SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 28 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO VIII | Nº 1799

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente à **Tomada de Preços 002/2016,** cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OBRAS EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS NAS AVENIDAS, NO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, proveniente do Processo Administrativo **0653/SEMAD/2016**, conforme Ata de Realização da Licitação, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Presidente, do objeto do referido Pregão Presencial, como segue:

01	Modalidade	Tomada de Preços;
02	Tipo	Menor Preço Global;
03	Processo Administrativo	0653/SEMAD/2016;
04	Fonte de Recurso	Recursos Oriundos do Proveniente do CONVÊNIO nº **063/DPCN/2015**;
05	Objeto	**Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de obras em construção civil, para construção de calçadas nas avenidas, no município de Alto Alegre dos Parecis/RO**;
06	Beneficiário	Secretaria Municipal de Administração;
07	Fornecedor	**FREITAS E FREITAS CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP;**
08	Valor Homologado	**R$ 190.567,17** (Cento e Noventa Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais e Dezessete Centavos);
09	CNPJ/MF	**15.579.455/0001-80**;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para assinatura do Termo de Contrato;

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de Setembro de 2016.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:09DE7529

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 066/2016 REGISTRO DE PREÇO 018/2016

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 066/2016, Registro de Preço 018/2016,** cujo objeto é registrar preço para eventual e futura **Aquisição de POLPA DE FRUTAS (CONGELADAS),** proveniente do Processo Administrativo 0842/SEMAS/2016, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade	Pregão na forma Eletrônica;
02	Tipo	Menor Preço por Item;
03	Processo Administrativo	0842/SEMAS/2016;
04	Objeto	**Aquisição de POLPA DE FRUTAS (CONGELADAS)**, conforme descrito minuciosamente no Termo de Referencia;
05	Beneficiária	Secretaria Municipal de Assistência Social e demais Secretarias Participantes;
06	Vencedor	Itens 01, 02, 03, 04 e 05 **– PINTO & PINTO LTDA - ME;**
07	Valor Adjudicado	Itens 01, 02, 03, 04 e 05 - **R$: 14.150,00** (Quatorze Mil Cento e Cinquenta Reais);
08	CNPJ/MF	Itens 01, 02, 03, 04 e 05 **– 08.803.632/0001-03**

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;

II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura da ATA de registro de Preço.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2016/2018

Conselho Deliberativo

Presidente: JURANDIR OLIVEIRA ARAÚJO
Secretário Geral: IZAEL MOREIRA

Conselho Fiscal

Titular: SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Titular: JOSÉ LUIZ VIEIRA

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: ÉRICA MILVA DIAS

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 27 de Setembro de 2016.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:569206D2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

Pregão Eletrônico nº 002/CAMAP/2016.
Processo nº 114/CAMAP/2016.

A Câmara Municipal de Alto Paraíso/RO, através da Pregoeira Geslaine Aguetoni Maule (cedida pela Prefeitura Municipal), torna público para conhecimento dos interessados que realizará na forma da Lei nº 8.666/93 e 10.520/02, Decreto Federal n°. 3.555/00 e 5.450/05 Decreto Municipal n°. 024/07 e 040/07, e ainda Lei Complementar n° 123/06, Pregão Eletrônico tipo **Menor Preço Unitário**, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender as necessidades do Poder Legislativo,** conforme relacionado no edital e seus anexos. O valor global da licitação é de **R$ 103.007,20 (Cento e três mil sete reais com vinte centavos)**. A abertura de propostas e inicio da sessão pública será dia **13/10/2016**, com início às **10h00min**, horário de Brasília – DF, local www.bbmnet.com.br, informações Complementares do Edital e seus anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, sito à Rua Marechal Cândido Rondon, 3031 - Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30 horário local, para maiores informações através do telefone (69) 3534-2107, 3534-3085 ou 3534-2173.

Alto Paraíso/RO, 27 de Setembro de 2016.

GESLAINE AGUETONI MAULE
Pregoeira Oficial
Dec. 1.713/2016

Publicado por:
Geslaine Aguetoni Maule
Código Identificador:13714F67

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

ASSESSORIA JURIDICA - ALVORADA DO OESTE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: **73/2016.**
Processo Nº: **726/2016.**
Contratante: **Município de Alvorada D'Oeste – RO**
Contratado: **MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP.**
Objeto: **Contratação de uma empresa especializada para a Administração, visando à reforma da Escola Municipal de Ensino Fundamental Professora Matilde Dutra Rozo, convênio n° 0071/2016/PJ/DER-RO, conforme plano de trabalho e demais elementos técnicos pertinentes, cujos anexos ao presente Edital**
Valor: **R$ 102.978,07 (cento e dois mil, novecentos e setenta e oito reais e sete centavos) conforme nota de empenho nº 1381 de 23/09/2016**
Dotação Orçamentária: **12.3610007.1004 44.90.51-99 173**
Recurso: **0071/2016/PJ/DER-RO**
Prazo: **120 (cento e vinte) dias**
Empenho: **1381**
Data: **23/09/2016**.
Assinam:
Raniery Luiz Fabris – Prefeito Municipal
MARA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELLI EPP. – Contratada
JOSÉ FRANCISCO SAMPAIO – Secretário Municipal de Educação – *Interveniente*
Wellington da Silva Gonçalves – Procurador Geral do Município - Adjunto
Obs.: Contrato assinado nos autos respectivo.

Publicado por:
Camila de Souza Pimentel
Código Identificador:E271ED0E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARIQUEMES
DESPACHO Nº 0033/2016

DESPACHO Nº. 033/2016

Pelo presente, fica notificada a empresa **R. B. Figueiredo Supermercado ME – Comercial Rondônia 2,** inscrita no CNPJ:23.44.122/0001-40, de que na data 05/09/16 foi lavrado contra si o **Auto de Infração nº. 4731 e Auto de Apreensão nº. 4207,** em face da constatação da seguinte Irregularidade: *Comercialização de carne bovina pré- moída*, tendo havido infração sanitária ao seguinte dispositivo legal: Decreto Municipal nº. 11.488 de 31 de julho de 2015, art. 52. A infração está tipificada na Lei Municipal nº. 1652 de 06/09/11, art. 167 inciso XIII.
O referido Auto de Infração foi julgado PROCEDENTE pela Gerente de Vigilância Sanitária Municipal. Decorrido 15 (quinze) dias sem a manifestação de defesa ou impugnação do Auto de Infração, mantêm-se a penalidade de **APREENSÃO** e determina-se que a Autoridade Sanitária aplique a penalidade de **ADVERTENCIA e INUTILIZAÇÃO,** dos produtos descritos nos Autos de Apreensão n°. 4207 de 05/09/16, com o intuito de evitar a reincidência da referida infração.

Não havendo manifestação de defesa ou impugnação da penalidade aplicada, decorrido o prazo de 15 (quinze) dias a contar do recebimento deste, o Processo Administrativo n°. 033/2016 estará automaticamente concluso, devendo proceder seu arquivamento.

Ariquemes 22 de Setembro de 2016.

LAILA CRISTINA HENRIQUES DA SILVA
Gestora Vigilância Sanitária
Dec. Municipal n. 12.155/1

Publicado por:
Sueli Raiski
Código Identificador:22D27480

PRUCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO 12.327/2016

DECRETO Nº. 12.327 de 19 de setembro de 2016.

"CONCEDE LICENÇA ESPECIAL, A TÍTULO DE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito do Município de Ariquemes**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 133, caput da Lei 1.336 de 31 de agosto de 2007 e o processo administrativo n. º 2016/01/000639, resolve editar o presente;

D E C R E T O:

Art. 1º - Fica concedida, licença especial, a título de licença prêmio, ao servidor (a) **VASTI DIAS DE ARAUJO,** no cargo de Agente

Comunitário de Saúde PACS, 40 horas, matrícula nº 4049-5, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O (a) servidor (a) fará gozo da licença prêmio no período de **01/09/2016 a 30/09/2016; 01/12/2016 a 30/12/2016 e 01/01/2017 a 29/01/2017,** referente ao período aquisitivo de **2011/2016.**

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos ao dia 01/09/2016, revogando as disposições em contrário.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mayara Barbieri Schultz
Código Identificador:436B69DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10595/SEMDES/16

A Comissão Permanente de Licitação, constituída pelo Decreto nº 12.079 de 07 de junho de 2016, através das atribuições que lhe são conferidas à Presidente, torna publico que o Prefeito Municipal, homologou a despesa por meio de Dispensa de Licitação, conforme Justificativa, nº 0106/CPL/16 anexa aos autos do Processo Administrativo nº 10203/SEMSAU/16, que tem como objeto: **AQUISIÇÃO EM CARATER EMERGENCIAL DE 150 CETAS BÁSICAS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL**. Empresa: **INOVAÇÃO EIRELI ME**,inscrita no CNPJ Nº **19.634.357/0001-50**, com o valor de R$ 6.901,50 (SEIS MIL NOVECENTOS E UM REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), Empresa:**ARAUJO COM. IMP., EXP., DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA ME,** inscrita no CNPJ Nº**00.623.952/0001-61,**com o valor de R$ 2.368,50 (DOIS MIL TREZENTOS E SESSENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Com suporte no Art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93.

Ariquemes (RO), 27 de setembro de 2016

QUELIA CRISPINIANO DE JESUS
Presidente
Interina
CPL

Publicado por:
Quélia Crispiniano de Jesus
Código Identificador:4E90A7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
ERRATA AO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/2015

No Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 405/2015, referente ao Processo Administrativo nº 2014/07/007228, publicado no DIOM nº 1797, em 26 de Setembro de 2016. No seu conteúdo, onde **Se lê** [...]

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Ler-se-á da seguinte forma;

PRAZO: 12 (doze) meses.

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Ariquemes – RO, 27 de Setembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:62AE2D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 589/2016

PARTES 1 - MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) AUTO POSTO MINUANO LTDA
OBJETO: O presente contrato tem por objeto aquisição de combustíveis (óleo diesel s-10 e gasolina automotiva comum), Pregão Eletrônico n.º150/SEMPOG/2015-GSRP/PMA Ata de Registro de Preço n.º047/SEMPOG/2015, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 10091/SEMED/2016,** Anexo I/Termo de Referência e proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 03 (três) meses.
VALOR: R$ 95.876,60 (noventa e cinco mil oitocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Educação.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10091/SEMED/2016

Ariquemes – RO, 14 de Setembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:F15076FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 516/2016

PARTES 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) S R L CAVALCANTE CONSTRUTORA - ME
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de HORA/MÁQUINA (Escavadeira hidráulica, Pá carregadeira, Caminhão pipa entre outros), visando atender a demanda de serviços de pavimentação asfáltica, recapeamento de vias urbanas, drenagem pluvial urbana simples e profunda, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, por um período de 12 (doze) meses, conforme as especificações e condições constantes no **Processo Administrativo 9573/SEMOSP/2016,** Termo de Referência e Edital e seus Anexos bem como proposta apresentada pela **CONTRATADA.**
PRAZO: 12 (doze) meses
VALOR: R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9573/SEMOSP/2016

Ariquemes, 22 de Agosto de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:4DB7E490

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 405/2015

CELEBRAÇÃO: 12.09.2016

Parte: 1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2) EMPRESA MARCIANO E FERNANDES LTDA

OBJETO: Tem o presente termo por objetivo aditivar ao original de R$ 2.243.188,67 (dois milhões duzentos e quarenta e três mil cento e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), os valores de

reequilíbrio econômico e inclusão de novas áreas de serviços estabelecidos no contrato n° 405/2015.

ADITIVO DE VALOR:
Reequilíbrio econômico e financeiro anual no percentual de 9,96% equivalendo o valor anual de R$ 223.421,59 (duzentos e vinte e três mil quatrocentos e vinte e um reais e cinquenta e nove centavos).
Inclusão de novas áreas e serviços no percentual de 20,67% equivalendo no valor de R$ 463.710,12 (quatrocentos e sessenta e três mil setecentos e dez reais e doze centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R$ 2.779.520,58 (dois milhões setecentos e setenta e nove mil quinhentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2014/07/007228

Ariquemes – RO, 12 de Setembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:B3047889

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 276/2016

CELEBRAÇÃO: 21.09.2016

Parte: 1 –MUNICÍPIO DE ARIQUEMES
2 – CAMPOS E SALES CENTRO MÉDICO LTDA-ME

OBJETO: Este aditivo tem por objeto aditivar o VALOR estabelecido no contrato **n.º 276/2016.**

VALOR: R$ 150.720,00 (cento e cinquenta mil setecentos e vinte reais).

INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2016/SEMSAU/2008

Ariquemes – RO, 21 de Setembro de 2016.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kellen Silva Oliveira
Código Identificador:A1434A64

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-833/2014

Processo nº 1-833/2014.

Assunto: PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DE SINDICANCIA ADMINISTRATIVA.

ATO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA
Tendo em vista a conclusão do relatório e outras providências solicito a prorrogação do prazo por igual período a contar desta data, conforme dispõe o artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.

Buritis, 19 de setembro de 2016.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:1958DC0A

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-833/2014

PROCESSO: 1-833/2014
ASSUNTO: Sindicância para apurar os fatos relacionados à multa de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde.
AUTORIZAÇÃO
Considerando o pedido justificado, AUTORIZO a prorrogação de prazo da Sindicância 1-833/2014, o qual se refere a apuração dos fatos que deram causa a imprudência dos condutores que ensejou às multas envolvendo veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde.

Buritis, 19 de setembro de 2016.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:9FCAFE3D

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-335/2016

Processo nº 1-335/2016.

Assunto: Pedido de Prorrogação de prazo de Sindicância nº 1-335/2016.

Buritis, 26 de setembro de 2016.
Solicitação de Prorrogação de Prazo de Sindicância
Considerando- se que o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos desta Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar e Tomada de Contas Especial, se encerrará o prazo no próximo dia 26.10.2016, solicitamos em conformidade, com previsão legal inserida artigo 128, parágrafo único da Lei 021/97.
Tal medida faz-se necessária para realização do Relatório Final.

SILVANA CRISTINA MARQUES CAMPANA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:650277E5

ASSESSORIA JURÍDICA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE SINDICÂNCIA 1-335/2016

PROCESSO: 1-335/2016
Buritis, 26 de setembro de 2016.
Fica por meio deste ATO prorrogado por mais 30 (trinta) dias a contar de 26 de setembro de 2016, para apresentação de conclusões do procedimento da Sindicância supracitada sem prejuízos aos prazos já decorrentes.
Diante dos fatos assim deliberados.

OLDEIR FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gisele Aparecida dos Santos
Código Identificador:2E217CE8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ADENDO MODIFICADOR

TOMADA DE PREÇO 005/2016
PROCESSO Nº 875/2016/SEMEC

O Município de cabixi, através de sua Presidente, designado por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 143/2016, torna público que encontra – se, instaurada a licitação, sob a modalidade de Tomada de Preço o Nº 005/2016. Desta forma faz-se a Alteração de Acordo com Mudança da Sede da Prefeitura Municipal. Assim de acordo com o artigo 3º da Lei Federal 8.666/93, buscando dar publicidade, isonomia, fica publicado e permanece a data do dia 04 de Outubro de 2016 as 08:00 (Horário de Rondônia).

ONDE-SE-LE

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL da Prefeitura Municipal de Cabixi, situada na Avenida Tamoios nº4887-centro da cidade de Cabixi/RO - CEP: 76994-000 Telefone: (0XX) 69 3345-2353 ou 3345-2308

LEIA-SE:

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL da Prefeitura Municipal de Cabixi, situada na Avenida Tamoios esquina com Av Tupinambás nº4031-centro da cidade de Cabixi/RO - CEP: 76994-000 Telefone: (0XX) 69 3345-2353 ou 3345-2308

Sendo assim fica publicado e permanece a data do dia 04 de Outubro de 2016 as 08:00 (Horário de Rondônia). E ainda ficam inalteradas as demais condições do edital.

Cabixi/RO, 27 de Setembro de 2016.

CRISTIANI MARTINS DALÉCIO
Presidente
Dec. 143/2016

Publicado por:
Cristiani Martins Dalecio
Código Identificador:6B6A2401

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO 065/2016

A Prefeitura Municipal de Cacaulândia, através do Prefeito, torna Público, para conhecimento de todos os interessados o resultado da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO nº. **065/2016** que tem por objeto**: eventual e futura aquisição de material permanente (roçadeira, motosserra, pulverizador) material de consumo (botas de seguranças)** que teve como vencedor a seguinte empresas:
Fornecedores: **JOEL VERRISIMO DA ROCHA ME – 19.916.756/0001-03**
VALOR TOTAL **R$ 12.444,00 (doze mil quatrocentos e quarenta e quatro reais)**
Fornecedor: **N.V. VERDE CIA LTDA ME-03.363.727/0001-21**
VALOR TOTAL **R$ 6.045,98 (seis mil quarenta e cinco reais e noventa e oito centavos)**

Cacaulândia – RO, 27 de setembro de 2016.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:6B1ED924

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 165/2016 PROCESSO N° 074/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna pública a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SULFATO DE ALUMÍNIO E CLORO GASOSO, visando atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAE. O Valor prévio é de R$ 605.436,00. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 17.512.0026.2141/17.512.0026.2139 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 18 de outubro de 2016, às 10:00 horas (Horário de Brasília-DF) no endereço
http://www.comprasgovernamentais.gov.br.
Obtenção gratuita do edital nos sites:
http://www.cacoal.ro.gov.br/ e
http://www. comprasgovernamentais.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69)3907-4090. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 27 de setembro de 2016.

CARLOS ANTÔNIO DO AMARAL
Pregoeiro
Portaria 040/GAB/2016

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:281CBA01

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
COMUNICADO

Em cumprimento ao art. 48 da Lei 101/2000: A Prefeitura de Cacoal CONVIDA A POPULAÇÃO para participar da Audiência Pública de apresentação do Relatório das Atividades Desenvolvidas no 2º Quadrimestre de 2016, a ser realizada no dia 29/09/2016, às 14 horas, no Plenário do Palácio Catarino Cardoso dos Santos (Câmara Municipal) , para o acompanhamento das metas atingidas no período, em cumprimento ao PPA, LDO e LOA, analisar o desempenho do Município de acordo com a Lei de Responsabilidade Fiscal e demais legislações vigentes.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:414C47A1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2016. PROCESSO N° 2851/GLOBAL/2016

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço por ITEM, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS (BOCAL, CABO DE COBRE, CONECTOR, CHAVE CONTADORA, DISJUNTOR, FIO ISOLADO SÓLIDO, FITA ISOLANTE, LÂMPADAS, LUMINÁRIA, REATOR, RELE FOTOELÉTRICO) E OUTROS visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio total R$. 678.036,60. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL: 16.001.15.452.0021.2105 e NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.30.26.00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 17/10/2016 às 10h30 (Horário de Brasília-DF) no endereço

http://www.caixa.gov.br. Obtenção gratuita do edital nos sites: http://www.cacoal.ro.gov.br/ e http://www.caixa.gov.br ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone:(69)-4278. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 27 de setembro de 2016.

SILVIA DURÃES GOMES
Pregoeira
Portaria 040/GP/16

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CAF8131B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1687/2016
b) Licitação Nrº :	136/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/09/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: PERUÍBE COM. DE PROD. ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.117.368/0001-09

Valor Total Homologado - R$ 7.885,00

CACOAL, 26 de setembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CEF47499

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1687/2016
b) Licitação Nrº :	136/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/09/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA-ME
CNPJ/CPF: 05.255.167/0001-17

Valor Total Homologado - R$ 4.820,00

CACOAL, 26 de setembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:E4A9014D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1687/2016
b) Licitação Nrº :	136/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/09/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: OBJETO MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA EPP.
CNPJ/CPF: 01.886.840/0001-66

Valor Total Homologado - R$ 5.274,00

CACOAL, 26 de setembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:CCF157C4

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1687/2016
b) Licitação Nrº :	136/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/09/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: LETTECH IND. E COM. DE EQUIP. DE INF. LTDA
CNPJ/CPF: 13.258.144/0001-94

Valor Total Homologado - R$ 1.500,00

CACOAL, 26 de setembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:B0B0C9DD

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1687/2016
b) Licitação Nrº :	136/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/09/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: LAJA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 05.887.870/0001-48

Valor Total Homologado - R$ 950,00

CACOAL, 26 de setembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:45D818C1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1687/2016
b) Licitação Nrº :	136/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/09/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: JAMARI VENDAS PÚBLICAS E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.730.292/0001-79

Valor Total Homologado - R$ 13.792,00

CACOAL, 26 de setembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:73494C42

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1687/2016
b) Licitação Nrº :	136/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/09/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 06.151.921/0001-31

Valor Total Homologado - R$ 14.100,00

CACOAL, 26 de setembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:5CEBD84E

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, FRANCESCO VIALETTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	1687/2016
b) Licitação Nrº :	136/2016
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	26/09/2016
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES E DE CONSUMO

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores :

Fornecedor: HILGERT & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 22.881.858/0001-45

Valor Total Homologado - R$ 759,00

CACOAL, 26 de setembro de 2016.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:0604C6A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 266/NFP/PMC/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:			**Cargo/Função/Matrícula**	
JOSÉ NILTON BARBOSA DOS SANTOS			ZELADOR - Matr.: 7687	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
386.684.162-00	421.262/SSP/RO			
DADOS DA VIAGEM				

Destino	Data de Início	Data de Retorno
PVH - RO	19/09/2016	21/09/2016

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VALIDA EM FAVOR DO SERVIDOR ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, A FIM DE ACOMPANHAR A SECRETÁRIA PARA QUE FOSSE LEVADO DOCUMENTOS EM MÃOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RESIDENCIAL PAINEIRAS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. VISITOU A SEAS ACOMPANHANDO A SECRETÁRIA P/ TRATAR DOS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA QUE FORAM CONTEMPLADOS COM O MINHA CASA MINHA VIDA - PAINEIRAS, SENDO TRATADO TAMBÉM SOBRE UM CARRO CEDIDO PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE. VALOR R$ 675,00, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 34, SOLIC. DE DESPESA 446, PROC. 4770/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 19/09/16 A 21/09/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. L 200 OHL-7538

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	225,00	675,00	0,00	675,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/09/16

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:C2DCCF9D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 267/NFP/PMC/2016

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 4.318/PMC/2011 alterado pelos Decretos 4.487/PMC/2012, 5.130/PMC/2014 e 5.316/PMC/2014.

RESOLVE:

Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
MIRIAN SOARES DE LACERDA		SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SO		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
411.019.792-91	451693/SESP/RO	1	1179-7	1729-9
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**		**Data de Retorno**
PVH - RO		19/09/2016		21/09/2016

Finalidade: DIÁRIAS TORNAR VALIDA EM FAVOR DA SERVIDORA ACIMA, QUE SE DESLOCOU ATÉ PVH-RO, A FIM DE LEVAR DOCUMENTOS EM MÃOS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - RESIDENCIAL PAINEIRAS NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. VISITOU A SEAS ACOMPANHANDO A SECRETÁRIA P/ TRATAR DOS BENEFICIÁRIOS DO BOLSA FAMÍLIA QUE FORAM CONTEMPLADOS COM O MINHA CASA MINHA VIDA - PAINEIRAS, SENDO TRATADO TAMBÉM SOBRE UM CARRO CEDIDO PELO ESTADO QUE SE ENCONTRA COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE. VALOR R$ 1.012,50, CONF, DISP. DE SALDO ORÇAMENTÁRIO NO RED. 34, SOLIC. DE DESPESA 447, PROC. 324/2016.

PERÍODO DO DESLOCAMENTO: 19/09/16 A 21/09/16

MEIO DE TRANSPORTE: VEIC. OF. L 200 OHL-7538

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3,0	337,50	1.012,50	0,00	1.012,50

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

26/09/16

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Clemilda Zulmira dos Santos
Código Identificador:EF97EDAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2016

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu Pregoeiro, nomeado por força das disposições contidas na Portaria nº 343/2016, de 23 de Setembro de 2016, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 074/2016/CPL/PMCNR,** para compor o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO por ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas **EXCLUSIVAS DE MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADAS COM CRITÉRIO DE DESEMPATE PREFERENCIAL PARA MPE'S LOCAL, MICRORREGIÃO E MESORREGIÃO,** com valor estimado em **R$ 73.962,64 (setenta e três mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos),** realizado por meio da internet no site: http://bnc.org.br com abertura das propostas preços no dia: **07 de Outubro de 2016 às 09h00min.** (horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 – Centro – Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239. 2240, em horário de expediente das 7h30min às 13h30min.

OBJETO: **Registro de Preços Para Eventual e Futura Aquisição de Filtros e Lubrificantes,** conforme descrito no anexo 1 do edital**.**

Processo Administrativo nº 1022/2016.
Órgão Interessado: SEMEC

Campo Novo de Rondônia, 26 de Setembro de 2016.

ATILA SANTOS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:82EB5F86

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº040/2016/PMCNR

PROCESSO Nº 923/2016
MODALIDADE: PREGAO ELETRÔNICO nº070/2016/CPL/PMCNR-RP

Aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezesseis, o **MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,** inscrito no CNPJ sob o no 63.762.033/0001-99 com sede na Av. Tancredo Neves nº 2250 – setor 02 em Campo Novo de Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na **Cláusula II,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº 8.666/1993, com as alterações nela inseridas pela Lei

Federal nº 8.883/1994, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº 070/2016/CPL/PMCNR-RP,** em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações do Anexo 1 do Edital de Pregão respectivo e a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. Os registros de preços no âmbito do Município de Campo Novo de Rondônia reger-se-á pelo Decreto Federal 7.892/2013.
2. O registro de preços terá vigência máxima de **12 (doze) meses**, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/1993.
4. São permitidas aquisições ou contratações adicionais por órgãos não participantes da licitação que não exceda, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo dos itens consignados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.1. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), por qualquer órgão da Administração ou Secretaria Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

1. O objeto da presente Ata de Registro de Preços e **fornecimento eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios,** conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no Edital de **Pregão Eletrônico 070/2016/CPL/PMCNR-RP** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A quantidade estimada para contratação deverá ser considerada em termos aproximados, observando a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga o Município de Campo Novo de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

FORNECEDOR:INOVAÇÃO EIRELI ME
C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50 TEL/FAX: (69)35353018/3068
ENDEREÇO: RUA JAMARI Nº 3013 SALA 07, 1º ANDAR, ST 01, ARIQUEMES/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: CICERO CARLOS RIBEIRO.
CPF: 940.389.292-72
VENCEDORA DO(S) ITEM(S): 001, 002, 003, 004, 005 E 006.

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
001	Arroz, subgrupo polido, tipo 1, classe: longo fino, embalagem em pacote de 5 kg, validade de no mínimo 6 meses, c/ data de embalagem de embalagem não superior a 30 dias. Fardo com 6 pacotes.	Soberano	60	101,15	6.069,00
002	Café puro em pó, torrado e moído, extra forte, com selo de pureza ABIC. Embalado em pacotes de 500g, fardo de 10 pacotes.	Comodoro	150	88,75	13.312,50
003	Feijão tipo 1, classe carioca, embalagem de 1 kg, fardo c/ 30 kg, prazo de validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega.	Brasileirinho	13	10,08	131,04
004	Leite de vaca U.H.T., integral, embalagem longa vida, um litro.	Tradição	1200	4,06	4.872,00
005	Papel toalha interfolha 2 dobras medidas: 22,5 x 22,5 cm, pacote com 1000 folhas, cor branco(para dispenser de papel para banheiro).	Snob	60	24,18	1.450,80
006	Papel higiênico de celulose virgem, com folhas duplas, picotado, branco, embalagem com 4 rolos de 30 metros e 10 cm de largura, fardo com 16 pacotes.	Mili	100	66,45	6.645,00
Total					**32.480,34**

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **Doze meses**, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão ao Secretária de Saúde a sua senhoria a Srª Cleidimar Aparecida Rocha.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata pelos demais órgãos da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, salvo após autorização expressa da Administração desta Corte.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, consolidadas no Decreto Federal nº 7.892/2013.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à cada Secretaria.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA RECEBIMENTO E CONTROLE

1. Em cada contratação, o prazo de entrega do objeto será **parcelada em no máximo 05 (cinco) dias corridos**, contado a partir do contato feito pelo gestor da Ata de Registro de Preços.
2. A Entrega será de segunda a sexta feira no horário comercial na sede da Secretaria Municipal de Saúde localizada na Av. 1º de Maio, setor 03, Campo Novo de Rondônia, sede da Secretária;
3. A FORNECEDORA obriga-se a fornecer o objeto desta, em conformidade com as especificações descritas no Termo de referência e vinculada a proposta por ela apresentada, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo, caso não esteja em conformidade com as referidas especificações.
4. Os produtos deverão estar no ato da entrega, apropriados para o consumo. A Administração se reserva o direito de devolver, no todo ou em parte, os produtos que não atenderem ao que ficou estabelecido no edital e nesta ARP e/ou que não estejam adequados para o uso.
5. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento dos produtos solicitados, a FORNECEDORA entregará justificativa escrita em até 24 horas contadas do prazo de entrega constante do item 1 desta cláusula. A justificativa será analisada pela Administração que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento, sob pena de multa e outras penalidades possíveis.
6. Os produtos serão entregues somente à pessoa credenciada pela Administração, que procederá a conferência com base no pedido escrito. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;
7. A FORNECEDORA não poderá receber e/ou enviar para recebimento requisições rasuradas, posto que as mesmas não serão aceitas para efeito de pagamento;
8. Em caso de dúvida sobre a autenticidade dos produtos, o fornecedor se compromete a arcar com os custos dos testes de originalidade, a serem realizados nos laboratórios dos Próprios fabricantes, ou não sendo possível, em outro escolhido de comum acordo entre as partes.

9. Todas as despesas relativas às entregas dos produtos, tais como fretes e/ou transportes, alimentação, hospedagem, correrão às custas exclusivamente da FORNECEDORA.
10. A conferência e o recebimento dos materiais ficarão sob responsabilidade do Secretário ou servidor que o mesmo designar para tal função
11. Os produtos deverão ser fornecidos mediante Nota Fiscal Eletrônica – modelo 55, Certidão Negativa de Débitos Relativos a Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (INSS), e Certificado de Regularidade do FGTS (CRF). A Nota Fiscal Eletrônica e as Certidões deverão estar dentro dos seus respectivos prazos de validade.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas contratações decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, no prazo máximo de ate **30 (trinta)** dias úteis após o recebimento definitivo do objeto, atestado pelo setor competente mediante a apresentação da fatura/nota fiscal.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. A Ata de Registro de Preços será formalizada nos termos do edital de Pregão Eletrônico **nº 070/2016/CPL/PMCNR-RP**.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o fornecimento não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a FORNECEDORA será intimada à sua substituição **imediatamente**.
4. As faturas deverão ser entregues com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. **O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente**.

7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada contratação decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão Eletrônico **nº 070/2016/CPL/PMCNR-RP**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a FORNECEDORA da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei Federal n.º 8.666/1993.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, a detentora desta ata ficará sujeita, as penalidades previstas no item 15 do Edital de Pregão Eletrônico **nº XXXX/2016/CPL/PMCNR-RP**, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, a critério da Administração, e ainda garantida prévia e ampla defesa, às cominações previstas no edital.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. O recebimento do objeto mediante aposição de "atesto" na fatura/nota fiscal far-se-á nos prazos e condições estabelecidos no edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, II da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. **Pela Administração**, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. **Pelo licitante vencedor** quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. A solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação na AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As contratações do objeto da5 presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Secretaria de **Saúde** .

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de Pregão Eletrônico **070/2016/CPL/PMCNR-RP**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico nº **070/2016/CPL/PMCNR-RP**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Novo de Rondônia.

CLEIDIMAR APARCERIDA ROCHA
Secretária da SEMUSA

INOVAÇÃO EIRELI - ME
C.N.P.J.: 19.634.357/0001-50
Fornecedor

JEAN NOUJAIN NETO
Procurador Geral
Port. 001/2013/SEGAB/PMCNR

Publicado por:
Maysa Ferreira Rosa de Paula
Código Identificador:C87C7E49

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 363/2016, DE 08 DE SETEMBRO DE 2016

Designa o servidor OTAVIO JACINTO DE OLIVEIRA FILHO, para desempenho de suas

atividades no Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito, e dá outras providências

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal; e,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor **OTAVIO JACINTO DE OLIVEIRA FILHO,** CPF n. 361.469.351-15 e RG n. 4.064.61 SSP/RO para desempenho de suas atividades no Órgão de Assessoramento ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 setembro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:AAF96654

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 366/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Nomeia THIAGO ONOFRE convocado do Concurso Público Municipal conforme Edital de Convocação nº 016/2016 e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **THIAGO ONOFRE,** CPF n. 045.598.479-40 RG n. 86773856 SSP/PR para ocupar o cargo de Agente Administrativo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, aprovado no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:3F4A90E2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 367/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Nomeia NATALIA MARQUE DA COSTA convocado do Concurso Público Municipal conforme Edital de Convocação nº 017/2016 e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **NATALIA MARQUE DA COSTA,** CPF n. 777.747.012-49 RG n. 813041 SSP/RO para ocupar o cargo de Professor Supervisor – 25 horas Matutino, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, aprovada no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:538046B9

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 368/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Nomeia EMANUELE DO VALE SOARES convocado do Concurso Público Municipal conforme Edital de Convocação nº 017/2016 e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **EMANUELE DO VALE SOARES,** CPF n. 006.848.952-85 RG n. 1091739 SESDC/RO para ocupar o cargo de Professor Ensino Infantil – 25 horas Diurno, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, aprovada no Concurso Público, Edital nº 003/2016, de 16 de maio de 2016.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:0830E214

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 375/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Concede férias a servidora MARINALVA GOMES DA SILVA e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **MARINALVA GOMES DA SILVA,** Professora Pedagoga Nível II, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, referente ao período aquisitivo de 01/04/2015 a 31/03/2016.

Art. 2º Fica concedido à servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/10/2016 a 10/10/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:40A79E8C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 376/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Concede férias ao servidor ANILTON GOMES DA SILVA e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **ANILTON GOMES DA SILVA,** Agente de Serviço Escolar – Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, referente ao período aquisitivo de 26/06/2015 a 25/06/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F720D7FD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 377/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Concede férias ao servidor RAMON ALVES DE SANTANA, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **RAMON ALVES DE SANTANA,** Agente de Serviço Escolar – Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, referente ao período aquisitivo de 10/08/2014 a 09/08/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:419B45D2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 378/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Concede férias ao servidor GERENALDO BISPO MACHADO, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **GERENALDO BISPO MACHADO,** Agente de Serviço Escolar – Vigia, pertencente à Secretaria Municipal de Educação, para o gozo no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, referente ao período aquisitivo de 08/03/2014 a 07/03/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:E780926D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 379/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Concede férias a servidora SIMONE BATISTA DE SOUZA, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **SIMONE BATISTA DE SOUZA,** Agente Comunitário de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, referente ao período aquisitivo de 16/07/2014 a 15/07/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:92E5CB5A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Concede férias a servidora VALDIRENE AMANTINO LAPA, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **VALDIRENE AMANTINO LAPA,** Agente Comunitário de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, referente ao período aquisitivo de 15/05/2014 a 14/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:38B099B4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Concede férias a servidora TEREZINHA FERREIRA DA SILVA, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **TEREZINHA FERREIRA DA SILVA,** Agente Comunitário de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, referente ao período aquisitivo de 06/05/2014 a 05/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:DF44AAC8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Concede férias a servidora AUREA FERREIRA DE SOUZA, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **AUREA FERREIRA DE SOUZA,** Agente Comunitário de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, referente ao período aquisitivo de 01/06/2012 a 31/05/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:16D86965

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Concede férias a servidora JOSELITA DE JESUS SILVA, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **JOSELITA DE JESUS SILVA,** Agente de Endemias, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, referente ao período aquisitivo de 28/08/2013 a 27/08/2014.

Art. 2º Fica concedido à servidora abono pecuniário correspondente a 10 (dez), dias de trabalho de 01/10/2016 a 10/10/2016.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:F7AFD951

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 384/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Concede férias a servidora HELENA PEREIRA DOS SANTOS, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **HELENA PEREIRA DOS SANTOS,** Agente Comunitário de Saúde, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, referente ao período aquisitivo de 15/05/2014 a 15/05/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:AE534A8D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 385/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Concede férias ao servidor GEDERSON VIGATTI DOS SANTOS, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **GEDERSON VIGATTI DOS SANTOS,** Enfermeiro, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, referente ao período aquisitivo de 06/07/2012 a 05/07/2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:09F859CD

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 386/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Concede férias a servidora ELAINE PASSOS DA CRUZ, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ELAINE PASSOS DA CRUZ,** Enfermeira, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, referente ao período aquisitivo de 05/07/2013 a 04/07/2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:221B3A54

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 387/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Concede férias a servidora ANA BATISTA DOS SANTOS, e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **ANA BATISTA DOS SANTOS,** Técnico de Enfermagem, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, para o gozo no período de 01/10/2016 a 30/10/2016, referente ao período aquisitivo de 15/05/2011 a 14/15/2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:4A2D3303

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 388/2016, DE 23 DE SETEMBRO DE 2016

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora ELIZETE CONCEIÇÃO ABRAÇADO AMARAL e dá outras providências.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ELIZETE CONCEIÇÃO ABRAÇADO AMARAL,** CPF n. 136.805.602-49 e RG n. 087.081.982-8/ME/PA, Enfermeira, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde, referente ao período aquisitivo de 31/12/2009 a 30/12/2014, para gozo no período de

01/10/2016 a 30/12/2016, nos termos do art. 103 da Lei Complementar n. 005/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leila dos Santos Inácio
Código Identificador:6C8BF469

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
EDITAL DE COMPARECIMENTO Nº. 003/2016

O Município de Campo Novo de Rondônia, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CPNJ nº 63.762.033/0001-99, com sede na Avenida Tancredo Neves, 2250, setor 02, Campo Novo de Rondônia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor **OSCIMAR APARECIDO FERREIRA**, solicita o comparecimento da servidora **IRACILDA DE OLIVEIRA**, portadora do RG: MG-6.666.962 SSP/MG e CPF 024.503.046-81, no prazo de 72(setenta e duas) horas a contar da publicação deste, junto a Secretaria Municipal de Saúde, sob pena de caracterização de abandono de emprego previsto no artigo 179, inciso II, §2º da Lei Complementar Municipal nº 005/2009.

Campo Novo de Rondônia, 26 de setembro de 2016.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:090BA04D

DEPTO DE RECURSOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO PESSOAL
ERRATA 002/2016/RH

A Secretaria Municipal de Administração e Fazenda de Campo Novo de Rondônia, por meio do Signatário do presente nota, certifica para devidos fins de direito e a quem possa interessar que veiculou em data de 27 de setembro de 2016, neste canal de publicação, o Edital de convocação 020/2016. Assim sendo, onde se lê **26 de agosto de 2016**, leia-se **26 de setembro de 2016**.

MARIA GUEDES MARTINS
Diretora de Recursos Humanos
Port. 097/2013/GAB/PMCNRO

Publicado por:
Maria Guedes Martins
Código Identificador:77FFA3D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº156/16 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI,no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e principalmente o que dispõe a Lei Municipal nº. 100 de 17/12/1997; em conformidade com a Lei Complementar nº 601 de 07 de novembro de 2011, e suas alterações

RESOLVE:

Conceder Licença Maternidade à servidora **ROSINEIDE PEREIRA BATISTA**, cad.9007, cargo efetivo de zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social-SEMAS, compreendidos entre 20/09/2016 a 19/03/2017, devendo retornar no dia 20/03/2017, licença concedida conforme Lei nº 601/2011, com base no Art. I.

Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros ao dia20/09/2016..

ANTONIO SERAFIM DA SILVA JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:0C681CC8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/12-CMC

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
Av. Brasil n.º 2570 - Cep 76997-000 - CNPJ 04.391.728/0001-42 – E-mail: camaradecerejeiras@hotmail.com
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 009/12-CMC
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS
CONTRATADA: AJUCEL INFORMÁTICA CNPJ. 34.750.158/0001-09, empresa situada à Rua Potiguara, 3404, Centro nesta Cidade de Cerejeiras – RO.
DA VIGÊNCIA: O prazo de prestação de serviços que era de 12(doze) meses, passará o mesmo a vigorar por mais 12 (doze) meses até 29/09/2017, nos termos do art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DO VALOR: O valor deste aditivo será de R$ 7.545,30 (sete mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos) mensais e R$ 90.543,60 (noventa mil, quinhentos e quarenta e três reais e sessenta centavos) global para os doze meses.
FORO: Comarca de Cerejeiras – Estado de Rondônia.

Assinam este Contrato.

Cerejeiras – RO, 26 de setembro de 2016.

Contratante:

Contratado:

Assessor Jurídico:

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____

Publicado por:
Daise de Almeida
Código Identificador:C50F9278

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A CONSTITUIÇÃO DA COOPERATIVA - COOPCER

Convocam-se todos os interessados em constituir a cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis de Cerejeiras - COOPCER - para a Assembléia de sua Constituição (fundação), a realizar-se em:

DATA: 17/10/2016 às 09 horas
LOCAL: Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Cerejeiras
ENDEREÇO: Av. dos Estados, 3.477 – Bairro Maranata – Cerejeiras – RO.

com os seguintes assuntos:
Análise, discussão e aprovação do estatuto social;

Eleição do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e, se for o caso, do Conselho de Ética;
Assuntos gerais.

CEREJEIRAS, 27 DE SETEMBRO DE 2016

ROSANA DA SILVA VIEIRA SOARES

Publicado por:
Luiz da Silva Mota
Código Identificador:BAD6FD9D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2016

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2519/2016, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto aquisição de material de consumo (Colchão de Espuma), para atender as necessidades da UBS unidade Boa Esperança, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA Processo Administrativo nº 1244/2016. Valor total de R$: 323,37 (Trezentos e vinte e três reais e trinta e sete centavos). Data para recebimento de proposta: 27 de Setembro de 2016 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 11 de Outubro de 2016 as 08:00; data da abertura de propostas: 11 de Outubro de 2016 a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: 11 de Outubro de 2016 às 09:00; horário de Brasília – DF, local
www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,27 de setembro de 2016

SINDOVAL GONÇALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:43FF486E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2016

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 2519/2016, torna público que realizará Licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRONICO, do tipo Menor Preço Por Item. Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão de materiais gráficos, para atender as necessidades dos serviços de saúde do município de Chupinguaia, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA Processo Administrativo nº 1238/2016. Valor total de R$: 16.352,02 (Dezesseis mil trezentos e cinqüenta e dois reais e dois centavos). Data para recebimento de proposta: 27 de Setembro de 2016 a partir das 08:00; data para termino de recebimento de proposta: 10 de Outubro de 2016 as 08:00; data da abertura de propostas: 10 de Outubro de 2016 a partir das 08:30; data de inicio da sessão pública: 10 de Outubro de 2016 as 09:00; horário de Brasília – DF, local
www.bnc.org.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA,26 de Setembro de 2016

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Moises Cazuza de Andrade
Código Identificador:05ADAB9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N°. 040/2016.

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 767/2016.

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio a Pregoaria, designados pelas Portarias nº. 002 de 02 de Janeiro de 2015 e 217 de 07 de Agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, tornam público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do **tipo Menor Preço/TOTAL DO LOTE,** tendo como Objeto: Aquisição de peças e contratação de serviços para manutenção corretiva e preventiva do Veículo Kombi Volkswagen Placa NBL 7897, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto – SEMED. Data para cadastro de propostas a partir do dia **29/09/2016**, data para abertura de propostas a partir das **07:00 h** do dia **10/10/2016** e início da sessão pública: dia **10/10/2016** às **09:00h**, horário de Brasília – DF. Informações na Avenida Olavo Pires, Nº. 2129 – Centro – Corumbiara/RO, CEP 76.995-000 – Fone (69) 3343-2192, Edital nos Sites
www.corumbiara.ro.gov.br e
www.licitanet.com.br, pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 ou pelo e-mail
contato@licitanet.com.br.
O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147/14, e demais exigências deste Edital. Valor da Reserva Orçamentaria R$ 10.414,85 (Dez mil e quatrocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

Corumbiara-RO em 27 de Setembro de 2016.

ADRIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA.
Portaria N°. 002/2015.

Publicado por:
Adriana Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:518003D4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
NOTIFICAÇÃO

DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF

NOME: REINALDO DIAS DAMIÃO
ENDEREÇO: Av.07 DE SETEMBRO
PREZADO SENHOR (A):

Comunicamos a V. Senhoria, Para que compareça na prefeitura de Costa Marques - RO no DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS FUNDIÁRIOS - DAF Para a regularização do imóvel, o lote 18, quadra 050 do setor 03 neste Município.

Ciente: 27/09/2016.

_____
Contribuinte

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:CF681686

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
ATO DO PRESIDENTE DA MESA Nº 01

ATO DO PRESIDENTE DA MESA Nº 01 DE 22 DE SETEMBRO DE 2016

DISPÕE: Determina ao Procurador Geral do Município de Cujubim, que responda pelo expediente da Prefeitura Municipal até que cessa e ilegibilidade do Presidente da Câmara Municipal de Cujubim.

O PRESIDENTE DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM, cumprindo o que dispõe o Art. 45 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cujubim e as demais atribuições que lhe são conferida por força do seu cargo faz saber que:
CONSIDERANDO decisão judicial proferida nos autos da Medida Cautelar 0003760-12.2016.822.0002, em trâmite na 1ª Câmara Especial do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, no dia 23/09/2016, que determina:

Determino, pois, por analogia ao que dispõe o 1°, do citado artigo 58, que, neste lapso (até que possa o Presidente da Câmara assumir as atribuições sem comprometer sua elegibilidade), assuma esse mister o Procurador-Geral do Município de Cujubim.
RESOLVE:
Art. 1º - A partir da publicação do presente Ato de Mesa e, enquanto perdurar o afastamento do chefe do executivo e o impedimento do Presidente da Câmara de Vereadores, assuma o expediente da Prefeitura Municipal de Cujubim o PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM.
Art. 2º - O ato de mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cujubim, 26 de setembro de 2016.

DJALMA MOREIRA DA SILVA
Presidente Câmara Municipal de Cujubim

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:25642780

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

SEGUNDA CHAMADA E PRORROGAÇÃO DO PRAZZO AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2016

O MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE ,através da Comissão Permanente de Licitações/PREGOEIRA, torna público para ciência dos interessados, **ao processo de CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS (PESSOAS JURÍDICAS) E/OU ESTABELECIMENTOS PRESTADORES DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS COMPLEMENTARES,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde, nos moldes da Lei nº 8.666/93, art. 25, "caput,"..Data para **Apresentação dos Envelopes de Habilitação e proposta , a partir do dia 13/09/2016 até o dia 05/10/2016 das 7h00 às 13h00,**no local destinado a Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste – Setor de Licitação, Rua Rio Grande do Sul, 2.705 - Bairro Vista Alegre – Espigão do Oeste – Rondônia**,**. Obtenção do Edital: gratuitamente através do site www.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação, endereço supra citado. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste-RO, 27 de Setembro de 2016

ZENILDARENIER VON RONDON
Pregoeira
Decreto nº 3322/GP/2016

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:1D0F4F55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO- PREGÃO ELETRONICO N°.029/CPL/2016

Processo n.º 593/SEMSAU/2016

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Prefeita **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**-Município de Governador Jorge Teixeira-RO, **HOMOLOGA O REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO INFANTIL, ADULTO E GERIÁTRICO.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS DE USO INFANTIL, ADULTO E GERIÁTRICO.**

EMPRESA, CNPJ E VALOR:

· **CARDOSO E SILVA MEDICAMENTOS-ME,** CNPJ: 21.324.430/0001-39 VALOR R$ 22.360,00 (vinte e dois mil trezentos e sessenta reais).

• Congratular o Pregoeiro e sua Equipe de apoio;

• Encaminhar para demais providências.

Governador Jorge Teixeira - RO, 27 de Setembro de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:91BE8B7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE PROROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 139/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença a Servidora MILENY OLIVEIRA DO NASCIMENTO".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará- Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 30 (Trinta) dias a servidora ***MILENY OLIVEIRA DO NASCIMENTO,*** efetiva na função de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 30 de Agosto de 2.016 e retorno em 29 de Setembro de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1586/IPREGUAM/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 22 de Setembro de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:529C03A5

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM PORTARIA DE PROROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 0140/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor ADILSON DA SILVA LIMA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 60 (Sessenta) dias ao servidor ***ADILSON DA SILVA LIMA,*** efetivo na função de Professor 25hs/Magistério, lotado na Secretaria Municipal de Educação/ SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Setembro de 2.016 e retorno em 31 de Outubro de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 839/IPREGUAM/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 22 de Setembro de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:48817062

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM PORTARIA DE PROROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 141/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença à Servidora ALDEZINA SOUZA BATISTA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (Noventa) dias à servidora ***ALDEZINA SOUZA BATISTA, efetiva*** na função de Professora 40hs/Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 02 de Setembro de 2.016 e retorno em 01 de Dezembro de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1118/IPREGUAM/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 22 de Setembro de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:13CE548D

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM PORTARIA DE PROROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 142/IPREGUAM/2016

Dispõe sobre a PRORROGAÇÃO do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor FRANCISCO PENHA SANDERS".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 180 (CENTO E OITENTA) dias ao servido ***FRANCISCO PENHA SANDERS,*** efetivo na função de Professor 40hs/Superior, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 28 de Setembro de 2.016e retorno em 27 de Março de 2.017, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1910/IPREGUAM/2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 22 de Setembro de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:A053F49F

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE PROROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 143/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor FABIO LINO".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (Noventa) dias ao servidor *FABIO LINO,* efetivo na função de Agente de Vigilância, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMTAS, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Setembro de 2.016 e retorno em 30 de Novembro de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1775/IPREGUAM/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 22 de Setembro de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:65DE40A4

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE PROROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 144/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença a Servidora EDITE LEITE FEITOSA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 180 (Cento e Oitenta) dias a servidora ***EDITE LEITE FEITOSA,*** efetiva na função de Agente de Limpeza e Conservação, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 30 de Agosto de 2.016 e retorno em 26 de Fevereiro de 2.017, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1408/IPREGUAM/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 22 de Setembro de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:699A1679

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor José José Rodrigues Andrade".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará- Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (Noventa) dias ao servido ***JOSÉ JOSÉ RODRIGUES ANDRADE*, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** Médico Clínico Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU , com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 03 de Agosto de 2.016 e retorno em 01 de Novembro de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1956/IPREGUAM/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 22 de Setembro de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:06C2DDC4

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença a Servidora Cleiciane Videira dos Santos".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 60 (Sessenta) dias a servidora ***CLEICIANE VIDEIRA DOS SANTOS*****, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetiva na função de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU , com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Agosto de 2.016 e retorno em 09 de Outubro de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1955/IPREGUAM/2016.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 22 de Setembro de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:592CEE38

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 147/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença a Servidora Marinalva de Lima Silva".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 90 (Noventa) dias a servidora ***MARINALVA DE LIMA SILVA*****, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetiva na função de Merendeira, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED , com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 01 de Setembro de 2.016 e retorno em 30 de Novembro de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1931/IPREGUAM/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 22 de Setembro de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:EB2E4558

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 148/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença a Servidora Maria Evangela Rodrigues dos Santos".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 120 (cento e vinte) dias a servidora ***MARIA EVANGELA RODRIGUES DOS SANTOS*****, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetiva na função de Professora 25hs/Magistério lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED , com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 14 de Agosto de 2.016 e retorno em 12 de Dezembro de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1945/IPREGUAM/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 22 de Setembro de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:0FF05268

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE PROROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 149/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença a Servidora ELIA FELIZARDO LEMOS DA SILVA".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 120 (Cento e vinte) dias a servidora ***ELIA FELIZARDO LEMOS DA SILVA*****,** efetiva na função de Professora 40hs/Magistério, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 03 de Setembro de 2.016 e retorno em 01 de Janeiro de 2.017, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1055/IPREGUAM/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,

Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 26 de Setembro de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:D4B2D43A

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE PROROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 150/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença ao Servidor JOSÉ CLEOMILTON MARTINS".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará - Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 87 (Oitenta e sete) dias ao servidor ***JOSÉ CLEOMILTON MARTINS,*** efetivo na função de Professor 40hs/Magistério, lotado na Secretaria Municipal de Educação/ SEMED, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de 19 de Setembro de 2.016 e retorno em 15 de Dezembro de 2.016, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1451/IPREGUAM/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim RO, em 26 de Setembro de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:4136B4FB

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE PROROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 151/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxílio Doença a Servidora Maria Everalda Ferreira Lima".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- PRORROGAR o benefício de Auxílio Doença, por um período de 89 (Oitenta e Nove) dias a servidora **MARIA EVERALDA FERREIRA LIMA,** efetiva na função de Auxiliar de Portaria, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **22 de Setembro de 2016** e retorno em **20 de Dezembro de 2016**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1485/IPREGUAM/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim RO, em 26 de Setembro de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:FE9D1358

INSTITUTO DE APOSENTADORIA DOS SERVIDORES MUNICPAIS DE GUAJARÁ-MIRIM - IPREGUAM
PORTARIA DE BENEFÍCIO DE AUXÍLIO DOENÇA

Portaria nº 152/IPREGUAM/2016

"Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Auxílio Doença a Servidora Maria Everalda Ferreira Lima".

O Diretor Executivo do Instituto Municipal de Previdência Social de Guajará-mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 20, da Lei Municipal nº 1.555 - GP/2012 que rege a Previdência Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º- CONCEDER o benefício de Auxílio Doença, por um período de 60 (Sessenta) dias a servidora **ROSANGELA OLIVEIRA ALVES, sendo os primeiros quinze dias consecutivos pagos pelo município e o remanescente pelo IPREGUAM,** efetiva na função de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, com vencimentos integrais, correspondendo ao valor de sua última remuneração, a partir de **02 de Setembro de 2016** e retorno em **01 de Novembro de 2016**, conforme Laudo Médico, constante do Processo Administrativo de nº 1971/IPREGUAM/2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Guajará Mirim RO, em 26 de Setembro de 2016.

ADRIANO MOURA SILVA
Diretor Executivo do IPREGUAM
Dec. 7.570/GAB/PREF/2013

Publicado por:
Adriano Moura Silva
Código Identificador:18D0443D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 C - BALANÇO PATRIMONIAL 2015

FUNDO MUN DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM	
ANEXO 14C - BALANÇO PATRIMONIAL	
DEMONSTRATIVO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL	
Exercício de 2015	DEZEMBRO (31/12/2015)
ISOLADO:1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM - RO	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	SUPERÁVIT/ DÉFICIT FINANCEIRO
	-3.339.265,40
Sem Detalhamento da Destinação de Recurs	-3.352.291,96
RECURSOS ORDINARIOS	-1.108.620,05
Sem Detalhamento da Destinação de Recurs	-22.877.637,65
RECEITA E TRANSF DE IMPOSTOS - SAúDE	-2.504.851,49
Sem Detalhamento da Destinação de Recurs	10.983.604,36
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	6.237.485,56
Sem Detalhamento da Destinação de Recurs	11.064.743,83
Saúde Bucal - Programa de Saúde da Famíl	64.701,12
Agentes Comunitários de Saúde - PACS	-6.695,76
Farmácia Básica	589.987,33
Carências Nutricionais	12.794,39
Vigilância Sanitária	118.659,07
Epidemiologia e Controle de Doenças - EC	809.834,90
Média Alta Complexidade - MAC	865.757,84
Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST	98.556,97
Transferência de Convênios da União	-1.953,00
Transferência de Convênios do Estado	3.646,84
Piso de Atenção Básica - PAB	753.738,97
Piso de Atenção Básica Ampliada - PABA	58.539,81
Programa de Saúde da Família - PSF	-29.296,80
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	392.582,81
Sem Detalhamento da Destinação de Recurs	156.795,18
Transferência de Convênios da União	506.210,68
Transferência de Convênios do Estado	324,07
Contrapartida de convênios federais	-113.951,94
RECURSOS ORDINARIOS	0,00
Sem Detalhamento da Destinação de Recurs	-5.980,64
RECURSOS DO TESOURO - CONVENIOS E OUTRAS CONTRAPARTIDAS	74.077,58
Sem Detalhamento da Destinação de Recurs	74.077,58
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	3.486,04
Sem Detalhamento da Destinação de Recurs	3.486,04
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	1.078,12
Vigilância Sanitária	1.078,12
RECURSOS ORDINARIOS	0,00
Sem Detalhamento da Destinação de Recurs	-22.756,18
TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	244.026,83
Sem Detalhamento da Destinação de Recurs	244.026,83
TOTAL (SUPERAVIT FINANCEIRO)	0,00

CARMEM CAMACHO FURTADO
Tec. em Contab
079.557.402-97

AURISTELIO DE ALMEIDA NIEDERAUER
Diretor de Finanças
349.400.302-53

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:9583A699

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 16 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FUNDADA 2015

FUNDO MUN DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM					
Exercício de 2015	Anexo 16 - Demonstrativo da Dívida Fundada				
DEZEMBRO(31/12/2015)					
ISOLADO:1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM - RO					
TITULOS	SALDO ANTERIOR EM CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXERCÍCIO			SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		EMISSÃO	COR. MONET.	RESGATE/AMORTIZ	
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR					
RPPS – DÉBITO PARCELADO	322.854,63	0,00		208.029,84	114.824,79
Sub-total	322.854,63	0,00		208.029,84	114.824,79
TOTAL	322.854,63	0,00		208.029,84	114.824,79

CARMEM CAMACHO FURTADO
Tec. em Contab
079.557.402-97

AURISTELIO DE ALMEIDA NIEDERAUER
Diretor de Finanças
349.400.302-53

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:E545BA24

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 17 - DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA FLUTUANTE 2015

FUNDO MUN DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM				
Exercício de 2015	Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante			
DEZEMBRO(31/12/2015)				
ISOLADO:1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM - RO				
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
RESTOS A PAGAR				
Processados	2.662.038,65	3.143.157,91	2.163.199,00	3.641.997,56
Não Processados	874.827,87	1.108.077,52	874.827,87	1.108.077,52
Sub-total	3.536.866,52	4.251.235,43	3.038.026,87	4.750.075,08
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
INSS	185.089,90	364.615,94	323.165,01	226.540,83
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	175.204,03	847.229,29	659.223,79	363.209,53
	138.193,25			138.193,25
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COD:2002 TP:1 23273682000101		360.805,15	58.102,19	302.702,96
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS COD:214 TP:1 05893631000281	754.680,78	486.424,14	0,00	1.241.104,92
INST.DE PREV.SOC.SERV.PUB.MUN.DE G.MIRIM COD:1654 TP:1 16464981000168	(704.366,52)	0,00	587.853,61	(1.292.220,13)
IPRENOM - INST. PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ COD:1698 TP:1 13265121000107	(4.618,76)	0,00	4.564,70	(9.183,46)
SEMG-Sind.Func.Mun.G.Mirim COD:858 TP:1 04393690000147	(8.684,72)	0,00	8.703,29	(17.388,01)
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	259.681,73	703.136,00	853.525,66	109.292,07
INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	295,76	295,76	0,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS COD:214 TP:1 05893631000281		295,76	0,00	295,76
INSS - INSTITUTO NACIONAL SEGURIDADE SOCIAL COD:173 TP:1 29979036000140		0,00	295,76	(295,76)
PENSAO ALIMENTICIA	399,89	154.142,78	147.383,71	7.158,96
	7.620,72			7.620,72
EMILIA LOPES TAVARES - FOPAG. COD:549 TP:2 68176139220	(3.751,93)			(3.751,93)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COD:2002 TP:1 23273682000101		63.712,85	22.828,86	40.883,99
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS COD:214 TP:1 05893631000281	(3.468,90)	90.429,93	124.554,85	(37.593,82)
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	3.193,83	77.120,86	55.377,07	24.937,62
	2.054,64			2.054,64
SINDICATO DOS AGENTES DE SAUDE DO ESTADO COD:1858 TP:1 13251866000117		0,00	5.699,25	(5.699,25)
ASMUG - Assoc. Serv. Púb. Mun. COD:857 TP:1 02553866000155	(561,00)	0,00	132,00	(693,00)
CONFEDERACAO DOS SERV. PUB. DO BRASIL-CSPB COD:1071 TP:1 34166181000142	(5.767,41)	0,00	3.626,37	(9.393,78)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COD:2002 TP:1 23273682000101		16.467,71	4.727,96	11.739,75
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS COD:214 TP:1 05893631000281	47.234,25	60.653,15	869,91	107.017,49
PAS PLANO DE ASSISTENCIA EM SAÚDE COD:1367 TP:1 08621861000107		0,00	2.175,82	(2.175,82)
SEMG-Sind.Func.Mun.G.Mirim COD:858 TP:1 04393690000147	(27.690,94)	0,00	24.948,19	(52.639,13)
SINDICATO DO TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE RONDÔNIA COD:1990 TP:1 34476176000136		0,00	70,14	(70,14)
SINSAG - Sind. Trab. Saude G. Mirim COD:1044 TP:1 06967106000145	(12.075,71)	0,00	13.127,43	(25.203,14)

PLANOS DE SEGUROS	2.970,42	27.334,25	29.130,91	1.173,76
	4.735,31			4.735,31
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COD:2002 TP:1 23273682000101		11.487,59	2.840,91	8.646,68
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS COD:214 TP:1 05893631000281	16.716,47	15.846,66	7,69	32.555,44
ITAVIDA CLUBE DE SEGUROS COD:859 TP:1 02669204000307	(18.481,36)	0,00	26.282,31	(44.763,67)
TITULOS	SALDO ANTERIOR	MOVIMENTO DO PERIODO		SALDO P/ O PERIODO SEGUINTE
		INSCRIÇÃO	BAIXA	
DEPÓSITOS/CONSIGNAÇÕES				
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	32.037,43	1.622.822,29	1.346.521,59	308.338,13
	74.450,59			74.450,59
BANCO DO BRASIL S/A COD:274 TP:1 00000000039055	(1.602.409,89)	0,00	1.190.336,27	(2.792.746,16)
BMG - BANCO DE MINAS GERAIS COD:1245 TP:1 61186680000174	(9.804,14)			(9.804,14)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COD:2002 TP:1 23273682000101		571.889,80	141.797,93	430.091,87
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS COD:214 TP:1 05893631000281	1.569.800,87	1.050.932,49	14.387,39	2.606.345,97
OUTROS CONSIGNATARIOS	10.716,85	10.723.243,47	10.730.450,96	3.509,36
	10.383.673,38	10.694.139,70	0,00	21.077.813,08
ASPER-ASSISTENCIA MEDICA COD:1618 TP:1 06223089000131	(8.963,73)	0,00	3.480,06	(12.443,79)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE COD:2002 TP:1 23273682000101		6.488,53	2.753,82	3.734,71
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS COD:214 TP:1 05893631000281	(10.316.361,55)	22.615,24	10.702.855,68	(20.996.601,99)
PAS PLANO DE ASSISTENCIA EM SAÚDE COD:1367 TP:1 08621861000107	(40.423,89)	0,00	14.015,18	(54.439,07)
SEMG-Sind.Func.Mun.G.Mirim COD:858 TP:1 04393690000147		0,00	684,44	(684,44)
SINDSAUDE - RO COD:950 TP:1 22822464000116	(7.207,36)	0,00	6.661,78	(13.869,14)
SINDSAUDE RO - ASSISTENCIA MEDICA COD:1366 TP:1 06223089000131	(8.963,73)	0,00	3.480,06	(12.443,79)
Sub-total	669.294,08	14.519.940,64	14.145.074,46	1.044.160,26
TOTAL	4.206.160,60	18.771.176,07	17.183.101,33	5.794.235,34

CARMEM CAMACHO FURTADO
Tec. em Contab
079.557.402-97

AURISTELIO DE ALMEIDA NIEDERAUER
Diretor de Finanças
349.400.302-53

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:C926FB71

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

CAMARA MUNICIPAL DE JARU
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Edital de Pregão Eletrônico - SRP nº. 11/CMJ/2016

A Câmara Municipal de Jaru/RO, através de seu Pregoeiro, torna pública a presente Licitação, na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Objeto: **Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura Aquisição de Equipamentos de Ar Condicionado Tipo Split (Fornecimento e Instalação),** Por Lote, com valor estimado para este Pregão - SRP de **R$ 24.493,30 (vinte e quatro mil e quatrocentos e noventa e trinta e três centavos).** Proc. Administrativo. Nº 187/2016, que será realizada no dia **11/10/2016**, às 10h00min horário de Brasília no sítio www.bnc.org.br "Acesso Identificado", do tipo **Menor Preço Por Lote**. O edital poderá ser obtido gratuitamente através do sítio www.bnc.org.br, jaru.ro.leg.br na Aba superior "Portal da Transparência" pregão 10/2016 ou via requerimento no e-mail celiocplcmj@gmail.com. Informações na Comissão Permanente de Licitações, Ala Administrativa na Sede da Câmara Municipal de Jaru/RO, Av. Goiás n° 3531 Centro, de Segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min exceto feriados, ou ainda informações através do telefone: (69) 3521-2775 / 3521 -6250.

Jaru/RO, 26 de setembro de 2016.

CÉLIO MORAIS SOUZA
Pregoeiro
Port.04/CMJ/16

Publicado por:
Sidineia Mendes Pereira
Código Identificador:EDE3D1CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 9.426/GP/2016 DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal e, em conformidade com a Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A

Art. 1o – Fica **AUTORIZADO** a Título Precário para Permissão de Serviços de Sonorização na sede urbana do Município de Jaru, ao Senhor **ADEMAR SUDÁRIO,** inscrito no CPF: 779.090.462-00 e portador do RG: 715.244 SSP/RO, com base no Decreto Municipal nº. 4.890/GP/2007 em conformidade com o Processo nº. 1128/GEMTRAN/2007.

Art. 2º - A presente autorização está sujeita a revogação, por descumprimento do regulamento imposto através do Decreto Municipal nº 3329/GP/2002, de 20 de junho de 2002.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayara Coimbra Hoelzer
Código Identificador:53731F89

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE JARU

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Jaru, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

Processo nº 179/2016
Licitação nº 8/2016
Modalidade: Dispensa
Data Homologação: 27/09/2016
Objeto da Homologação: Elaboração de estudos e projetos nas areas de engenharia e arquitetura para subsudiar a reforma das instalações do Jaru-Previ.
Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: B.S. CONSTRUÇÕES LTDA - ME
CNPJ/CPF: 19.446.796/0001-39
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 5.450,00
(cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Jaru, 27 de setembro de 2016.

MARCIA MARIA DA S. NASCIMENTO
Superintendente

Publicado por:
Andreia Oliveira
Código Identificador:61F4E370

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
RESULTADO DE JULGAMENTO TÉCNICO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMJ/2016.
REGIME DE EXECUÇÃO: **INDIRETA**
PREÇO **GLOBAL**

AVISO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU**, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 035/GP/2016, torna público o resultado de julgamento técnico da licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 002/PMJ-CPL/2016**, ocorrida em 16/09/2016, que tem por objeto a ***Contratação de empresa especializada em engenharia civil, visando a construção de BUEIRO TRIPLO CIRCULAR DE CONCRETO – BTCC, 3,00x3,00 metros, na Avenida Dom Pedro I, trecho, Rua Princesa Isabel e Rua Raimundo Cantanhede, no município de Jaru***, *com recursos do* ***Convênio nº 0034/DPCN/2014***, conforme requistado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – **SEMOSP**. Processo Administrativo nº 1.416/PMJ-SEMOSP/2016. Tendo sido declarada como **VENCEDORA** a empresa **CONSTRUTORA E. G. LTDA**, no valor de **R$ 429.203,80** (Quatrocentos e vinte e nove mil, duzentos e três reais e oitenta centavos), conforme **Parecer Técnico** expedido às (fls. 1558) dos autos em epígrafe.

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993 / 1384, e-mail
cpl@jaru.ro.gov.br.

Demais publicações no site
www.jaru.ro.gov.br, link "**Editais e Licitações**".

Jaru, 27 de Setembro de 2016.

SILMAR LACERDA SOARES
Presidente da CPL

Publicado por:
Silmar Lacerda Soares
Código Identificador:21C9115C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS
EXTRATO DE CONTRATO N° 122/GP/2016
PROCESSO N° 1035/SEMAS/2016
PARTES:
1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
2 – VOAR BEM VIAGENS E TURISMO EIRELI-EPP
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a aquisição de passagens aéreas para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, conforme consta nos autos do Processo Administrativo n° 1035/SEMAS/2016.
O prazo para execução do objeto é de 31 de dezembro de 2016, a partir da data sua assinatura deste Contrato, de acordo com as especificações e condições constantes no Termo de Referencia, Edital e seus anexos e proposta apresentada pela**CONTRATADA**.
PRAZO: Até 31 de dezembro de 2016.
VALOR: O valor total deste contrato é de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais), conforme a Nota de Empenho n° 2522.
PREGÃO ELETRÔNICO: 065/PMJ/2016.
INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1035/SEMAS/2016.

Jaru/RO, 27 de Setembro de 2016.

INALDO PEDRO ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos da Silva Elias
Código Identificador:7702AB86

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/SEMOSP/2016

A Prefeitura Mun. de Machadinho D'Oeste - RO, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do certame Licitatório Pregão Presencial n° 17/SEMOSP/2016 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA FABRICAÇÃO DE CBUQ CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA com recursos provenientes dos CONVÊNIOS Nº 006/15/PJ/DER-RO "AMPLIAÇÃO DE METAS" 012/2015/PJ/DER-RO E 025/2016/PJ/DER-RO. Processo Administrativo nº 1276/2016. Tendo sido declarado como VENCEDORA a Empresa: **AREAL BEIRA RIO EIRELI EPP,** CNPJ nº 19.953.632/0001-06 no valor total de R$ 37.586,00 (Trinta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais).

Machadinho D'Oeste - RO, 27/09/2016

RAQUEL DE MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:20AE16C2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

EQUIPE DE APOIO NA MODALIDADE PREGÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/CPL/2016

PROCESSO ORDINARIO Nº 424/SEMSAU/2016 EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e EQUIPARADAS. TIPO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza/RO, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, designado pelo Decreto nº 3.537/2016/PMMA, torna Pública a abertura do certame licitatório na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, tipo menor preço por Item, realizado por meio da internet, no site http://www.cidadecompras.com.br, local onde se encontra disponível o Edital para download gratuito.

Inicio de recebimento de Propostas: 28 de Setembro de 2016 às 08h00min. (Brasília)
Fim de recebimento de Propostas: 10 de Outubro de 2016 às 08h00min. (Brasília)
Inicio da sessão: 10 de Outubro de 2016 às 09h00min. (Brasília)

OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR PARA REALIZAÇÃO DO OUTUBRO ROSA E NOVEMBRO AZUL,** conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital no (anexo I).

O valor estimado da presente licitação é **R$ 18.323,50 (Dezoito Mil Trezentos e Vinte e Três Reais e Cinquenta Centavos).**

Informações pelo telefone/fax 069-3448-2361/ramal 816 CPL.

Ministro Andreazza/RO, 27 de Setembro de 2016.

NELCI APARECIDA DE SOUZA
Pregoeira Oficial
Decreto 3.537/2016/PMMA

Publicado por:
Erica Souza do Amaral Lozorio
Código Identificador:F91579DF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1947

DECRETO N.º 1947 01 de Setembro de 2016

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 10.000,00 e dá outras providência"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 737/15 de 28 de dezembro de 2015 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência orçamentária dentro da mesma ação no valor de ***R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. ADM. FINANÇA E PLANEJAMENTO	
04.122.0006.2.008	**MANUTENÇÃO GERAL DA SEMAF**	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	5.070,00
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	4.930,00
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	14.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**24.000,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Transferência orçamentária, por meio de anulação dentro da mesma ação, no valor de ***R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)***, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	
02.00	EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. ADM. FINANÇA E PLANEJAMENTO	
04.122.0006.2.008	**MANUTENÇÃO GERAL DA SEMAF**	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	24.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		**24.000,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:9DCAD68D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1948

DECRETO N.º 1948 05 de Setembro de 2016

"Dispõe sobre correção ortográfica do Decreto 1941 e 1943 de 24 de Agosto de 2016 e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 737/15 de 28 de dezembro de 2015 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado correção ortográfica no decreto 1941 e 1943 de 24 de Agosto de 2016, passando a ter a seguinte redação:

Art. 2º. No Decreto 1941, fica Autorizado no a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. ADM. FINANÇA E PLANEJAMENTO	
04.122.0006.2.008	**MANUTENÇÃO GERAL DA SEMAF**	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	36.500,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**36.500,00**

CÓDIGO	**HISTÓRICO**	**VALOR**
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE**	
12.122.0009.2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE	
3.3.90.92	DESPESA DE EXERCICIOS ANTERIORES	8.000,00
TOTAL DA TRANSFERÊNCIA		**8.000,00**

Art. 3º. Através do Decreto 1941, Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)***, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	**HISTÓRICO**	**VALOR**
02.00	EXECUTIVO	
02.04.00	**SEC. MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE**	
12.122.0009.2.013	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEMECE	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	8.000,00
	TOTAL DA TRANSFERÊNCIA	**8.000,00**

CÓDIGO	HISTÓRICO	
02.00	EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. ADM. FINANÇA E PLANEJAMENTO	
04.122.0006.2.008	**MANUTENÇÃO GERAL DA SEMAF**	
3.3.90.93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	36.500,00
	TOTAL DE ANULAÇÃO	**36.500,00**

Art. 4º. O valor total a ser anulado para a cobertura do decreto 1941 é de ***R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais)***,

Art. 5º. Corrigi o Decreto nº **1943** ficando autorizado a efetuar adequação na LOA, por transferência via Anulação dentro da mesma ação no valor de ***R$ 15.725,00 (quinze mil, setecentos e vinte e cinco reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. ADM. FINANÇA E PLANEJAMENTO	
04.122.0006.2.008	**MANUTENÇÃO GERAL DA SEMAF**	
3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	15.725,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**15.725,00**

Art. 6º. Fica Autorizado no Decreto 1943 a efetuar adequação na LOA, via Transferência orçamentária, por meio de anulação dentro da mesma ação, no valor de ***R$ 15.725,00 (quinze mil, setecentos e vinte e cinco reais)***, visando a cobertura de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	
02.00	EXECUTIVO	
02.03	SEC. MUN. ADM. FINANÇA E PLANEJAMENTO	
04.122.0006.2.008	**MANUTENÇÃO GERAL DA SEMAF**	
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA	15.725,00

Art. 7º. O valor total a ser anulado para a cobertura do decreto 1943 é de ***R$ 15.725,00 (quinze mil, setecentos e vinte e cinco reais);***

Art. 5º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de Agosto de 2016;

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:7C9CF232

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1949

DECRETO N.º 1949 05 de Setembro de 2016

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 6.980,00 e dá outras providência"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 737/15 de 28 de dezembro de 2015 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;
DECRETA
Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por **transferência** orçamentária dentro da mesma ação no valor de ***R$ 6.980,00 (seis mil novecentos e oitenta reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA**	
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	6.980,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**6.980,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação orçamentária na LOA, por meio de **anulação** dentro da mesma ação, no valor de ***R$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais)***, visando a cobertura nos elementos acima mencionado através de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
01.00	LEGISLATIVO	
01.01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	**MANUTENÇÃO DA AÇÃO LEGISLATIVA**	
3.3.90.14	DIARIAS – CIVIL	2.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	980,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**6.980,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 6.980,00 (seis mil, novecentos e oitenta reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:37827823

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1950

DECRETO N.º 1950 05 de Setembro de 2016

"Dispõe sobre a Transferência por Anulação de dotação no exercício vigente, na ordem de R$ 12.440,00 e dá outras providência"

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 7º da Lei 737/15 de 28 de dezembro de 2015 c/c art. 1º da Lei nº 677 de 28 de maio de 2014, (regulamenta remanejamento, transposição e transferência), considerando os fundamentos que dispõe a Lei Federal 4320/64 e Lei Complementar 101/2000;

DECRETA

Art. 1º. Fica Autorizado a efetuar adequação na LOA, por **transferência** orçamentária dentro da mesma ação no valor de ***R$ 12.440,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais)***, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	VALOR
02.00	EXECUTIVO	
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0002.2.002	**CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE**	
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	12.440,00
TOTAL DA ANULAÇÃO		**12.440,00**

Art. 2º. Fica Autorizado a efetuar adequação orçamentária na LOA, por meio de **anulação** dentro da mesma ação, no valor de ***R$ 12.440,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais)***, visando a cobertura nos elementos acima mencionado através de transferência, conforme classificação funcional, programática e econômica a seguir:

CÓDIGO	HISTÓRICO	
02.00	EXECUTIVO	
02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
04.122.0002.2.002	**CONSTRUINDO A GOVERNABILIDADE**	
3.3.90.14	DIARIAS – CIVIL	1.100,00
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA	2.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA	6.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.340,00
TOTAL DE ANULAÇÃO		**12.440,00**

Art. 3º. O valor total a ser anulado para a cobertura do presente decreto é de ***R$ 12.440,00 (doze mil, quatrocentos e quarenta reais);***

Art. 4º. Este Decreto entra vigor na data de sua publicação;

JANDIR LOUZADA DE MELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:65DCBD15

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº: 662/2016 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 042/2016

Objeto: aquisição de material, sendo **MATERIAL DE CONSUMO**, Definição de Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de material de consumo (Medicamentos), com previsão e estimativa de consumo pelo período de 12 meses conforme especificações no Edital e seus Anexos.

Obs.: Devido a homologação emitida pelo sistema do portal de compras publicas ser muito extensa publique – se este extrato, no entanto para conhecimento de todos os interessados a homologação na integra poderá ser acessada pelo site acima mencionado e pelo site WWW.montenegro.ro.gov.br.

Pessoa Jurídica:

CARDOSO E SANTOS MEDICAMENTOS LTDA - ME – CNPJ/MF 03.019.611/0001-70.
Valor Total: R$ 50.972,70 (Cinquenta mil novecentos e setenta e dois reais e setenta centavos).

COVAN COM. VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA - CNPJ/MF sob n° 02.475.985/0001-37
Valor Total: R$ 36.940,00 (Trinta e seis mil novecentos e quarenta reais).

DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – CNPJ/MF sob n° 08.835.955/0001-70
Valor Total: R$ 29.563,90 (Vinte e nove mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa centavos).

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ/MF sob nº 12.889.035/0001-02
Valor Total: R$ 49.130 (Quarenta e nove mil cento e trinta reais).

JAMARI COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ/MF sob n° 13.287.059/0001-54.
Valor Total: R$ 31.235,00 (Trinta e um mil duzentos e trinta e cinco reais).

MUNDIFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ/MF sob n° 07.768.887/0001-01.
Valor Total: R$ 5.410,00 (Cinco mil quatrocentos e dez reais).

PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ/MF sob n° 10.749.915/0001-58.
Valor Total: R$ 27.756,00 (Vinte e sete mil setecentos e cinqüenta e seis reais).

RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES - CNPJ/MF sob n° 06.696.359/0001-21
Valor Total: R$ 71.485,00 (Setenta e um mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA - CNPJ/MF sob nº 84.613.439/0001-80.
Valor Total: R$ 120.485,00 (Cento e vinte mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).

Monte Negro/RO, 27de Setembro de 2016.

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:91459571

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 1137-2016

Decreto de nº 1137/GP/PMMN/2016 De 22 de Setembro de 2016

"REFORMULAÇÃO ADMINISTRATIVA MEDIANTE TRANSPOSIÇÃO, AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 733/GP/PMM/2016 de 20/09/2016 e Lei Federal 4.320/64.

DECRETA

Art.1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a reformulação administrativa mediante transposição no valor de **R$ 220.454,00 (Duzentos e Vinte Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, adicionando tal valor à dotação abaixo especificada:

02.05.00 – SE. MUN. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0011.2065 –MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$: 220.454,00 (Duzentos e Vinte Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais).
Ficha: 148

Art.2º. Para a reformulação administrativa mediante transposição elucidada no artigo 1º supramencionado no valor de **R$ 220.454,00 (Duzentos e Vinte Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais)**, segue abaixo a dotação orçamentária para anulação:

02.05.00 – SE. MUN. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.361.0011.2018 –FOLHA DE PAGAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 25%
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$: 130.000,00 (Cento e Trinta Mil Reais).
Ficha: 124
02.05.00 – SE. MUN. DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED
12.364.0063.2119 –TRANSPORTE DE ALUNOS ENSINO SUPERIOR
Elemento de Despesa: 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas
R$: 90.454,00 (Noventa Mil Quatrocentos e Cinquenta e Quatro Reais).
Ficha: 168

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:7FCDD7B7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014-3/CPL/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N° 510/PMNM/2015
PREGÃO ELETRÔNICO N° 017/PMNM/2016

Aos vinte e sete dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezesseis, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ,** neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Av. D. Pedro II, nº 7.096, bairro João Francisco Clímaco, Município de Nova Mamoré, inscrita no CNPJ sob o no 22.855.183/0001-60, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. LAERTE SILVA DE QUEIROZ e a empresa **EDMILSON MARQUES DA SILVA ME,** inscrita no CNPJ sob n° 15.517.222/0001-53, com sede na Dezidério Domingos Lopes, n° 3100, bairro João Francisco Clímaco, Centro, Município de Nova Mamoré, Rondônia, CEP n° 76.857-000, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo senhor(a) **Edmilson Marques da Silva,** inscrito no CPF sob o no 389.953.362-34, portador da Cédula de Identidade no 313.369/SSP/RO, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S)** nos termos das seguintes Cláusulas e condições:

DO OBJETO –
CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1- A presente Ata tem por objeto registrar preços para eventual e futura **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços Técnicos de Manutenção Preventiva e Corretiva em aparelhos de Ar Condicionado, Centrais de Ar, Bebedouros, Fogões, Geladeiras e Reposição de Gás, para atender a SEMED, SEMUTAS, SEMTRAN, SEMAT, SEMCEL e GABINETE DO PREFEITO** conforme descrição, preços constantes da Proposta de Preços do Pregão Eletrônico n.º 017/2016, para Registro de Preços nº 014-3/2016. (Planilha em Anexo)

DA VALIDADE DOS PREÇOS
CLÁUSULA SEGUNDA
2.1- A presente Ata de Registro de Preços terá **prazo de validade de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua publicação no Portal da Transparência do Município e Diário Oficial do Município (Arom).
2.2- Durante o prazo de vigência desta Ata, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ** não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação

quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às(s) empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA

3.1- Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta à PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ (órgão gerenciador) e anuência da(s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, ou nos Decretos 492/06 e 2.400/13.

3.2- Caberá à(s) empresa(s) fornecedor (as) beneficiário(s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.3- Os órgãos usuários não serão obrigados a adquirir os serviços ora registrados dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

DO REEQUILÍBRIO OU REVISÃO DE PREÇOS
CLÁUSULA QUARTA

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo a PREFEITURA às necessárias negociações junto as Detentoras dos Preços Registrados.

4.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA devera:

a) convocar a Detentora dos Preços Registrados visando à negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora dos Preços Registrados será liberada do compromisso assumido; e

c) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Detentora dos Preços Registrados, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a PREFEITURA poderá:

a) liberar a Detentora dos Preços Registrados do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras dos Preços Registrados visando igual oportunidade de negociação.

4.4. Não havendo êxito nas negociações, a **PREFEITURA** procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5. O requerimento de que trata o **subitem 4.3** deste Edital deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora dos Preços Registrados.

4.5.1. A comprovação do desequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de documentos que comprovem a solicitação, tais como: requerimento com justificativa; lista de preços de fabricante; notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos; nota fiscal referente à compra do produto na época da realização do certame e a atual do fornecedor ou de concorrente; documentos que comprova transporte de mercadorias incluindo pedágio e fretes, alusivos à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

4.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora dos Preços Registrados deverá apresentar planilha de custos comparativa entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado, e demais comprovante que se mostrarem pertinente ao caso.

4.5.3. A **PREFEITURA**, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à análise para reequilíbrio ou revisão dos preços.

4.5.4. Os preços inicialmente registrados deverão permanecer inalterados, pelo período de validade da Ata de Registro de Preços, salvo a ocorrência devidamente comprovada de desequilíbrio de preços.

4.5.5. Os pedidos de atualização dos preços se necessário tal equilíbrio, só serão recebidos se a contratada comprovar o desequilibro econômico-financeiro, conforme exigência do sub item 4.5.1 e 4.5.2.

4.5.6. O documento do fornecedor solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro será apreciado por Comissão de Negociação devidamente designada por autoridade competente e submetida também à Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, para efeitos de parecer e análise.

4.5.7. As alterações decorrentes do reequilíbrio e/ou revisão dos preços serão publicadas no Diário Oficial do Município (Quadro), e ficará disponibilizado em meio eletrônico na pagina da PREFEITURA durante toda vigência da Ata de Registro de Preços.

4.5.8. É vedado à Detentora dos Registros de Preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão ou reequilíbrio de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções pré-definidas neste Edital.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO DO (S) SERVIÇO (S)
CLÁUSULA QUINTA

5.1. Serão fornecedoras dos serviços desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subseqüente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

5.2. A convocação para o fornecimento será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados.

5.3. O FORNECEDOR poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **03 (três) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

5.4. Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas neste Edital.

5.5. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

5.6. Os fornecimentos dos produtos deverão ser entregues conforme autorização previamente solicitada, através do setor competente;

5.7. A(s) licitante(s) detentora(s) da Ata de Registro de Preços ficará(ao) obrigada(s) quando for o caso a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

5.8. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do(s) fornecimento (s) realizado(s) não corresponder ao exigido nas requisições, ou nos processos oriundos deste, a detentora será chamada para, dentro do prazo máximo de 05(cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de Gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

DA FORMA DE ENTREGA
CLÁUSULA SEXTA

6.1. O início dos serviços se dará conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, requisitante, após a

entrega da nota de empenho à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria responsável;

6.2. O vencedor ficará obrigado a prestar os serviços conforme as necessidades, de acordo com a ordem de fornecimento ou requisições emitida pelos Órgãos/Entidades adesões a Ata de Registro de preços.

6.3. Durante o contrato a ser avençado, manter condições e realizar o serviço conforme requisitado;

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
CLÁUSULA SÉTIMA
7.1 - O pagamento será feito através de crédito bancário na conta da empresa fornecedora, conforme empenho e ordem de fornecimento emitido pela Secretaria em até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de liquidação da despesa.
7.2 - Para execução do pagamento de que trata o item 7.1, a fornecedora deverá fazer constar da Nota Fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome da PREFEITURA DO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ - RO, informando o número de sua conta bancária, o nome do Banco e a respectiva Agência.
7.3 - Caso a fornecedora seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor.
7.4 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida a fornecedora e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a PREFEITURA MUNICIPAL.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR
CLÁUSULA OITAVA
8.1. A Detentora dos Preços Registrados terá seu registro cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não assinar o contrato ou não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e
d) tiver presentes razões de interesse público.
8.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da CPL/Órgão Gerenciador.
8.3. A Detentora dos Preços Registrados poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
CLÁUSULA NONA
9.1. São obrigações da (s) empresa (s) detentoras do registro:
9.1.1. A contratada deverá efetuar o serviço no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis**,** conforme necessidade da Secretaria requisitante munida de requisição emitida e assinada pelo setor competente;
9.1.2. A Contratada se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados direta ou indiretamente, a PREFEITURA ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato;
9.1.3. A Contratada deverá assumir todos e quaisquer ônus referentes a salário, horas extras, adicionais e demais encargos sociais relativamente aos seus empregados;
9.1.4. A Contratada deverá assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais, resultante da adjudicação desta Licitação;
9.1.5. A Contratada deverá realizar o serviço de acordo c/ as especificações contidas neste instrumento, responsabilizando-se pela troca, no prazo de garantia em caso de danificação do produto ou em sua embalagem, desde que a danificação na embalagem comprometa o uso futuro produto em questão, independentemente do motivo alegado, conforme parecer técnico da unidade solicitante;
9.1.6. A inobservância ao disposto no item acima implicará o não pagamento à Contratada, até a sua regularização;
9.1.7. Contratada deverá pagar todos os tributos, contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os equipamentos licitados;
9.1.8. A Contratada deverá manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
9.1.9. A Contratada deverá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
9.1.10. A Contratada deverá fornecer todo (s) o (s) SERVIÇO (s) licitado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta e disponibilizar produtos de boa qualidade, entendida de acordo com as especificações contidas no Anexo I.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
CLÁUSULA DÉCIMA
10.1. Comunicar à empresa vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a entrega dos produtos;
10.2. Efetuar o pagamento da empresa vencedora até o 15° (décimo quinto) dia útil após apresentação da Nota Fiscal e o aceite pelo setor competente;
10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços que a empresa vencedora fornecer fora das especificações do Edital.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
11.1. As eventuais contratações das respectivas despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Nova Mamoré, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa da Coordenadoria envolvida:

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
DÉCIMA SEGUNDA
12.1- A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;
12.2- Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;
12.3- A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2.400/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
12.4- Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o Anexo o Edital de Licitação – Pregão Eletrônico **nº 017/2016 com SRP 014/2016** e a proposta da detentora.
12.5- Os Preços Registrados: **No Anexo dessa Ata**. Fica eleito o foro do Município de Guajará-Mirim para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) visas de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das artes interessadas.

Nova Mamoré, 27 de Setembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

EDMILSON MARQUES DA SILVA ME
Edmilson Marques da Silva

Visto: _____

Assessoria Jurídica da Prefeitura do Município de Nova Mamoré

Anexo a Ata de Registro de Preços n° 014-1/CPL/2016

Código	Produto	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
0001	Limpeza e Manutenção de Central de Ar de 12000 Btus	SERV	172 SVÇ	R$ 100,00	R$ 17.200,00
0002	Limpeza e Manutenção de Central de Ar de 18000 Btus	SERV	92 SVÇ	R$ 100,00	R$ 9.108,00
0003	Limpeza e Manutenção de Central de Ar de 24000 Btus	SERV	19 SVÇ	R$ 100,00	R$ 1.900,00
0004	Limpeza e Manutenção de Central de Ar de 30000 Btus	SERV	16 SVÇ	R$ 365,00	R$ 5.840,00
0005	Limpeza e Manutenção de Central de Ar de 48000 Btus	SERV	20 SVÇ	R$ 570,00	R$ 11.400,00
0006	Limpeza e Manutenção de Central de Ar de 7000 Btus	SERV	25 SVÇ	R$ 100,00	R$ 2.500,00
0007	Limpeza e Manutenção de Central de Ar de 7500 Btus	SERV	44 SVÇ	R$ 100,00	R$ 4.400,00
0008	Limpeza e Manutenção de Central de Ar de 9000 Btus	SERV	32 SVÇ	R$ 100,00	R$ 3.200,00
0009	Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado de 12000 Btus	SERV	70 SVÇ	R$ 100,00	R$ 7.000,00
0010	Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado de 18000 Btus	SERV	60 SVÇ	R$ 100,00	R$ 6.000,00
0011	Limpeza e Manutenção de Ar Condicionado de 24000 Btus	SERV	18 SVÇ	R$ 100,00	R$ 1.800,00
0012	Serviço de Instalação de Central de Ar de 12000 Btus Unidades Novas	SERV	44 SVÇ	R$ 175,00	R$ 7.700,00
0013	Serviço de Instalação de Central de Ar de 18000 Btus Unidades Novas	SERV	36 SVÇ	R$ 150,00	R$ 5.400,00
0014	Serviço de Instalação de Central de Ar de 24000 Btus Unidades Novas	SERV	15 SVÇ	R$ 75,99	R$ 1.139,85
0015	Serviço de Instalação de Central de Ar de 30000 Btus Unidades Novas	SERV	17 SVÇ	R$ 230,00	R$ 3.910,00
0016	Serviço de Instalação de Central de Ar de 48000 Btus Unidades Novas	SERV	10 SVÇ	R$ 480,00	R$ 4.800,00
0017	Serviço de Instalação de Central de Ar de 7000 Btus Unidades Novas	SERV	20 SVÇ	R$ 150,00	R$ 3.000,00
0018	Serviço de Instalação de Central de Ar de 7500 Btus Unidades Novas	SERV	38 SVÇ	R$ 150,00	R$ 5.700,00
0019	Serviço de Instalação de Central de Ar de 9000 Btus Unidades Novas	SERV	8 SVÇ	R$ 150,00	R$ 1.200,00
0020	Serviço de Manutenção e Reparo de Ar Condicionado Split 12.000 Btus Limpeza Geral Recarga de Gás.	SERV	12 SVÇ	R$ 170,00	R$ 2.040,00
0021	Serviço de Manutenção e Reparo de Ar Condicionado Split 29.000 Btus Limpeza Geral Recarga de Gás.	SERV	4 SVÇ	R$ 210,00	R$ 840,00
0022	Serviço de Manutenção e Reparo de Ar Condicionado Split 30.000 Btus Limpeza Geral Recarga de Gás.	SERV	4 SVÇ	R$ 159,00	R$ 636,00
0023	Serviço de Manutenção e Reparo de Ar Condicionado Split 60.000 Btus Limpeza Geral Recarga de Gás.	SERV	8 SVÇ	R$ 428,00	R$ 3.424,00
0024	Serviço de Manutenção e Reparo de Ar Condicionado Split 7.500 Btus Limpeza Geral Recarga de Gás.	SERV	4 SVÇ	R$ 110,00	R$ 440,00
0026	Serviço de Manutenção e Reparo de Bebedouros 20 Litros, Recarga de Gás, Limpeza Geral Recarga de Gás.	SERV	32 SVÇ	R$ 158,00	R$ 5.056,00
0027	Serviço de Manutenção e Reparo de Fogão Industrial de 06 Bocas Com Forno.	SERV	8 SVÇ	R$ 90,00	R$ 720,00
0028	Serviço de Manutenção e Reparo de Geladeira Recarga de Gás, Manutenção e Reparo. Limpeza Geral Recarga de Gás.	SERV	4 SVÇ	R$ 210,00	R$ 840,00
0030	Serviço de Reposição de Gás central de Ar de 9000 Btus	SERV	14 SVÇ	R$ 113,00	R$ 1.582,00
0031	Serviços de Reposição de Gás Central de Ar de 12000 Btus	SERV	72 SVÇ	R$ 106,00	R$ 7.632,00
0033	Serviços de Reposição de Gás Central de Ar de 24000 Btus	SERV	2 SVÇ	R$ 148,00	R$ 296,00
0034	Serviços de Reposição de Gás Central de Ar de 30000 Btus	SERV	14 SVÇ	R$ 235,00	R$ 3.290,00
0035	Serviço de Reposição de Gás de Ar Condicionado de 12000 Btus	SERV	30 SVÇ	R$ 126,00	R$ 3.780,00
0036	Serviço de Reposição de Gás de Ar Condicionado de 18000 Btus	SERV	30 SVÇ	R$ 161,67	R$ 4.850,10
0037	Serviço de Reposição de Gás de Ar Condicionado de 24000 Btus	SERV	12 SVÇ	R$ 154,00	R$ 1.848,00
0039	Serviço de Reposição de Gás de Ar Condicionado de 7000 Btus	SERV	20 SVÇ	R$ 142,00	R$ 2.840,00
0040	Serviços de Manutenção e Reparos de Ar Condicionado de Janela 7.500 Btus Limpeza Geral, Recarga de Gás Reposição de Peças.	SERV	32 SVÇ	R$ 76,00	R$ 2.432,00
0041	Serviço de Substituição de Capacitor	SERV	108 SVÇ	R$ 158,33	R$ 17.099,64
Total					R$ 162.843,59

Nova Mamoré, 27 de Setembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré

EDMILSON MARQUES DA SILVA ME
Edmilson Marques da Silva

Publicado por:
Marcio da Silva Climaco
Código Identificador:4C022C9E

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº198-GP/2016

Portaria n°198- GP/2016 Em, 25 de Agosto de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Art. 120, da Lei Municipal 061/90(Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1° - COMPRAR LICENÇA PREMIO, do servidor abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

NOME	FUNÇÃO	Licença	A partir de:	Quant. meses	Setor
JEAN SANDRO DE SOUZA	VIGILANTE	Compra	Agosto/16	02	Comad

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 25 de Agosto de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:7DA53B58

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº199-GP/2016

Portaria n°199-GP/2016 Em, 31 de Agosto de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 107, § 2º, da Lei Municipal 061/90(Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER Prorrogação da LICENÇA, à servidora CÉLIA DA SILVA BEZERRA, CPF nº 242.040.052-68, Cadastro nº 4021, ocupante da função de TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO – 40 HORAS, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal, para continuar acompanhando sua MÃE, Sr.(a) JOANA DA SILVA BEZERRA, para tratamento de saúde, à partir de 31/08/2016.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação..

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 31 de Agosto de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:F9ACC6A1

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº200-GP/2016

Portaria n°200- GP/2016 Em, 01 de Setembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os Art.117 da Lei Municipal 061/90(Regime Jurídico Único dos servidores Públicos do Município de Nova Mamoré-RO).

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, ao servidor abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal.

Nome	Função	Licença	A partir de:	Quant. Meses	Setor
Cleudo da Silva Batista	Aux. Oper. Serv. Diversos	Gozo	Setembro/2016	03 mêses	Comad
Jaqueline Fraga da Cunha	Professor I-nivel I	Gozo	Setembro/2016	03 meses	Semed

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 01 de Setembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:424E79F0

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº201-GP/2016

Portaria n°201- GP/2016 Em, 02 de Setembro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o Art. 1º, da Lei Municipal 1.153/GP/2015, deste município.

R E S O L V E

Art. 1° - CONCEDER PRORROGAÇÃO DE AFASTAMENTO, a servidora abaixo, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal deste Executivo Municipal:

NOME	FUNÇÃO	Cadastro
MARILÂNDIA BENTO BARBOSA	PROFESSOR I- Nivel I-25 h	1484

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.
Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio 21 de Julho, em 02 de Setembro de 2016.

LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline de Jesus Pereira
Código Identificador:B1F25A55

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.913-1/SRP/2016
INTERESSADO: SETOR DE REGISTRO DE PREÇOS.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MATERIAIS DE EXPEDIENTE.

OSIEL FRANCISCO ALVES, Pregoeiro do Município de Nova União - RO, em observação ao disposto no art. 38, VII, da Lei Federal 8.666/93, ADJUDICO a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 017 / SRP/2016, oobjeto deste feito à:
- IMEISSEN COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME,inscrita no CNPJ **Nº.15.749.688/0001-84**, no valor de **R$ 37.415,06(Trinta e sete mil e quatrocentos e quinze reais e seis centavos).**
- I.D.S PAPELARIA EIRELI-ME, inscrita no CNPJ **Nº. 10.927.373/0001-66**, no valor de **R$ 54.712,15 (Cinquenta e quatro mil e setecentos e doze reais e quinze centavos).**
- OUROCOMP COMERCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME, inscrita no CNPJ **Nº.** 10.217.619/0001-06 no valor de **R$ 41.066,66(Quarenta e um mil e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).**
- PAPELARIA TEIXEIRA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ **Nº. 04.925.681/0001-50**, no valor de **R$ 5.787,00 (Cinco mil e setecentos e oitenta e sete reais).**
- JAMARI VENDAS PÚBLICAS E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ **Nº. 04.730.292/0001-79**, no valor de **R$ 6.726,00 (Seis mil e setecentos e vinte e seis reais).**
- CARDOSO E SILVA MEDICAMENTOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ **Nº. 21.324.430/0001-39**, no valor de **R$ 47.625,00 (Quarenta e sete mil e seiscentos e vinte e cinco reais).**

Nova União – RO,27 de setembro de 2016.

OSIEL FRANCISCO ALVES
Pregoeiro

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:1E60DBFE

P M N U - RO
PRIMEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2016
REFERENTE AO CONTRATO Nº 010/2016

Celebração: 27.09.2016
Partes: Município de Nova União – RO e a empresa F.R. Batista - ME

Objeto: Aditivar o Contrato nº 10/2016, no valor de R$ 24.495,09 (vinte e quatro mil quatrocentos e noventa e cinco reais e nove centavos), referente a execução de alvenaria de ambasamento para nivelamento da obra para receber as vigas baldrames, execução de vergas e contra vergas em concreto armados nas dimensões da seção transversal de 14x10cm com ferragens de 5/16” e execução da alvenaria de fechamento em 1 vez em toda a obra da Construção da Sede Administrativa Municipal, Convenio 376/DPCN/2014.
Interveniente: Semospama
Fonte de recursos: Convênio nº 376/DPCN/2014
Processo nº 961-1/2016

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:79D87936

P M N U - RO
SEGUNDO ADITAMENTO CONTRATUAL DE 2016
REFERENTE AO CONTRATO Nº 06/2016

Celebração: 27.09.2016
Partes: Município de Nova União – RO e a empresa F.R. Batista - ME

Objeto: Aditivar valor do Contrato nº 06/2016, no valor de R$ 6.541,57 (seis mil quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos), referente à 30,00 m de cabo de cobre isolado PVC 450/750v 10mm2 resistente a chama onde o mesmo será para interligar a entrada de energia até o quadro de distribuição da obra de Construção de Arquibancada, Vestiário e Alambrado, no campo municipal de futebol no Município de Nova União/RO, Convenio 334/DPCN/2014.
Interveniente: Semospama

Fonte de recursos: Convênio nº 334/DPCN/2014
Processo nº 960-1/2016

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:B8B54E4F

P M N U - RO
PORTARIA Nº 201, DE 26 DE SETEMBRO DE 2016

Concede gozo de férias complementares ao servidor Jucilan Alves Ribeiro Lubiana

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, no uso de suas atribuições,
Considerando a suspensão do gozo de férias interrompida através da Portaria nº 022, de 28 de janeiro de 2016,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder o gozo de férias complementares ao servidor Jucilan Alves Ribeiro Lubiana por um período de 07 (sete) dias a partir de 27 de setembro de 2016.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:F323BA2E

P M N U - RO
PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO, CNPJ: 00.699.197/0001-07, localizada à Rua Duque de Caxias, 1158, Centro, Município de Nova União, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, em 23 de setembro de 2016, a expedição de Licença Prévia para a obra de Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde, a ser executada no Município de Nova União.

Nova União/RO, em 23 de setembro de 2016.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Leandro Gama de Oliveira
Código Identificador:89688076

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/CPL/2016

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO, para atendimento de MANDADO DE SEGURANÇA.** Conforme o Processo Administrativo nº **2884/SEMSAU/2016**. No valor de **R$ 2.013,00 (Dois mil e treze reais).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 30/09/2016 até às 9h00 do dia 13/10/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 13/10/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de Setembro de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:E8BBFECF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/CPL/2016

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA: PARA INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E LIMPEZA DE APARELHOS DE AR CONDICIONADOS.** Conforme o Processo Administrativo nº **3071/SEMSAU/2016**. No valor de **R$ 24.446,00 (Vinte e quatro mil quatrocentos e quarenta e seis reais).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 30/09/2016 até às 9h00 do dia 13/10/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h10 do dia 13/10/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de Setembro de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:C392FFCF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/CPL/2016

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **TENDO COMO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DOMÉSTICA TAIS COMO: água sanitária, balde, cesto, desinfetante, faca, flanela, rodo, sabão, vassoura e outros.** Conforme o Processo Administrativo nº **3494/SEMAS/2016**. No valor de **R$ 24.998,86 (Vinte e quatro mil novecentos e noventa e oito reais e oitenta e seis centavos).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 30/09/2016 até às 9h00 do dia 13/10/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h20 do dia 13/10/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de Setembro de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:841FDADC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/CPL/2016

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, por meio do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9549/GAB/15, torna público que realizará a Licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 134/CPL/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Por ITEM,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, combinado com a Lei Complementar 147 de 2014. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE BONÉ, CAMISETA E CERTIFICADO DO PROERD.** Conforme o Processo Administrativo nº **3492/SEMECE/2016**. No valor de **R$ 6.025,00 (Seis mil e vinte e cinco reais).** Exclusivo para participação de Micro empresa, empresa de Pequeno Porte e as demais que se enquadrarem no mesmo perfil conforme a Lei 123/2006. O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 30/09/2016 até às 9h00 do dia 13/10/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h30 do dia 13/10/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de Setembro de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec.9549/GAB/15

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:B01DA221

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/CPL/2016

O Município de Ouro Preto do Oeste – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 9550/GAB/2015, torna público que realizará a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICA Nº 135/CPL/SRP/16**, **Tipo Menor Preço** e será julgada pelo **Menor Preço Unitário Por Item,** nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e também a Lei complementar nº 123/2006, Combinado com o disposto na Lei Complementar 147 de 2014, tendo como objeto **A FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS COM INTENÇÃO DE EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS TAIS COMO: GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM e ÓLEO DIESEL S-10.** Para manutenção das atividades das Unidades Administrativas do Poder Executivo Municipal**,** tendo o SRP validade de 12 (doze) meses contados a partir a da publicação da Ata na imprensa oficial do município, sendo este período ***improrrogável***. Conforme o Processo Administrativo nº **3564/SRP/2016.** No valor estimado de R$: **2.625.556,22 (Dois milhões seiscentos e vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta e seis reais e vinte e dois centavos).** O envio das propostas poderá ser feito **das 9h00 do dia 03/10/2016 até às 9h00 do dia 14/10/2016. Início da Sessão Pública virtual será às 10h00 do dia 14/10/2016 (Horário de Brasília)**. O edital se encontra a disposição nos sites
www.portaldecompraspublicas.com.br e
www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública será pelo site
www.portaldecompraspublicas.com.br. Horário de Brasília – DF, local
www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Ouro Preto do Oeste - RO, sito à Av. Daniel Comboni nº 1156, Jardim Tropical, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, para maiores informações através do (Telefones: 69 (3461- 5269) (3461-4795) e (3461-5167).

Ouro Preto do Oeste/RO, 27 de Setembro de 2016.

ELIABE LEONE DE SOUZA
Pregoeiro
CPL
Dec. 9550/GAB/2015

Publicado por:
Eliabe Leone de Souza
Código Identificador:386E7AA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°. 008/2016

O Prefeito do Município de Parecis, Sr. Luiz Amaral de Brito**,** baseado no resultado apontado pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o resultado da Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 008/2016, Processo Administrativo nº 1205/2016, que tem como objeto: **"Contratação de empresa especializada para ministrar cursos e/ou oficinas para atender as famílias, crianças, adolescentes, e idosos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/SCFV e do Serviço de Proteção e Atendimento Integral á Família/PAIF neste Município de Parecis/RO, sendo: Pintura em Tecido, Biscuit, Bordados e Trançados com Fita de Cetim, Pintura em Tela, Maquiagem e Penteado atendendo o FMAS"** licitados de acordo com o disposto no Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal 8666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8883/94 referente ao Pregão Presencial nº 008/2016 a favor de :
Pessoa Jurídica: POPULAR TREINAMENTOS LTDA
CNPJ:- 13.267.908/0001-08

Valor Total: - R$ 50.000,00-(Cinquenta mil reais).

Parecis - RO, 27 de Setembro de 2016.

LUIZ AMARAL DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:34D0070A

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO Nº 030/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1348/FMAS/2016.

OBJETO: aquisição de camisetas, atendendo o Fundo Municipal de Assistência Social.
REALIZAÇÃO: Dia 10/10/2016.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 10:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 11:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS LOTES – (FASE DE LANCES): Dia 10/10/2016 às 11:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site
www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site
www.portaldecompraspublicas.com.br ou no portal
www.parecis.ro.gov.br.
Valor estimado: R$ 2.751,38 (dois mil setecentos e cinquenta e um reais e trinta e oito centavos).

Parecis/RO, 27 de setembro de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:3FCF494A

CPL
EDITAL DO PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 031/2016

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1350/FMAS/2016.

OBJETO: Eventual Contratação de empresa para prestação de serviço para locação de veículo ônibus, tipo rodoviário, motor traseiro, com ar condicionado, possuir cintos e demais itens segurança de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro, com no mínimo 44 lugares, **ano de fabricação igual ou inferior a 14 (quatorze) anos** – (contados da data da Nota de Empenho a ser emitida), para transporte dos integrantes dos Grupos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (crianças, adolescentes e idosos) do Município de Parecis/RO.
REALIZAÇÃO: Dia 10/10/2016.
ENVIO DA PROPOSTA: Até ás 08:30 hs Horário de Brasília.
ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 10/10/2016 às 09:00 hs Horário de Brasília-DF.
LOCAL: site
www.portaldecompraspublicas.com.br.
O Edital completo poderá ser obtido no site
www.portaldecompraspublicas.com.br ou no portal
www.parecis.ro.gov.br.
Valor estimado: R$ 5.066,66 (cinco mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

Parecis/RO, 27 de setembro de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:588260D6

CPL
EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/16

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 009/16
PROCESSO ADMIN. "MÃE" Nº 1178/FMS/2016 – 1189/SEMED/2016 – 1182/CMDCA/2016 – 1150/SEMOSP/2016 – 1137/SEMAF/2016 E 995/FMAS/2016.

OBJETO*:* Eventual aquisição de materiais de consumo (gêneros alimentícios, materiais de limpeza e outros), para atender as Secretarias: Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Secretaria Municipal de Obras e Serviços públicos, Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e Fundo Municipal de Assistência Social.
REALIZAÇÃO: Dia 13/10/2016.
ABERTURA DA SESSÃO: 08:00 hrs Horário Local.
ABERTURA DOS ITENS – (FASE DE LANCES): Dia 13/10/2016 às 08:00 hrs Horário Local.
LOCAL: SALA DA CPL DE PM DE PARECIS-RO.
O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados na CPL, de segundas a Sextas-Feiras no horário das 7:00 às 13:00 hrs no endereço Rua Jair Dias nº 150, ou no site www.parecis.ro.gov.br. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (0xx69) 3447-1205.
Valor Estimado: R$ 523.736,01 (quinhentos e vinte e três mil setecentos e trinta e seis reais e um centavo).

PARECIS/RO, 27 de setembro de 2016.

VALDEMIR A RAIMUNDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:734FB8E3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 506/2016

RESOLUÇÃO Nº 506/2016. DE, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

ALTERA O ART. 10, ART. 15 E PARÁGRAFO ÚNICO, ART. 16 CAPUT E § 4º; INCISOS II, III, IV E V DO ART. 19; REVOGAR O § 1º DO ART. 16 TODOS DO REGIMENTO INTERNO, DEFININDO O PERÍODO DA ELEIÇÃO DO 2º BIÊNIO E PARA ESTABELECER QUE A ELEIÇÃO DA MESA SEJA DECIDIDA POR VOTO ABERTO.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA DE PIMENTA BUENO – RO**, no uso de suas atribuições legais,
Faz saber que o Plenário Aprovou e eu Promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica alterado no Regimento Interno da Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO o Art. 10, Art. 15 e Parágrafo único, Art. 16 *caput e § 4º;* Incisos II, III, IV e V do Art. 19; revogar o § 1º do Art. 16 definindo o período da eleição do 2º biênio e para estabelecer que a eleição da Mesa seja decidida por voto aberto.
Art. 10. As reuniões e a administração da Casa serão dirigidas por uma Mesa eleita, em votação aberta, cargo por cargo a cada dois anos pela maioria absoluta dos Vereadores (Artigo 48 e Inciso I do Artigo 61 da L.O.M.); e compor-se-á do Presidente, do Vice-Presidente e dos 1º e 2º Secretários e a ela compete privativamente:
Art. 15. A votação para eleição da Mesa Diretora para o 2º Biênio proceder-se-á a partir de dois meses ao termino do 1º biênio da Legislatura correspondente.
Parágrafo único. A convocação para eleição de que trata este artigo será feita de Ofício do Presidente a todos os Vereadores, com antecedência mínima de 08 (oito) dias uteis.
Art. 16. A eleição da Mesa será feita, em votação aberta, cargo por cargo, a cada dois anos pela maioria absoluta dos Vereadores. (Artigo 48 da L.O.M.).
§ 1º Revogado
§ 4º Proibida à reeleição na mesma legislatura, de qualquer dos membros da Mesa Diretora para o mesmo cargo.
Art. 19. ....
II - chamada dos Vereadores para manifestarem verbalmente seus votos, iniciando-se pelo cargo de Presidente e o nome em que vota; após a proclamação do resultado, pelo Presidente, para aquele cargo, repete-se a mesma operação para o cargo de Vice-Presidente, e assim por diante, até concluir a votação que findar-se-á com a escolha para o cargo de 2º Secretário e sua respectiva proclamação.
III - realização de segunda votação, com os dois mais votados, quando ocorrer empate;
IV - a maioria absoluta para a primeira e segunda votação;
V - a eleição do mais idoso, persistindo o empate em segunda votação;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as Resoluções 458/2009 e 459/2009

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari.
Pimenta Bueno – RO, em 26/09/2016.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:EE011E18

CÂMARA MUNICIPAL
EMENDA A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 023/2016

ALTERA O ART. 48 PARA ESTABELECER QUE A ELEIÇÃO DA MESA SEJA DECIDIDA POR VOTO ABERTO.

A Câmara Municipal de Pimenta Bueno – RO, por seus representantes aprovam a presente **EMENDA:**

Art. 1º Dá nova redação ao Art. 48 da Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno, que passa a ter a seguinte redação:
"**Art. 48.** As reuniões e a Administração da Casa serão dirigidas por uma Mesa Eleita, em votação aberta, cargo por cargo, a cada dois anos pela maioria absoluta dos Vereadores."

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica do Município de Pimenta Bueno – RO. entra em vigor da data de sua publicação.

Plenário das Deliberações Judismar Luiz Fuzari.
Pimenta Bueno - RO, em 26 de setembro de 2016.

PAULO ADAIL BRITO PEREIRA
Presidente

SCHEILLA DE FREITAS
Vice- Presidente

LUIZ HENRIQUE SANCHES LIMA
1º Secretário

ANANIAS PEREIRA DE JESUS
2º Secretário

Publicado por:
Ana Cláudia Zottele Silva
Código Identificador:4DA7B5FA

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 093/CC/SEMPLAN/2016

O Diretor da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, Hederson Mota**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar o pregoeiro **FRANCISMAR SARAIVA MENDES**, nomeado através da Portaria nº. 533/2016 de, 15 de JULHO de 2016, para conduzir o **Pregão nº. 87/2016 na FORMA ELETRONICA referente** ao Processo Administrativo **843/2016.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs(a). **Oseias Almeida Marques, Edna Evangelista Pereira e Paulo Bressani de Freitas**, nomeados através do Decreto Municipal nº. 4.248/2016 de 18 de Março de 2016.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e
publique.

Pimenta Bueno, em 27 de Setembro de 2016.

HEDERSON MOTA
Dir. da Central de Compras

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:3E2EC8E4

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 77/2016

Licitação a ser realizada em 10/10/2016 às 09:00 (nove) horas horário de Brasília; Objeto: Aquisição DE DOIS CAMINHAO COMPACTADOR , Valor total médio estimado para aquisição na ordem de R$ 512.394,66 (Quinhentos e doze mil trezentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos),visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura,Meio Ambiente e Turismo (SEMAGRI),da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/Ro. Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, Edital no Site www.licitanet.com.br
Pelos telefones: (34) 3014-6633 e (34) 9807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.

Pimenta Bueno-RO, 27 de setembro de 2016.

FRANCISMAR SARAIVA MENDES
Pregoeiro

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:2EFE4267

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4407/2016 DE 26/09/2016

CNPJ 04.092.680/0001-71
Exercício: 2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de PIMENTA BUENO, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 2229/2016 de 22/09/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de R$ 42.500,00 (quarenta e dois mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1013.2.023.		Manter as Atividades da Secretaria - Semec	
107 - 3.3.90.39.00.00	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	17.000,00
108 - 3.3.90.39.00.00	10146	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00
07.001.12.361.1237.1.019.		Construir, Ampliar e Reformar as Unidades Escolares do Ensino Fundamental	
291 - 4.4.90.51.00.00	10000	OBRAS E INSTALAÇÕES	22.500,00
Total Suplementação:			42.500,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
07.001.12.361.1233.2.096.		Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados em Unidades Escolares - ENSINO FUNDAMENTAL	
130 - 3.3.90.46.00.00	10146	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	3.000,00
07.001.12.361.1233.2.129.		Remuneração e Encargos Sociais Pessoal CEDIDO E/OU PERMUTADO	
132 - 3.1.90.11.00.00	10000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00
133 - 3.1.90.13.00.00	10000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.500,00
07.001.12.361.1233.2.130.		Auxilio Alimentação aos Servidores - CEDIDOS E/OU PERMUTADOS	
135 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	11.000,00
07.001.13.392.1017.2.142.		Auxilio Alimentação aos Servidores Lotados no DEPARTAMENTO DE CULTURA	
186 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	2.000,00
07.001.27.812.1240.2.175.		Auxilio Alimentação dos Servidores Lotados no Departamento de Esportes	
191 - 3.3.90.46.00.00	10000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	4.000,00
Total Redução:			42.500,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PIMENTA BUENO , Estado de Rondônia, em 26/09/2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:7D18E07B

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2016

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público **AVISO DE ERRATA** do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 56/2016 publicado no DOM Edição 1798 23/09/2016

ONDE LÊ - SE
REGISTRO DE PREÇOS

LEIA-SE:
AQUISIÇÃO

Pimenta Bueno – RO, 27 de Setembro de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:35D72FFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 672/2016 DE, 22 DE SETEMBRO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Exonerar a senhora ERINEIA LAGACIO, brasileira, divorciada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 884.959 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 837.036.672.49, residente e domiciliada na Av. Flávio da Silva Daltro nº 1042, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, do cargo de Diretora de Núcleo de Registros Funcionais, da Secretaria Municipal de Administração Geral, e

NOMEAR a senhora ERINEIA LAGACIO, brasileira, divorciada, nível superior incompleto, portadora da cédula de identidade RG. n.º 884.959 SSP/RO, inscrita no CPF n.º 837.036.672.49, residente e domiciliada na Av. Flávio da Silva Daltro nº 1042, Bairro Jardim das Oliveiras, nesta cidade, para ocupar o cargo de Secretária Municipal de Administração Geral.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 22 de Setembro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:9F2B493F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 675/2016 DE, 26 DE SETEMBRO DE 2016.

O ORDENADOR DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 4.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6341/2016.

R E S O L V E:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 02 (duas) diárias de deslocamento, no valor unitário de R$-250,00 - (duzentos e cinquenta reais), perfazendo o total de R$-500,00 (quinhentos reais), e 04 (quatro meia) diárias no valor unitário R$ 125,00 - (cento e vinte e cinco reais), perfazendo o total de R$ 500,00 - (quinhentos reais), dessa maneira, ambas diárias totalizando o valor de R$ 1.000,00 - (hum mil reais),para os dias 27,28 e 29/09/2016, aos servidores abaixo, visto que os mesmos se deslocarão para Porto Velho-RO, para tratar de assuntos referentes a essa Municipalidade.*
ROGERIO BERNADINO RODRIGUES - MOTORISTA
CPF: 938.936.202-49
01(uma) diária no valor total de R$ 250,00
02(duas meia) diária no valor total de R$ 250,00

MARIA APARECIDA DE SOUZA SANTOS SIMÃO -ENFERMEIRA
CPF: 456.995.772-20
01(uma) diária no valor total de R$ 250,00
02(duas meia) diária no valor total de R$ 250,00

Art. 2.º *O deslocamento será com saída no dia 27/09/2016, às 10:00 hs, no veículo saveiro -placa NDF 8076, e o retorno será no dia 29/09/2016, após o término de seus compromissos.*

Art. 3.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno dos mesmos.*

Art. 4.º *Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 26 de setembro de 2016.

PAULO DIMER JUSTO.
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:1C1C3EE9

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 67/2016

A Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO torna público **AVISO DE ERRATA** do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 67/2016 publicado no DOM Edição 1795 datado de 22/09/2016.

LEIA-SE:

Sendo vencedora a empresa IMEISSEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELLI - ME

Pimenta Bueno – RO, 27 de Setembro de 2016.

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:AA03883F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 676/2.016 DE, 27 DE SETEMBRO DE 2.016.

O ORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, *no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal n.º 4.263/2016 e tendo em vista o que consta no Processo n.º 6.432/2016.*

R E S O L V E:

Art. 1.º *Arbitrar e conceder 58 (cinquenta e oito) diárias de alimentação, para os dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 31/10, 01, 03, 04, 07, 08, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 29 e 30/11 e 01, 02, 05, 06, 07, 08, 09, 12, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21 e 22/12/2016, no valor unitário de R$-30,00 (trinta reais), perfazendo o valor total de R$-1.740,00 (hum mil e setecentos e reais), para o servidor* ***MARCOS DA SILVA SÁ – MOTORISTA,*** *inscrito no CPF 007.159.942 - 68, onde o mesmo irá para a zona rural diariamente transportando alunos das escolas polos da zona rural para zona urbana.*
Art. 2.º *O prazo máximo para prestação de contas é de cinco dias após o retorno o mesmo.*
Art. 3.º *Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.*

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de Setembro de 2.016

PAULO DIMER JUSTO
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:D8D34044

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 677/2016 DE, 27 DE SETEMBRO DE 2.016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

R E S O L V E

Art. 1.º Autorizar à servidora **DEBORA DE OLIVEIRA URIZZI BERNARDI**, brasileira, solteira, admitida em 02/08/2011, na função de Administradora, 40 horas semanais, portadora da cédula identidade RG. n.º 5261070 – SSP/GO, inscrita no CPF n.º 894.157.522-20, residente e domiciliada na Rua Alcinda Ribeiro de Souza nº 1.100, Bairro Alvorada, nesta cidade, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, a retornar as suas atividades na carga horária normal, na sua secretaria de origem, conforme processo administrativo n.º 1.976/2016.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 27 de Setembro de 2.016.

JEAN HENRIQUE GEROLOMO MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Rafaela de Matos Egri
Código Identificador:D0120CE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este Termo, a Dispensa de Licitação para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM**

FORNECER REFEIÇÃO PREPARADA (TIPO BUFFET), destinada atender os Servidores da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, no deslocamento até Cerejeiras – RO, em razão ou exercício de suas funções, em favor da(s) empresa(s) **VILMAR BLEICHUWELH E CIA LTDA,** no valor de **R$ 2.000,00** dois mil reais), com base no Art. 24, Inciso V da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores em vista os elementos que instruem os autos do Processo nº **946/2015.**

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Claudio Julio Casara de Melo
Código Identificador:FBC58D0F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este Termo a dispensa de Licitação para Despesa com **MATERIAL DE CONSUMO (MEDICAMENTOS DE USO CONTINUO)** para Girlene Santos Lopes, no valor de **R$ 72,00 (Setenta e Dois Reais)** em favor da Empresa BIOCAL COMERCIO E REP. LTDA, **CNPJ nº 02.176.223/0001-30, e R$ 81,00 (Oitenta e Um Reais)** em favor da Empresa ALBONETTE & FELICIO COMERCIO DE MEDICAMENTOS, **CNPJ nº 04.802.930/0001-10,** com base no Art. 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Geral do Município e tendo em vista os elementos que instruem os autos do Processo nº 759/2016.

Pimenteiras do Oeste – RO, 26 de Setembro de 2016.

JOÃO MIRANDA DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Margarete Terezinha Klein
Código Identificador:6504A5A7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA N° 016/2016

ADEMILSON CESAR BORGES, DIRETOR GERAL DE RECURSOS HUMANOS - INTERINO, MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA - ESTADO DE RONDÔNIA, faz saber o conteúdo da presente RETIFICAR a Portaria n° 005/SEMAD/2016, referente a nomeação em cargo de provimento efetivo.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **ALINE FERREIRA DE ALMEIDA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL**, Cód.: **NS-I**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR**, Referência Inicial **I**, conforme L.C. nº 143 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Ação Saúde - SEMUSA, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 40 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

LEIA-SE:

Art. 1º - **NOMEAR** nos termos do artigo 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988, c/c a Lei Complementar nº 003/2004, de 23.06.2004, Sr. (a) **ALINE FERREIRA DE ALMEIDA**, para exercer em caráter efetivo, o cargo de **PEDAGOGO DE EDUCACAO INFANTIL**, Cód.: **NS-I**, pertencente ao Grupo Ocupacional **NÍVEL SUPERIOR**, Referência Inicial **I**, conforme L.C. nº 143 de 02/07/2013 do Quadro de Pessoal desta Prefeitura, com lotação para a Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, e em caso de interesse público poderá haver remoção para um outro órgão ou setor da Administração Municipal.
Art. 2° - A jornada de trabalho padrão é de 25 horas semanais, podendo ser alterada de acordo com sua lotação.

Rolim de Moura, 27 de Setembro de 2016.

ADEMILSON CESAR BORGES
Diretor Geral de Recursos Humanos
Interino
Matricula nº. 2795

Publicado por:
Ademilson Cesar Borges
Código Identificador:96075038

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N º 365/GAB-PREF/2016

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 3474/2016, que deu origem à instauração da presente sindicância punitiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Sindicância Punitiva,** com fito de apurar conduta da servidora **SUELI PEREIRA CARLOS**, noticiada nos autos.

Art. 2º - A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando responsabilidades e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando a penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º - O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

§ 1º - Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.

§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura, 23 de setembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:3835E928

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N º 366/GAB-PREF/2016

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 4527/2016, que deu origem à instauração da presente sindicância punitiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de**

Sindicância Punitiva, com fito de apurar conduta do servidor **RONEI GOMES DA SILVA**, noticiada nos autos.

Art. 2º - A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando responsabilidades e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando a penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º - O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

§ 1º - Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.

§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura, 23 de setembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:E1B6D044

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N º 367/GAB-PREF/2016

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições que lhe confere a Lei.

CONSIDERANDO o teor do Processo Administrativo nº 5515/2016, que deu origem à instauração da presente sindicância punitiva;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Sindicância Punitiva,** com fito de apurar conduta do servidor **GENIVALDO FRANCISCO DA SILVA**, noticiada nos autos.

Art. 2º - A Comissão deverá proceder às investigações necessárias, apurando responsabilidades e ao final, apresentar relatório conclusivo, apontando a penalidade cabível, se for o caso.

Art. 3º - O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

§ 1º - Os trabalhos da Comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão, prorrogáveis.

§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente, independente de novo despacho.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.
Publique-se.

Rolim de Moura, 23 de setembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:BE75EEBB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N.º 368/GAB/2016

O Prefeito do Município de Rolim de Moura, Senhor Luiz Ademir Schock, no uso das atribuições, que lhe confere a Lei...

CONSIDERANDO o teor do memorando 601/14 oriundo da Secretaria Municipal de Administração.

CONSIDERANDO a necessidade de observação do devido processo legal; do Contraditório e da Ampla Defesa;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Comissão Permanente de Instauração de Sindicância, Inquérito e Processo Administrativo Disciplinar, que proceda a **Instauração de Processo Administrativo Disciplinar**, com base nas informações contidas no memorando 601/14 oriundo da Secretaria Municipal de Administração, com fito de apurar abandono de cargo do servidor **THIAGO ALVES DA CRUZ.**

§ 1º Os trabalhos da comissão se iniciarão na data da publicação deste ato com prazo de 90 (noventa) dias para conclusão, prorrogáveis.

§ 2º Não concluída a investigação no prazo contido no parágrafo anterior, este será prorrogado automaticamente independente de novo despacho.

Art. 2º A Comissão deverá apurar o abandono de cargo pelo servidor, praticando todos os atos necessários e ao final apresentar relatório indicando a penalidade cabível.

Art. 3º O respectivo processo tramitará sob sigilo, permitindo-se carga somente a procurador constituído para esse fim.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Rolim de Moura, 23 de setembro de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim Moura

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:27FA2B92

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N° 65/2016

TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO Nº 65/2016
PROCESSO Nº 1779/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2016
REGISTRO DE PREÇO N° 31/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA.
CONTRATADA: EVANDRO WALTER - ME
OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios, para atender a necessidade das Secretarias Municipais do Município de Rolim de Moura, conforme especificações no Edital e seus anexos em todos os seus termos e condições.
PRAZOS: O prazo de vigência da será de **12 (doze) meses**, sendo até **22/08/2017**, conforme Ata de Registro de Preço nº **31/2016.**

Rolim de Moura/RO, 24 de agosto de 2016.

LUIZ ADEMIR SCHOCK
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:FF2876B3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 110/2016

CONTRATO Nº 110/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4808/2016
INEXIGIBILIDADE Nº 27/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contração de empresa para manutenção de Trator, modelo TL75E New Holland, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo para realização da manutenção será de até 10 (dez) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$1.711,53 (um mil e setecentos e onze reais e cinquenta e três centavos).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1807 e 1807/2016; unidade orçamentária 02.005 (SEMOSP); programa de trabalho 2.098; elemento despesa 3.3.90.30, 3.3.90.39, no valor total de R$1.711,53 (um mil e setecentos e onze reais e cinquenta e três centavos), com data de 15/08/2016.

Rolim de Moura/RO, 17 de agosto de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:F00B4240

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2016

CONTRATO Nº 102/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1562/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: ITACA EIRELI - ME.
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de materiais permanente, para atender a necessidade Do Centro de Saúde da Mulher Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Convênio com Ministério da Saúde, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, por meio de emendar parlamentar.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$499,80 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).
ORÇAMENTO:
Nota de Empenho n° 767/2016; unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE); programa de trabalho 1.128; elemento despesa 4.4.9.0.52, no valor total de R$499,80 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), com data de 10/08/2016.

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:CB7AB660

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2016

CONTRATO Nº 103/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1562/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: LUCA LICIT – EIRELI - EPP.
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de materiais permanente, para atender a necessidade Do Centro de Saúde da Mulher Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Convênio com Ministério da Saúde, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, por meio de emendar parlamentar.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$2.564,99 (dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove reais).
ORÇAMENTO:
Nota de Empenho n° 769/2016; unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE); programa de trabalho 1.128; elemento despesa 4.4.9.0.52, no valor total de R$2.564,99 (dois mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e nove centavos), com data de 10/08/2016.

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:447AB221

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2016

CONTRATO Nº 104/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1562/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: SANTAFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MOVÉIS EIRELLI - ME.
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de materiais permanente, para atender a necessidade Do Centro de Saúde da Mulher Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Convênio com Ministério da Saúde, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, por meio de emendar parlamentar.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$3.394,98 (três mil e trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos).
ORÇAMENTO:
Nota de Empenho n° 770/2016; unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE); programa de trabalho 1.128; elemento despesa 4.4.9.0.52, no valor total de R$3.394,98 (três mil e trezentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos), com data de 10/08/2016.

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:DC5C4E49

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2016

CONTRATO Nº 105/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1562/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA - ME.
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de materiais permanente, para atender a necessidade Do Centro de Saúde da Mulher Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Convênio com Ministério da Saúde, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, por meio de emendar parlamentar.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$2.726,00 (dois mil e setecentos e vinte e seis reais).
ORÇAMENTO:
Nota de Empenho n° 765/2016; unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE); programa de trabalho 1.128; elemento despesa 4.4.9.0.52, no valor total de R$2.726,00 (dois mil e setecentos e vinte e seis reais) com data de 10/08/2016.

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:1464275C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2016

CONTRATO Nº 106/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1562/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: JAMARI VENDAS PÚBLICAS E SERVIÇOS LTDA ME.
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de materiais permanente, para atender a necessidade Do Centro de Saúde da Mulher Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Convênio com Ministério da Saúde, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, por meio de emendar parlamentar.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$2.726,00 (dois mil e setecentos e vinte e seis reais).
ORÇAMENTO:
Nota de Empenho n° 765/2016; unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE); programa de trabalho 1.128; elemento despesa 4.4.9.0.52, no valor total de R$2.726,00 (dois mil e setecentos e vinte e seis reais) com data de 10/08/2016.

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:3C4D01FD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2016

CONTRATO Nº 107/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1562/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: GIGANTE RECEM NASCIDO LTDA EPP.
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de materiais permanente, para atender a necessidade Do Centro de Saúde da Mulher Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Convênio com Ministério da Saúde, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, por meio de emendar parlamentar.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$16.097,00 (dezesseis e noventa e sete reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 773/2016; unidade orçamentária 05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE); programa de trabalho 1.128; elemento despesa 4.4.9.0.52, no valor total de R$16.097,00 (dezesseis e noventa e sete reais) com data de 10/08/2016.

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:2393EA99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2016

CONTRATO Nº 108/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1562/2016
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2016
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADA: CRONO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP.
OBJETO: Contração de empresa para aquisição de materiais permanente, para atender a necessidade Do Centro de Saúde da Mulher Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Convênio com Ministério da Saúde, conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, por meio de emendar parlamentar.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 30 (trinta) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o prazo de execução será de 15 (quinze) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de R$4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais).
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 772/2016; unidade orçamentária
05.011 (FUNDO MUNICIPAL DE SÁUDE); programa de trabalho 1.128; elemento despesa 4.4.9.0.52, no valor total de R$4.490,00 (quatro mil e quatrocentos e noventa reais), com data de 10/08/2016.

Rolim de Moura/RO, 12 de agosto de 2016.

ERIVELTON KLOOS
Procurador-Geral do Município
OAB/RO 6710

Publicado por:
Vanessa Felizardo Dettmann
Código Identificador:2D85EA73

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ERRATA DO COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 03 A 23/2016

Processo: 1989/2016
Objeto: AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS – AGRICULTURA FAMILIAR.

Inexigibilidade: 03/2016

ONDE SE LÊ: Fornecedor: ANDERSON NEVES DOS REIS
CPF: 029.674.422-08
VALOR: R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais)

LEIA-SE: Fornecedor: ANDERSON MUNIZ DE CASTRO
CPF: 029.674.422-08
VALOR: R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais)

Inexigibilidade: 04/2016

Fornecedor: DENES NUNES PEREIRA
CPF: 097.819.147-18
VALOR: R$ 19.977,50 (Dezenove mil, novecentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)

Inexigibilidade: 05/2016

Fornecedor: DEVANIR ARAUJO MOTA
CPF: 418.874.332-87
VALOR: R$ 12.768,00 (doze mil, setecentos e sessenta e oito reais)

Inexigibilidade: 06/2016

Fornecedor: DARYO ARAUJO MOTA
CPF: 771.368.532-49
VALOR: R$ 19.773,00 (dezenove mil, setecentos e setenta e três reais)

Inexigibilidade: 07/2016

Fornecedor: DIVINA ANTONIO M. ZANATTA
CPF: 002.512.532-01
VALOR: R$ 4.422,50 (quatro mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)

Inexigibilidade: 08/2016

Fornecedor: FRANCISCO RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 570.919.942-72
VALOR: R$ 10.360,00 (dez mil, trezentos e sessenta)

Inexigibilidade: 09/2016

Fornecedor: ESTER ALVES DO CARMO
CPF: 978.065.792-49
VALOR: R$ 16.792,00 (dezesseis mil, setecentos e noventa e dois reais)

Inexigibilidade: 10/2016

Fornecedor: ELIZEU BISPO DOS SANTOS
CPF: 870.575.061-04
VALOR: R$ 9.568,00 (Nove mil, quinhentos e sessenta e oito reais)

Inexigibilidade: 11/2016

Fornecedor: ELIELÇO LOPES BATISTA
CPF: 276.222.118-85
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil, e oitocentos reais)

Inexigibilidade: 12/2016

Fornecedor: GLEITON DE MELO ARVELINO
CPF: 027.649.812-79
VALOR: R$ 5.520,00 (Cinco mil, quinhentos e vinte)

Inexigibilidade: 13/2016

Fornecedor: JERRY ADRIANE
CPF: 668.556.322-20
VALOR: R$ 17.416,00 (Dezessete mil, quatrocentos e dezesseis reais)

Inexigibilidade: 14/2016

Fornecedor: JURACI RODRIGUES DE OLIVEIRA
CPF: 584.451.022-49
VALOR: R$ 19.980,00 (dezenove mil, novecentos e oitenta reais)

Inexigibilidade: 15/2016

Fornecedor: LEDINEIA BOECHER MARTINS
CPF: 485.777.312-00
VALOR: R$ 4.694,40 (quatro mil, seiscentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos)

Inexigibilidade: 16/2016

Fornecedor: LUCIANO GOMES LEAL
CPF: 742.065.672-04
VALOR: R$ 14.280,00 (quatorze mil, duzentos e oitenta reais)

Inexigibilidade: 17/2016

Fornecedor: MARTA BICHE BOECK
CPF: 620.903.807-72
VALOR: R$ 19.999,26 (dezenove mil, novecentos e noventa e nove reais e vinte e seis centavos)

Inexigibilidade: 18/2016

Fornecedor: MARCOS SEVERINO ALVES
CPF: 658.522.062-53
VALOR: R$ 15.520,00 (quinze mil, quinhentos e vinte reais)

Inexigibilidade: 19/2016

Fornecedor: NITA JOSÉ DOS SANTOS
CPF: 658.522.062-53
VALOR: R$ 18.503,10 (dezenove mil, quinhentos e três reais e dez centavos)

Inexigibilidade: 20/2016

Fornecedor: OLIMPIO LOPES DE AZEVEDO
CPF: 203.503.412-49
VALOR: R$ 5.568,00 (cinco mil, quinhentos e sessenta e oito reais)

Inexigibilidade: 21/2016

Fornecedor: SONIA FLORENTINA BIANQUE
CPF: 348.929.902-72
VALOR: R$ 19.996,90 (dezenove mil, novecentos e noventa e seis reais e noventa centavos)

Inexigibilidade: 22/2016

Fornecedor: VILMARLOPES DE OLIVEIRA
CPF: 408.254.932-34
VALOR: R$ 5.867,54 (cinco mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e quatro centavos)

Inexigibilidade: 23/2016

Fornecedor: WAGNER ANDRADE PORTO
CPF: 150.795.528-67
VALOR: R$ 19.973,20 (dezenove mil, novecentos e setenta e três reais e vinte centavos)

Substrato legal de dispensa de licitação: Resolução CNE/CD/FNDE Nº 26, de 17 e junho de 2013.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 283.759,40 (duzentos e oitenta e três reais, setecentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)

Rolim de Moura, 27 DE SETEMBRO de 2016.

TIAGO ANDERSON SANT´ ANA SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria nº 112/2016

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:E84A07D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO 027/2016

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D OESTE
CONTRATADO: CONSTRUTORA TERRA EIRELI
PROCESSO: 424/SEMOSP/2016
OBJETO
Contratação de empresa especializada em construção civil para construção da primeira etapa da sede da Prefeitura Municipal.
VALOR
O valor é de R$ 986.275,50, (Novecentos e oitenta e seis mil duzentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E VIGÊNCIA DO CONTRATO
O prazo para execução será de 330 (Trezentos e trinta dias) dias corridos, contando a partir da emissão Ordem de Serviços devidamente recebida pela contratada;
O contrato terá vigência igualmente ao termo de convênio, por 365 dias, findando, o mesmo poderá ser prorrogado de acordo com art. 57 da lei 8.666/93;
Os serviços serão considerados como encerrados, após vistoria, aprovação e recebimento definitivo, sem ressalvas, por parte da comissão de recebimento de obras e fiscal do contrato devidamente designado.
CONDIÇOES DE PAGAMENTO
O pagamento será realizado conforme cronograma físico financeiro através de medições realizada pela Comissão de Recebimentos de Serviços e Obras;
Para o pagamento a contratada deverá juntar à Nota Fiscal cópia das regularidades fiscais; relação de funcionários empregados na obra; CEI, obrigatoriamente emitida em nome da empresa sob CNPJ da empresa, ART de Execução da obra, relatório fotográfico e diário de obras.
FORO E DOMICÍLIO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste, para nele dirimir as dúvidas ou questões oriundas deste contrato, renunciando as partes, desde já a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou possa vir a ser.

Santa Luzia D'Oeste RO, 26 de setembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:B514DF45

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO CONT. 094/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2015. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO, E A EMPRESA F. R BATISTA - ME, CONFORME ASDISPOSIÇÕES SEGUINTES:

PREÂMBULO

DOS CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO**, e de outro lado à empresa **F. R. BATISTA - ME,** ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo Administrativo: 424/2015; Edital de Tomada de Preço: 04/CPL/2015;
Contrato: 094/2015; Objeto: Iluminação Pública.

Celebram o presente Termo Aditivo, nas formas e condições abaixo especificadas:

Considerando, à solicitação através do memorando 281/SEMOSP/2016, com as devidas justificativas, motivando a necessidade em ADITIVAR o prazo de execução dos serviços, referente ao contrato de prestação de serviços nº 094/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57, II, e na cláusula oitava, do contrato de prestação de serviços.

OBJETO: O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de execução dos serviços pelo período de 84 (oitenta e quatro) dias, com vencimento para o dia 14 de dezembro de 2016, igualmente ao vencimento do Termo de Convênio 0243/DPCN/2014, referente á serviços de iluminação pública.

PRAZO DA VIGÊNCIA
Passando a vigorar o prazo de execução dos serviços do dia 22 de setembro de 2016 até 14 de dezembro de 2016.

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes do contrato.
As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que este assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 22 de setembro de 2016.

Contratante:
Município de Santa Luzia D'oeste-RO
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Contratado:
F. R BATISTA - ME

Testemunhas:

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:E6643D2A

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DO CONT. 093/2015

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 093/2015. QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO, E A EMPRESA F. R BATISTA - ME, CONFORME ASDISPOSIÇÕES SEGUINTES:

PREÂMBULO

DOS CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO**, e de outro lado à empresa **F. R. BATISTA - ME,** ambos por certo e contratado, com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo Administrativo: 424/2015;
Edital de Tomada de Preço: 04/CPL/2015;
Contrato: 093/2015;
Objeto: Iluminação Pública

Celebram o presente Termo Aditivo, nas formas e condições abaixo especificadas:

Considerando, à solicitação através do memorando 282/SEMOSP/2016, com as devidas justificativas, motivando a necessidade de ADITIVAR o prazo de execução dos serviços, referente ao contrato de prestação de serviços nº 093/2015.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
A presente prorrogação contratual se fundamenta na Lei nº 8.666/1993, em especial no artigo 57, II, e na cláusula oitava, do contrato de prestação de serviços.

OBJETO:
O objeto deste instrumento é prorrogar o prazo de execução dos serviços pelo período de 84 (oitenta e quatro) dias, com vencimento para o dia 14 de dezembro de 2016, igualmente ao vencimento do Termo de Convênio 042/2014, referente á serviços de iluminação pública.

PRAZO DA VIGÊNCIA
Passando a vigorar o prazo de execução dos serviços do dia 22 de setembro de 2016 até 14 de dezembro de 2016.

Permanecem inalteradas as demais disposições do contrato original.

FORO
Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia D´Oeste/RO, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões resultantes do contrato.

As partes declaram estar de pleno acordo com as condições deste contrato, firmando-o em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas e que este assinam.

Santa Luzia D´Oeste/RO, 22 de setembro de 2016.

Contratante:
Município de Santa Luzia D'Oeste - RO
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Contratado:
F. R BATISTA - ME

Testemunhas:

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:13FBA77F

GABINETE DO PREFEITO
8º TERMO ADITIVO AO CONT. 027/2014

OITAVO TERMO ADITIVO

ADITAMENTO de Prazo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 027/2014, que entre si fazem o Município de Santa Luzia D´Oeste, e a Empresa Ônixx Engenharia e Construções Ltda.

PREAMBULO

DOS CONTRATANTES:
MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D´OESTE/RO, e de outro lado à empresa **ÔNIXX ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, ambos tem por certo e contratados, com base nos seguintes fundamentos legais:

Processo Administrativo: 334/2014; Edital de Tomada de Preço n.º 002/CPL/2014;
Contrato: 027/2014; Objeto: Construção de Unidades Básicas de Saúde (UBS) porte I e II, no Município de Santa Luzia D' Oeste,

Celebram o presente Termo Aditivo, nas formas e condições abaixo especificadas:

CONSIDERANDO as justificativas contidas no memorando nº 572, de 20 de setembro de 2016, procedente da Secretaria de Municipal de Saúde.

FUNDAMENTO LEGAL
O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal, com amparo legal no artigo 57, da lei nº 8.666/93, e art. 65 inciso l, alínea *a*, *b* e inciso II alínea *a*, *b e d* e parágrafo 1º do mesmo art. da lei 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o aditamento de prorrogação do prazo referente ao no contrato nº 027/2014, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO
Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 180 (Cento e oitenta) dias, conforme previsto na cláusula décima segunda do contrato originário nº 027/2014, celebrado entre as partes, iniciando-se o em **27 de setembro de 2016** e findando em **25 de março de 2017.**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
As demais cláusulas não modificadas pelas alterações deste termo aditivo, permanecem em vigor.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente redigido em três vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, para um só efeito.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 26 de setembro de 2016.

Contratante:
Município de Santa Luzia D'oeste/RO
JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

Contratada:
Ônixx Engenharia e Construções LTDA
MARCELO FERNANDO REDEL

Testemunhas:

Publicado por:
Marli dos Reis
Código Identificador:1F0148FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 174/2016

Port.: 0174/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1° Designar o Sr. **JUAREZ GREGORIO GOMES**, portador da cédula de Identidade n° 374270569 SSP/SP e inscrito no CPF n° 429.659.912-04 na função de **Fiscal de Contrato,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas, referente ao Contrato:
Contrato 027/2016 – Construção da Sede Administrativa 1ª Etapa
Processo 424/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 26 de Setembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:E9B4CCF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 175/2016

Port.: 0175/GP/2016

O Prefeito Municipal de Santa Luzia Do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas na Lei Orgânica e demais disposições legais;

R E S O L V E

Art. 1° Designar o Sr. **JOÃO SALGADO DE MELO ,** portador da Cédula de Identidade n° **307.228 SSP/RO** e inscrita no CPF N° **294.135.912-53** , na função de **Fiscal de Contrato,** responsável em fazer a fiscalização e o acompanhamento do fiel cumprimento das obrigações assumidas pelas partes envolvidas, referente ao Contrato:
Contrato 016/2016 – Implantação da Rede Elétrica Urbana
Processo 396/2016

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Palácio Catarino Cardoso, 26 de Setembro de 2016.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:06B3E60D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

IMPES
PORTARIA 064/IMPES/2016

PORTARIA Nº. 064/IMPES/2016.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ ao Sr. Devaldir Prudencio."

***A Superintendente do IMPES** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve:

Art.* 1º** Conceder a Aposentadoria por Invalidez ao servidor-segurado **Sr. *Devaldir Prudencio, portador do RG n. 1.160.528 SSP/PR e do CPF/MF nº. 349.770.232-34, efetivo no cargo de **Auxiliar De Serviços Diversos** – 40 horas semanais, Classe "A", Referência "11", Cadastro n. 7315, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com **Proventos Proporcionais** ao tempo de contribuição, correspondente a 33,64% (4.297dias/12.775dias) com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 029/IMPES/2016, no ***art. 40, § 1º, inciso "I", c/c §§ 3 º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, art. 12, inciso I, alínea "a", c/c art. 13 da Lei Municipal Complementar nº. 041/2015, de 28 de abril de 2015.***

***Art. 2º** O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé – IMPES, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).*

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre,
publique e
cumpra-se.

São Francisco do Guaporé - RO, 27 de Setembro 2016.

ANDREIA FERRAZ NOVAIS
Superintendente
IMPES

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:8A345C5F

IMPES
PORTARIA 065/IMPES/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE ao Sr. Norberto Gomes de Abreu."

***A Superintendente do IMPES** - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos de São Francisco do Guaporé, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,*

Resolve:

Art.* 1º** Conceder a Aposentadoria Voluntária Por Idade ao servidor-segurado **Sr. *Norberto Gomes de Abreu, portador do RG n. 106.216 SSP/MS e do CPF/MF nº. 300.243.409-44, efetivo no cargo de Professor Nível Superior – 20 horas semanais, Cadastro n. **5411**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, com **Proventos Proporcionais** ao tempo de contribuição, correspondente a 42,04% (5371dias/12775dias) com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições, conforme processo administrativo n°. 046/IMPES/2016, no ***art. 40, § 1º, inciso "III", alínea "b", c/c §§3 e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, artigo 1º da Lei Federal 10.887/2004, art. 12, inciso III, alínea "b", c/c art. 13 da Lei Municipal Complementar nº. 041/2015, de 28 de abril de 2015.***

***Art. 2º** O Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Guaporé – IMPES, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).*

***Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Registre,
publique e
cumpra-se.

São Francisco do Guaporé - RO, 27 setembro de 2016.

ANDRÉIA FERRAZ NOVAIS
Superintendente
IMPES

Publicado por:
Andreia Ferraz Novais
Código Identificador:915A47E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 1556/16

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé, RO, no uso de suas atribuições legais baseados na licitação de **MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE nº 31/2016**, **Processo 1556/2016** e mediante o Parecer Jurídico constante nos autos em folhas nº. 90/91, resolve **HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, referente ao **Processo 1556/2016/SEMOSP** – Adesão de Ata de Registro de Preços nº 007/2016, Pregão nº 11/2016 do Município de Rolim de Moura tendo como Objeto Massa Asfáltica.

EMPRESA: **FRONT TECNOLOGIA EM ASFALTO - EPP**
CNPJ/CPF: **13.971.061/0001-48**
Valor Total Adjudicado e Homologado: **R$ 14.000,00**

São Miguel do Guaporé/RO, 27 de setembro de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Pinho Santos
Código Identificador:F237FB3E

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO 227/2016

DECRETO Nº 227/SEMUG/PMSMG/2016.

"Decreta Ponto Facultativo Municipal, no dia 03 de outubro de 2016, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, **ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS**, no uso de suas atribuições legais faz saber que,

Considerando que no dia **02/10/2016 (domingo) – Dia das Eleições Municipais 2016**;

Considerando que, a princípio não haverá nenhum prejuízo as atividades administrativa no Município.

DECRETA

Art. 1º Fica Decretado **Ponto Facultativo** nas repartições Públicas Municipais da Administração direta e indireta no dia **03/10/2016 (segunda-feira).**

Art. 2° Excetuam-se do artigo antecedente as atividades exercidas em regime de plantões e aquelas que não podem ser interrompidas sem que cause prejuízos à saúde, à higiene, ao sossego público e à fiscalização das atividades reguladas pela competência municipal.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições contrárias.

São Miguel do Guaporé/RO, aos 27 dias do mês de setembro de 2016.

ZENILDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Débora Duarte de Carvalho
Código Identificador:8AF9417B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 058/2016.

Processo Nº 492/2016/SEMOSP
Contratante: Prefeitura Municipal De Seringueiras - RO
Contratada: SEC ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
Licitação: TOMADA DE PREÇO Nº 003/CPL/2016
Objeto: para execução de serviço de iluminação publica

Prazo: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência, assim, fica prorrogado o prazo de vigência do constante da Cláusula Sexta do Contrato Original, para mais 30 (trinta) dias.

Publicado por:
Keiliane Batista Castro
Código Identificador:30F8689C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EXERCÍCIO: 2015	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 07/07/2016
Consolidado		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	38.899.021,08	38.331.415,14
Receitas derivadas e originárias	4.824.906,48	3.880.691,93
Transferências correntes recebidas	34.074.114,60	34.450.723,21
DESEMBOLSOS	33.313.735,29	31.091.721,26
Pessoal e demais despesas	24.227.114,25	22.405.581,48
Transferências concedidas	9.086.621,04	8.686.139,78
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.585.285,79	7.239.693,88
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	181.954,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	181.954,00	0,00
DESEMBOLSOS	4.161.969,40	2.873.245,23
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.161.969,40	2.873.245,23
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-3.980.015,40	-2.873.245,23
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	541.075,91	103.918,07
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	541.075,91	103.918,07
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-541.075,91	-103.918,07
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.064.194,48	4.262.530,58
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	9.441.371,90	5.178.841,32
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	10.505.566,38	9.441.371,90
QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	1.333.475,86	1.010.399,87
Receita de Contribuições	2.184.782,37	1.453.354,05
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.946,00	103.608,05
Remuneração das Disponibilidades	1.091.414,97	676.231,15
Outras Receitas Derivadas e Originárias	209.287,28	637.098,81
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	4.824.906,48	3.880.691,93
QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	19.893.776,69	21.261.840,44
da União	10.447.546,86	13.160.163,61
de Estados e Distrito Federal	9.446.229,83	8.101.676,83
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.815.017,54	8.343.357,78
Outras transferências correntes recebidas	5.365.320,37	4.845.524,99
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	34.074.114,60	34.450.723,21
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.815.017,54	8.343.357,78
Outras transferências concedidas	271.603,50	342.782,00
Total das Transferências Concedidas	9.086.621,04	8.686.139,78
QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	924.932,07	1.012.218,10
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	2.955.270,19	2.567.890,35
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00

Assistência Social	695.018,28	627.792,82
Previdência Social	434.542,36	413.912,22
Saúde	6.267.688,45	6.166.999,37
Trabalho	0,00	0,00
Educação	9.401.119,41	8.551.427,64
Cultura	1.016,00	3.741,96
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	330.544,06	204.712,00
Habitação	151.900,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.649,12	6.300,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	454.165,07	427.076,36
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	540,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	63.149,00	0,00
Transporte	2.200.353,66	2.054.728,82
Desporto e Lazer	247.653,14	308.177,23
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	89.555,54	60.064,61
Disponibilidades Compensatórias	8.557,90	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	24.227.114,25	22.405.581,48

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Comentários		
-		

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Assessoria Contabil
CRC RO 5160/O-0

DALVINA DUTRA BARBOSA
Secretária Mun. de Fazenda

Publicado por:
Keiliane Batista Castro
Código Identificador:7B848A1C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2015	PERÍODO MÊS: 12	DATA EMISSÃO: 07/07/2016
Consolidado		
	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
INGRESSOS	38.899.021,08	38.331.415,14
Receitas derivadas e originárias	4.824.906,48	3.880.691,93
Transferências correntes recebidas	34.074.114,60	34.450.723,21
DESEMBOLSOS	33.313.735,29	31.091.721,26
Pessoal e demais despesas	24.227.114,25	22.405.581,48
Transferências concedidas	9.086.621,04	8.686.139,78
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	5.585.285,79	7.239.693,88
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
INGRESSOS	181.954,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	181.954,00	0,00
DESEMBOLSOS	4.161.969,40	2.873.245,23
AQUISIÇÃO DE ATIVO NÃO CIRCULANTE	4.161.969,40	2.873.245,23
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	-3.980.015,40	-2.873.245,23
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
DESEMBOLSOS	541.075,91	103.918,07
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	541.075,91	103.918,07
FLUXOS DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	-541.075,91	-103.918,07
APURAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA DO PERÍODO		
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	1.064.194,48	4.262.530,58
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA INICIAL	9.441.371,90	5.178.841,32
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA FINAL	10.505.566,38	9.441.371,90

QUADRO 1FC - RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITAS DERIVADAS E ORIGINÁRIAS		
Receita Tributária	1.333.475,86	1.010.399,87
Receita de Contribuições	2.184.782,37	1.453.354,05
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.946,00	103.608,05
Remuneração das Disponibilidades	1.091.414,97	676.231,15
Outras Receitas Derivadas e Originárias	209.287,28	637.098,81
Deduções	0,00	0,00
Total das Receitas Derivadas e Originárias	4.824.906,48	3.880.691,93

QUADRO 2FC - TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS

	Exercício Atual	Exercício Anterior
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	19.893.776,69	21.261.840,44
da União	10.447.546,86	13.160.163,61
de Estados e Distrito Federal	9.446.229,83	8.101.676,83
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.815.017,54	8.343.357,78
Outras transferências correntes recebidas	5.365.320,37	4.845.524,99
Deduções	0,00	0,00
Total das Transferências Recebidas	34.074.114,60	34.450.723,21
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	8.815.017,54	8.343.357,78
Outras transferências concedidas	271.603,50	342.782,00
Total das Transferências Concedidas	9.086.621,04	8.686.139,78

QUADRO 3FC - DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

	Exercício Atual	Exercício Anterior
DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO		
Legislativa	924.932,07	1.012.218,10
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	2.955.270,19	2.567.890,35
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	0,00
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	695.018,28	627.792,82
Previdência Social	434.542,36	413.912,22
Saúde	6.267.688,45	6.166.999,37
Trabalho	0,00	0,00
Educação	9.401.119,41	8.551.427,64
Cultura	1.016,00	3.741,96
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	330.544,06	204.712,00
Habitação	151.900,00	0,00
Saneamento	0,00	0,00
Gestão Ambiental	1.649,12	6.300,00
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	454.165,07	427.076,36
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	0,00	540,00
Comunicações	0,00	0,00
Energia	63.149,00	0,00
Transporte	2.200.353,66	2.054.728,82
Desporto e Lazer	247.653,14	308.177,23
Encargos Especiais	0,00	0,00
Reserva de Contingência	0,00	0,00
Perdas com Investimentos	89.555,54	60.064,61
Disponibilidades Compensatórias	8.557,90	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	24.227.114,25	22.405.581,48

QUADRO 4FC - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA

	Exercício Atual	Exercício Anterior
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00
Comentários		
-		

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Assessoria

CESAR GONÇALVES DE MATOS
Contabil
CRC RO 5160/O-0

DALVINA DUTRA BARBOSA
Secretária Mun. de Fazenda

Publicado por:
Keiliane Batista Castro
Código Identificador:42F482D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 166/CPL/2016 EDITAL Nº. 203/CPL/2016

Processo Administrativo nº GI - 506/2016

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **168/GAB/2015 de 21 de outubro de 2015**, torna público que realizará a Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgada **Menor percentual oferecido**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 083/GP/07, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93. Para atender a Secretaria Municipal de Planejamento Administração e Fazenda - SEMPLAF. Objeto: **Contratação de serviços de leiloeiro Oficial, profissional regularmente matriculado na Junta Comercial do Estado de Rondônia, para realização de leilão dos bens móveis patrimoniais inservíveis pertencentes ao Município de Teixeirópolis /RO, assim como os materiais permanentes que se encontram em situação antieconômica e com inviabilidade de sua manutenção.** Processo Administrativo **nº GI-506/2016** – Data para cadastro de proposta **28/09/2016** a partir das **08:00 h**, data para abertura de propostas e inicio da sessão pública: dia **11/10/2016**, com início às **09:00 h**, horário de Brasília – DF, local www.portaldecompraspublicas.com.br.
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis - RO, sito à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:00 às 13:00 horas, ou pelo site www.teixeiropolis.ro.gov.br, para maiores informações através do telefone (69) 3465 1112.

Teixeirópolis/RO, 27 de setembro de 2016.

LÚCIO NOBRE DOS SANTOS
Pregoeiro
Decreto nº 168/GAB/2015 de 21/10/2015

Publicado por:
Odeneiva Godinho Machado
Código Identificador:FAEAAAEE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO Nº. 01/PMT/2016.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA-RO, usando das atribuições que lhe são conferidas, convoca a candidata em anexo, aprovada no processo seletivo simplificado nº 01/PMT/2016, qualificada para preenchimento de vagas do quadro de pessoal, a se apresentar na Coordenadoria de Recursos Humanos, no prazo máximo de até três dias a contar da publicação deste, para formalização contratual, munido de documentos abaixo relacionados:

PEDAGOGO ANOS INICIAIS 40 HORAS EMEIEF ÁGUA CRISTALINA
Nome do candidato
MARIA JOSÉ MARÇAL

Documentos:.
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Comprovantes de escolaridade e especialização correlacionados ao cargo ao qual foi aprovado;
i) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação - frente e verso - página da última contratação);
j) Declaração de bens e rendas;
k) Número da conta corrente;
l) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
m) Cartão de inscrição no PIS ou PASEP;
n) Comprovante de residência;
o) Declaração de que não acumula cargos no serviço públicos, federal, estadual e municipal;
p) Declaração de que não está em licença para tratamento de saúde, licença prêmio ou outros tipos de licença, com ou sem ônus para o erário;
q) Certidão negativa do Tribunal de Contas.
s) Atestado de sanidade física e mental (SUS)
t) Hemograma Completo
u) VDRL
v) Beta HCG (mulheres)
w) HBSAG
X) Tipo sanguíneo
y) HIV 1 e 2
z) Glicose

Theobroma, 27 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Larissa Paes Piola
Código Identificador:4EF29608

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INFORMATIVO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 627/2016.
OBJETO: AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.
O Pregoeiro do Município de Urupá – RO, no uso de suas atribuições legais, torna público que: não houve proposta para o objeto pretendido pela Secretaria Municipal de Saúde onde o Certame Licitatório através da Modalidade Pregão na forma Eletrônica com data de realização no dia **08/09/2016** finalizou de forma deserta, vez nenhum fornecedor ofertou proposta para o item junto à plataforma de licitações, motivo pelo qual será publicado novo Edital de Licitação no intuito de realizar a aquisição do produto ora almejado pela referida Secretaria.

Urupá – RO, 27 de Setembro de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL-MS

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:CECBB2C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ PREGÃO PRESENCIA 037-2016

O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decretos Municipal 079/07, 052/11, 031/13, 072/14, LC 123/06 e 147/14, Pregão Presencial nº 037/2016, que objetiva **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE BENS E IMÓVEIS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU.** Proc. **627/2016.**. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **10/10/2016** às 1**0h00min** (horário de local). O valor estimado da contratação é de **R$ 2.852,66 (Dois mil oitocentos e cinquenta e dois reais e sessenta e seis centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min as 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2262**, **cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 26 de Setembro de 2016.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHÚ
Pregoeiro
Presidente
CPL/MS
Portaria 005/16

Publicado por:
Edimar de Almeida Genelhú
Código Identificador:5D5E329C

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N. 004/2016

A Secretaria Municipal de Fazenda, através do seu titular, no intuito de regularizar o recebimento de dívidas, antes de promover os procedimentos de cobrança que passa pelo protesto e pela execução fiscal de dividas. Promove este chamamento Público para que os contribuintes relacionados abaixo compareçam até o dia 10 de outubro de 2016 na sala de Divisão Municipal de Receitas – Fiscalização para que seja analisada a situação de dívida pela renegociação ou pela comprovação de pagamento.

ITEM	NOME	ESPÉCIE DE DÍVIDA
01	APARECIDO FERREIRA SANTOS	IPTU
02	ADEMIR DE HOLANDA	IPTU
03	CLEONICE PERREIRA DA SILVA	IPTU
04	CARLOS GUILHERME FERNANDES GONÇALVES	EXPEDIENTE
05	DEVAIR APARECIDO DE AZEVEDO	IPTU
06	ELIZABETE CAVALCANTE DA SILVA	IPTU
07	EDUARDO SOCRATES LALIER	ISS VARIAVEL, ALVARÁ DE SAÚDE E TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
08	ERIELTON MACHADO MIRANDA	IPTU
09	JOAQUIM GERALDO FLOR	IPTU
10	JOSÉ DA SILVA	IPTU
11	JOSÉ AFONSO P. DOS SANTOS	IPTU
12	J.D. ALVES PEREIRA – ME SÓCIO: JOSÉ DANIEL ALVES PEREIRA	ALVARÁ DE SAÚDE E TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
13	MARLIZE JURELO	TAX. LOCAL. E FUNCIONAMENTO, ISS VARIAVEL, ALVARÁ DE SAÚDE E TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
14	MARIA HELENA ALVES DE SOUZA	ALVARÁ DE SAÚDE E TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
15	MW CONECTION COM. DE PEÇAS E ACESSÓRIO DE INFORMATICA LTDA – ME SÓCIOS: WAGNER AVELINO MARTINS CLAYTON AVELINO MARTINS	ALVARÁ DE SAÚDE E TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
16	NEGILDO TAQUES DA SILVA	ISS VARIAVEL, ALVARÁ DE SAÚDE E TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
17	PAULO HENRIKE GOMES DOS SANTOS	ALVARÁ DE SAÚDE E TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
18	ROSIVALDO DA COSTA	ISSQN
19	SEBASTOÃO FERREIRA PESSOA	ALVARÁ DE SAÚDE E TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
20	SELLERI & RANGEL LTDA – ME SÓCIOS: JOSÉ LUIZ SELLERI JOSIANA DA SILVA RANGEL	ALVARÁ DE SAÚDE E TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
21	WASHINGTON FERREIRA ROZENDO	ALVARÁ DE SAÚDE E TX. FISC. FUNC. ATV. LICENCIADA
22	VANUSA SABINA DE ARAUJO	IPTU

Urupá/ RO, 19 de setembro de 2016.

ELIAS SEBASTIÃO MOISÉS
Drt. Div. de Receita e Fiscalização CO
Portaria n. 001/08-GP Urupá-RO

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:A25EFB72

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Carta Contrato no 076/GP/PMVA/2016.
Processo: 320/2016.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: AB Importação e Exportação Eireli Me
Objeto: A presente carta contrato tem por objeto a AQIUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA LINHA MA 04 SÃO MARCOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº: 08966.882000/1140-3.
Valor R$: 2.212,16 – (Duzentos e Dois Mil Duzentos e Doze Reais Dezesseis Centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.301.0012.1120 – CV. EQUIPAMENTOS UBS SÃO MARCOS.
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Nota de Empenho nº: 386 de 12 de Setembro de 2016.
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, período de garantia dos equipamentos, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 16 de Setembro de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:87CD91AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 077/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Carta Contrato no 077/GP/PMVA/2016.
Processo: 320/2016.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Biocal Comércio e Representações Ltda.
Objeto: A presente carta contrato tem por objeto a AQIUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA LINHA MA 04 SÃO MARCOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº: 08966.882000/1140-3.
Valor R$: 12.828,92 – (Doze Mil Oitocentos e Vinte e Oito Reais Noventa e Dois Centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.301.0012.1120 – CV. EQUIPAMENTOS UBS SÃO MARCOS.
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Nota de Empenho nº: 387 e 393 de 12 de Setembro de 2016.
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, período de garantia dos equipamentos, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 16 de Setembro de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:E3069195

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 078/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Carta Contrato no 078/GP/PMVA/2016.
Processo: 320/2016.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda.
Objeto: A presente carta contrato tem por objeto a AQIUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA LINHA MA 04 SÃO MARCOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº: 08966.882000/1140-3.
Valor R$: 11.792,85 – (Onze Mil Setecentos e Noventa e Dois Reais Oitenta e Cinco Centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.301.0012.1120 – CV. EQUIPAMENTOS UBS SÃO MARCOS.
10.122.0002.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE.
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Nota de Empenho nº: 388, 400, 402 e 405 de 12 de Setembro de 2016.
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, período de garantia dos equipamentos, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 16 de Setembro de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:BFA376B6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 079/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Carta Contrato no 079/GP/PMVA/2016.
Processo: 320/2016.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: V S dos Santos Livraria e Papelaria Me.
Objeto: A presente carta contrato tem por objeto a AQIUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA LINHA MA 04 SÃO MARCOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº: 08966.882000/1140-3.
Valor R$: 30.001,90 – (Trinta Mil Um Real Noventa Centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.301.0012.1120 – CV. EQUIPAMENTOS UBS SÃO MARCOS.
10.122.0002.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE.
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Nota de Empenho nº: 392, 397, 403, 407 e 409 de 12 de Setembro de 2016.
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, período de garantia dos equipamentos, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 16 de Setembro de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:009A90AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 080/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Carta Contrato no 080/GP/PMVA/2016.
Processo: 320/2016.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: JR Comércio de Eletrônicos e Informática Ltda Me.
Objeto: A presente carta contrato tem por objeto a AQIUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA LINHA MA 04 SÃO MARCOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº: 08966.882000/1140-3.
Valor R$: 24.148,98 – (Vinte e Quatro Mil Cento e Quarenta e Oito Reais Noventa e Oito Centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.301.0012.1120 – CV. EQUIPAMENTOS UBS SÃO MARCOS.
10.122.0002.2015 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE SAÚDE.
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Nota de Empenho nº: 391, 395, 399, 406 e 408 de 12 de Setembro de 2016.
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, período de garantia dos equipamentos, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 16 de Setembro de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B29BE214

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 081/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Carta Contrato no 081/GP/PMVA/2016.
Processo: 320/2016.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Jamari Comércio e Empreendimentos Ltda Epp.
Objeto: A presente carta contrato tem por objeto a AQIUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA LINHA MA 04 SÃO MARCOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº: 08966.882000/1140-3.
Valor R$: 2.879,00 – (Dois Mil Oitocentos e Setenta e Nove Reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.301.0012.1120 – CV. EQUIPAMENTOS UBS SÃO MARCOS.
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Nota de Empenho nº: 389 de 12 de Setembro de 2016.
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, período de garantia dos equipamentos, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 16 de Setembro de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:74AB9316

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 082/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Carta Contrato no 082/GP/PMVA/2016.
Processo: 320/2016.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: TR Refrigeração Ltda Me.
Objeto: A presente carta contrato tem por objeto a AQIUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA LINHA MA 04 SÃO MARCOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº: 08966.882000/1140-3.
Valor R$: 13.200,00 – (Treze Mil e Duzentos Reais).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.301.0012.1120 – CV. EQUIPAMENTOS UBS SÃO MARCOS.
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Nota de Empenho nº: 404 de 12 de Setembro de 2016.
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, período de garantia dos equipamentos, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 16 de Setembro de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:26CBD992

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 083/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Carta Contrato no 083/GP/PMVA/2016.
Processo: 320/2016.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Laja Ltda Me.
Objeto: A presente carta contrato tem por objeto a AQIUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA LINHA MA 04 SÃO MARCOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº: 08966.882000/1140-3.
Valor R$: 3.614,50 – (Três Mil Seiscentos e Quatorze Reais Cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.301.0012.1120 – CV. EQUIPAMENTOS UBS SÃO MARCOS.
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Nota de Empenho nº: 396 de 12 de Setembro de 2016.
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, período de garantia dos equipamentos, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 16 de Setembro de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:B28B80D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 084/GP/PMVA/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Carta Contrato no 084/GP/PMVA/2016.
Processo: 320/2016.
Contratante: Município de Vale do Anari.
Contratada: Jamari Vendas Públicas e Serviços Ltda Me.
Objeto: A presente carta contrato tem por objeto a AQIUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (EQUIPAMENTOS HOSPITALARES) VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA UBS UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE LOCALIZADA NA LINHA MA 04 SÃO MARCOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MINISTÉRIO DA SAÚDE PROPOSTA Nº: 08966.882000/1140-3.
Valor R$: 3.614,50 – (Três Mil Seiscentos e Quatorze Reais Cinquenta Centavos).
Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

02.005 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA
10.301.0012.1120 – CV. EQUIPAMENTOS UBS SÃO MARCOS.
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES
Nota de Empenho nº: 390, 394, 398 e 401 de 12 de Setembro de 2016.
Vigência: O prazo de execução do objeto deste Contrato será de 12 (doze) meses, período de garantia dos equipamentos, podendo no interesse da Administração, de acordo com o artigo 57, II, da Lei 8.666/93 e alterações, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, através de Termo de Aditamento.

Vale do Anari/RO, 16 de Setembro de 2016.

NILSON AKIRA SUGANUMA
Prefeito

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:BEF87197

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CIMCERO CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA R C LESTE RO
DECISÃO

Processo n. 1-359/2016 – Cons. Inter. Região Leste do Estado de Rondônia.

Tomada de Contas Especial

Objeto: Apuração quanto a possíveis irregularidades cometidas nos autos de processo administrativo n. 101/2013, relativo ao convênio Funasa n. 752426/2010.

DECISÃO

Na data de hoje se realizaria a oitiva do senhor João Nunes Freire, conforme designado na ata de instalação de TCE à fl. 10.

Entretanto, chegou ao conhecimento deste presidente que o membro da comissão Sidnei Soteli, não poderia comparecer a presente solenidade, pois segundo alega, apresenta condição de saúde que o impossibilita para tanto.

Assim sendo, diante de escusa plenamente aceitável, que será corroborada com a devida documentação trazida a posteriori pelo membro, vejo como salutar a redesignação da oitiva para data mais conveniente, que será a de 10 de outubro de 2016 a partir da 10h00min.

Isso posto, **REDESIGNO** oitiva do senhor **JOÃO NUNES FREIRE** para o dia 10 de outubro de 2016 a partir das 10h00min, bem como determino que o senhor secretário nomeado pela comissão proceda a notificação da testemunha, e, ainda termine de cumprir as determinações exaradas na ata de instalação.

Ji-Paraná 26 de setembro de 2016

EDUARDO BRIZOLA OCAMPOS
Superintendente de Licitações do CIMCERO

Publicado por:
Elisangela Nunes Mafra
Código Identificador:1E2B9B8C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº 91/2016 DE 27/SETEMBRO/2016

Ementa: Abre Crédito Suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 10.000,00(Dez Mil Reais), junto ao poder executivo, e contem outras providências.

O Prefeito Municipal de ALVORADA DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são foram conferido através da Lei Orçamentária, 843/2015 de 18/12/2015,combinada com a Lei Federal 4320/64.
Considerando as necessidades de proceder a adequação das dotações das unidades orçamentárias peticionarias conforme ofícios de n 067/CMAO/2016

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional orçamentária e suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos provenientes de permuta

	Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Natureza da Despesa	Destinação Recurso	Valor
Crédito	7	01.01.00	01.031.0001.2002	3.2.90.22.00.00.00.00	01.00.99	
Recurso	10	01.01.00	01.031.0001.2002	3.3.90.30.00.00.00.00	01.00.99	10.000,00

Artigo 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com os recursos provenientes de CANCELAMENTO parcial de dotação, considerando a tendência do exercício (Art. 43, Inc. III e paragrafo 3º da Lei 4.320/64):

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

RANIERY LUIZ FABRIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F35F73DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2016 PREGÃO ELETRONICO Nº: 020/2016.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 008/2016
PREGÃO ELETRONICO Nº: 020/2016.

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Pela presente ata de Registro de Preços, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO**, Estado de Rondônia, instituição pública de Direito Publico Interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.944/0001-00, com sede na Av. Pedras brancas, nº 2673, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Senhora Maria Aparecida Torquato Simon, brasileira, casada, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 466.940 – SSP/RO, CPF nº: 486.251.242-91 residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO, neste ato representado pelo Pregoeiro o Senhor Fernandes Lucas da Costa, junto com o **GSRP**, Senhor Douglas Almeida Ferreira e equipe de apoio os senhores Fabio Antônio de Araújo Pádua, Jean Carlos de Lima Moreira e Maciliana Diógenes Cavalcante, de outro lado às empresas: **PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 10.749.915/0001-58, estabelecida Rua Pernambuco Nº 1647 Bairro: Linho Cidade de Erechim Estado de Rio Grande do Sul, tendo como representante o Sr. Edson Rover, portador da Cédula de Identidade RG nº: 207.528.9674 e CPF sob nº: 987.053.260-87 residente e domiciliado na cidade de Erechim Estado de Rio Grande do Sul, **DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ nº: 08.835.955/0001-70, estabelecida Rua Yanomamis, esq. Com a Rua das Bandeiras Nº 351 Qd.02 Lt 12/13, Residencial Petropolis Cidade de Goiânia Estado de Goiás, tendo como representante o Sr. Franklin Teixeira Duarte, portador da Cédula de Identidade RG nº: 3823256 e CPF sob nº: 868.783.101-30, **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 03.652.030/0001-70, estabelecida BR 480 Nº 795 Cidade de Barão de Cotegipe Estado de Rio Grande do Sul, tendo como representante a Sr. Edivar Szymanski, portador da Cédula de Identidade RG nº: 5051132966 e CPF sob nº: 670.481.290-34, **MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME,** inscrita no CNPJ nº: 20.918.668/0001-20, estabelecida Rua Henrique Schwerin Nº 368 Cidade de Erechim Estado de Rio Grande do Sul, tendo como representante a Sra. Maritânica Filipetto Folador, portador da Cédula de Identidade RG nº: 7039672964 e CPF sob nº: 636.437.740/87, **COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – ME**, inscrita no CNPJ nº: 02.475.975/0001-37, estabelecida AV Dom Pedro I Nº 2678 Setor 05, Cidade de Jaru Estado de Rondonia, tendo como representante o Sr. Paulo Pedro Stocco, portador da Cédula de Identidade RG nº: 11954605 SSP/SP e CPF sob nº: 043.306.728-47, **MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº: 03.233.805/0001-73, estabelecida Rua Presidente Costa e Silva Nº 231, Cidade de Assis Chateaubriand Estado do Paraná, tendo como representante o Sr. Dirceu da Silva Leite, portador da Cédula de Identidade RG nº: 3.123.762-9 SSP/PR e CPF sob nº: 395.241.329-15, e adjudicatária do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº: 008/2016, doravante denominadas CONTRATADA, resolvem registrar os preços das empresas, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada por item, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes no Decreto Municipal nº 5.911/2015 e da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, e Lei Federal nº 10.520/02, mediante as Cláusulas e condições seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, para futura e eventual para futura e eventual aquisição de Medicamentos, **COM BASE A TABELA CMED,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, pertencentes ao Município de Governador Jorge Teixeira RO, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar por item, conforme consta nos autos do processo nº 379/SEMSAU/2016.

1.1.1 Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do(s) objetos(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
2. 1 A presente Ata terá validade máxima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua publicação de seu extrato e no Diário Oficial dos Municípios, não prorrogável e, terá efeito enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a administração municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, as Secretaria participantes do Município, qualquer órgão ou entidade pertencente à esta jurisdição (município), que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal nº 5.911/2015 e demais legislação pertinente.
3.2 O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é relativo ao objeto especificado no Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 020/2016,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira.
3.3 Para cada material/produto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO ELETRONICO Nº. 020/2016,** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira– RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à **SETOR DE COMPRAS e UNIDADE GERENCIADORA DE REGISTRO DE PREÇOS**, o Srº: Douglas Almeida Ferreira, no seu aspecto operacional, nas questões legais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
5.1 Os preços registrados, a especificação dos materiais/produtos/serviços, os quantitativos, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação da proposta por Item, conforme a tabela abaixo:

5. 2 Relações das empresas vencedoras com respectiva classificação e itens.

EMPRESA DETENTORA: PRESTOMEDI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA						
R **Representante legal**: Edson Rover						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**MARCA**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
3	Acido folínico 15 mg	500	Comp	HIPOLABOR	1,03	**R$ 515,00**
51	Clortalidona comp. 12,5 mg	5000	Comp	E M S	0,10	**R$ 500,00**
71	Furosemida comp. 40 mg	50.000	Comp	HIPOLABOR	0,03	**R$ 1.500,00**
136	Acido tranexamico injetável 250 mg/5 ml	300	Ampola	HIPOLABOR	2,10	**R$ 630,00**
157	Cloridrato de prometazina solução injetável 50 mg/2 ml	2000	Ampola	SANVAL	1,35	**R$ 2.700,00**
217	Clonazepam comp. 2 mg	10.000	Comp	GEOLAB	0,08	**R$ 800,00**
221	Cloridrato de clomipramina 75 mg	800	Comp	E M S	3,34	**R$ 2.672,00**
231	Cloridrato de nortriptilina comp. 25 mg	2.500	Comp	RAMBAXY	0,31	**R$ 775,00**
238	Cloridrato de tramadol comp 50 mg	1000	Comp	HIPOLABOR	0,13	**R$ 130,00**
239	Cloridrato de tramadol 100 mg/2 ml injetável	1000	Ampola	HIPOLABOR	0,92	**R$ 920,00**
TOTAL R$ 11.142,00						

EMPRESA DETENTORA: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Representante legal: Franklin Teixeira Duarte						
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**QUANT**	**UNID**	**MARCA**	**V.UNIT**	**V.TOTAL**
01	Acido acetilsalicico com. 100mg	80.000	Comp	IMEC	0,02	R$ 1.600,00
04	acetato de dexametasona creme 1 mg /g	5.000	Creme	MULTILAB	0,78	R$ 3.900,00
06	Acebrofilina XP 10 mg/ml frasco de 120 ml	5.000	frasco	CIMED	4,25	R$ 21.250,00
07	Acebrofilina XP 5 mg/ml frasco de 120 ml	5.000	frasco	PRATI DONADUZZI	2,65	R$ 13.250,00
10	Azitromicina pó para solução oral de 40 mg/ml	2.500	frasco	PHARLAB	2,75	R$ 6.875,00
12	Ampicilina susp. 250mg/5ml	900	frasco	PRATI DONADUZZI	2,51	R$ 2.259,00
13	Amoxilina comp. 500 mg	100.000	comp	AUROBINDO	0,15	R$ 15.000,00
18	Albendazol comp. 400 mg	3.500	comp	PRATI DONADUZZI	0,68	R$ 2.380,00
19	Albendazol susp. Oral 40mg/ml	2.000	frasco	PRATI DONADUZZI	1,13	R$ 2.260,00
23	Besilato de anlodipino comp. 5 mg	1.000	comp	GEOLAB	0,03	R$ 30,00
27	Brometo de ipratropio solução inalante 0,25 mg/ml	150	frasco	HIPOLABOR	0,78	R$ 117,00
42	Cloridrato de ambroxol 30 mg/5 ml	5.000	frasco	NATULAB	1,70	R$ 8.500,00
44	Cloridrato de ambroxol 15mg/5ml	5.000	frasco	NATULAB	1,70	R$ 8.500,00
46	Cloridrato de amiodarona com. 200mg	1.500	Comp	GEOLAB	0,32	R$ 480,00
49	Cloridrato de lidocaína 100mg/5g geléia	300	pomada	PHARLAB	1,75	R$ 525,00
56	Diclofenaco potássico comp. 50mg	15.000	comp	GEOLAB	0,08	R$ 1.200,00
58	Diosmina hesperidina comp.450/50mg	4.000	Comp	BIOLAB	0,45	R$ 1.800,00
59	Dimeticona emulsão oral gotas 75mg/ml	600	frasco	HIPOLABOR	0,84	R$ 504,00
74	Glibenclamida comp. 5mg	90.000	comp	GEOLAB	0,03	R$ 2.700,00
75	Hidroclorotiazida comp 25mg	100.000	comp	TEUTO	0,02	R$ 2.000,00
79	Itraconazol cápsula 100mg	5.000	Caps	PRATI DONADUZZI	0,67	R$ 3.350,00
81	Isossorbida, mononitrato 20mg	800	comp	ZYDUS NIKKHO	0,11	R$ 88,00
82	Isossorbida, mononitrato 40mg	2.500	comp	ZYDUS	0,17	R$ 425,00
86	Levoteroxina 100 mg cx c/200	500	comp	MERCK	0,16	R$ 80,00
87	Levoteroxina 50 mg cx c/ 200	1.000	comp	MERCK	0,16	R$ 160,00
88	Maleato de dexclorfeniramina xp 2mg/5ml cx c/50	800	comp	TEUTO	1,06	R$ 848,00
90	Maleato de enalapril comp. 20 mg cx c/500	20.000	comp	TEUTO	0,07	R$ 1.400,00
92	Mebendazol susp. 100mg/5ml cx c/50	4.000	frasco	NATULAB	1,13	R$ 4.520,00
95	Metildopa comp. 500mg	4.500	comp	TKS	0,24	R$ 1.080,00
99	Metronidazol susp.40mg/ml	3.000	frasco	TEUTO	2,07	R$ 6.210,00
103	Nistatina 100.00UI/4g creme vaginal bisnaga de alumínio c/60g	6.000	bisnaga	TEUTO	2,45	R$ 14.700,00
112	Paracetamol 200mg/ml solução oral gotas cx c/50 frasco 15 ml	9.000	frasco	FARMACE	0,70	R$ 6.300,00
113	Paracetamol comp. 500 mg	18.000	comp	PRATI DONADUZZI	0,05	R$ 900,00
123	Solução de glicerina 12% 120 mg / ml	40	bolsa	FARMACE	4,54	R$ 181,60
126	Sulfametoxazol+trimetoprima 200mg+40mg/5ml	900	frasco	TEUTO	0,94	R$ 846,00
128	Sulfato ferroso 25mg/ml gotas 30ml	1.000	frasco	HIPOLABOR	0,81	R$ 810,00
129	Sulfato ferroso comp. 40mg	20.000	comp	PRATI, DONADUZZI	0,05	R$ 1.000,00
138	Ampicilina sódica pó p/solução injetável 1g	1.000	frasco	TEUTO	8,11	R$ 8.110,00
139	Ampicilina sódica pó p/ solução injetável 500mg	800	Frasco/amp.	TEUTO	4,16	R$ 3.328,00
141	Amiodarona injetável 150/3 ml	100	ampola	HIPOLABOR	2,01	R$ 201,00
150	Cloridrato cimetidina solução injetável 150mg/ml	3.000	ampola	TEUTO	0,68	R$ 2.040,00
155	Cloridrato de etilefrina solução injetável 10mg/ml	500	ampola	UNIAO QUIMICA	1,11	R$ 555,00
156	Cloridrato de metoclopramida solução injetável 10mg/2ml	2.000	ampola	ISOFARMA	0,31	R$ 620,00
159	Cloreto de suxametônico (SUCCINIL COLIN) pó para solução injetável 500 mg	30	Frasco/amp.	BLAU	13,42	R$ 402,60
162	Deslanosideo solução injetável 0,2mg/ml	300	amopla	UNIAO QUIMICA	1,64	R$ 492,00
165	Diclofenaco de potássico solução injetável	3.000	ampola	TEUTO	0,67	R$ 2.010
167	Heparina injetável 5.000 ui/0,25 ml	200	ampola	CRISTALIA	5,14	R$ 1.028,00
171	Fosfato dissódico de dexametazona solução injetável 4mg/ml	3.000	ampola	HYPOFARMA	0,72	R$ 2.160,00
173	Glicose 25% solução injetável cx. c/200 ampolas de 10 ml	3.000	ampola	SAMTEC	0,22	R$ 660,00
174	Glicose 50% solução injetável cx c/200 ampolas de 10 ml	2.000	ampola	SAMTEC	0,26	R$ 520,00
177	Maleato de metilergometrina solução injetável 0,2mg/ml	200	ampola	UNIAO QUIMICA	1,44	R$ 288,00
179	Omeprazol sódico 40mg pó injetável cx c/20 frascos ampolas com 40mg+20 ampolas de diluente com 10 ml	800	ampola	BLAU	6,71	R$ 5.368,00
181	Ocitocina solução injetável 5UI/ml	500	ampola	UNIAO QUIMICA	1,40	R$ 700,00
183	Polivitaminico do complexo B solução injetável ampolas	3.000	ampola	HY POFARMA	0,90	R$ 2.700,00
185	Sulfato de gentamicina solução injetável 40mg/ml ampolas	3.000	ampola	SANTISA	0,50	R$ 1.500,00
187	Succinato sódico de cloranfenicol pó p/solução injetável g ampolas.	1.000	ampola	BLAU	2,48	R$ 2.480,00
188	Succinato sódico hidrocortisona solução injetável 100mg frascos ampolas	1.000	Frascos/amp.	BLAU	3,17	R$ 3.170,00
195	Ácido valpróico cápsula 250 mg	1.500	comp	BIOLAB	0,29	R$ 435,00

197	Ácido valpróico cápsulas 500 mg	1.500	comp	BIOLAB	0,79	R$ 1.185,00
199	Alprazolam comp. 1 mg	1.500	comp	ZYDUS NIKKHO	0,14	R$ 210,00
205	Carbonato de lítio comp. 300 mg	2.500	comp	HIPOLABOR	0,19	R$ 475,00
207	Diazepam comp. 10 mg	15.000	comp	SANTISA	0,04	R$ 600,00
210	Divalproato de sódico cápsulas 250 mg	700	comp	ZYDUS NIKKHO	0,40	R$ 280,00
237	Cloridrato de tramadol comp 100mg	1.000	comp	CRISTALIA	1,99	R$ 1.990,00
249	Fenitóina comp.100mg	15.000	comp	TEUTO	0,23	R$ 3.450,00
262	Sulfato de morfina solução injetável 10mg/1ml	300	ampola	HIPOLABOR	1,65	R$ 495,00
265	Meperidina injetável 50mg/2ml	300	ampola	UNIAO QUIMICA	1,70	R$ 510,00
VALOR TOTAL= R$ 185.591,20						

EMPRESA DETENTORA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Representante legal: Edivar Szymanski

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
2	Acido fólico 5mg comp.	30.000	comp	NATULAB	0,05	R$ 1.500,00
9	Azitromicina comp. 500mg	18.000	comp	MED QUIMICA	0,48	R$ 8.640,00
15	Alendronato sódico comp 70 mg	1.000	comp	UCI FARMA	0,36	R$ 360,00
16	Alendronato sódico comp 10mg	800	comp	UCI FARMA	0,48	R$ 384,00
17	Alopirinol 300 mg	2.000	comp	PRATI D.	0,13	R$ 260,00
20	Atenolol comp. 25 mg	8.000	comp	PRATI D.	0,03	R$ 240,00
21	Atenolol comp. 100 mg	1.000	comp	PRATI D.	0,05	R$ 50,00
22	Atenolol comp. 50mg	10.000	comp	PRATI D.	0,04	R$ 400,00
24	Besilato de anlodipino comp. 10 mg	2.000	comp	GEOLAB	0,06	R$ 120,00
29	Bromidrato de feneterol solução oral 5mg/ml	100	frasco	PRATI D.	2,80	R$ 280,00
30	Bromoprida gotas 4mg/ 1ml	70	frasco	MARIOL	0,15	R$ 10,50
33	Captopril comp. 25 mg	100.000	Comp	GEOLAB	0,02	R$ 2.000,00
38	Cefalexina 250 mg/ 5ml	5.000	frasco	TEUTO	6,50	R$ 32.500,00
41	Cinarizina 75 mg	3.000	comp	BRAINFARMA	0,11	R$ 330,00
43	Cloridrato de amantadina 100 mg	400	comp	EURO FARMA	0,74	R$ 296,00
45	Cloridrato de ciprofloxacino comp. 500 mg	60.000	comp	PRATI D.	0,17	R$ 10.200,00
47	Cloridrato de metformina comp. 850 mg	90.000	comp	GEOLAB	0,06	R$ 5.400,00
48	Cloridrato de propranolol comp. 40 mg	100.000	comp	GEOLAB	0,02	R$ 2.000,00
50	Cloridrato de ranitidina comp. 150 mg	20.000	comp	TEUTO	0,08	R$ 1.600,00
53	Digoxina comp. 0,25 mg	1.500	comp	PHARLAB	0,05	R$ 75,00
55	Dipirona sódica 500 mg comp.	60.000	comp	PRATI D.	0,08	R$ 4.800,00
57	Diclofenaco gotas 15mg/ml	4.000	frasco	VITAMEDIC	2,30	R$ 9.200,00
72	Fluconazol cápsula 150mg	10.000	caps	MED QUIMICA	0,20	R$ 2.000,00
76	Ibuprofeno comp. 600 mg	25.000	comp	PRATI D.	0,08	R$ 2.000,00
78	Ibuprofeno gotas 100mg	6.000	frasco	MED QUIMICA	2,08	R$ 12.480,00
83	Loratadina comp. 10 mg	7.000	comp	GEOLAB	0,06	R$ 420,00
84	Losartana potássica comp. 50 mg	100.000	comp	PRATI D.	0,04	R$ 4.000,00
89	Maleato de dexclorfeniramina 2 mg	8.000	comp	GEOLAB	0,06	R$ 480,00
91	Maleato de enalapril comp. 10 mg cx c/500	20.000	comp	TEUTO	0,04	R$ 800,00
93	Mebendazol 100 mg	8.000	comp	SOBRAL	0,05	R$ 400,00
97	Metronidazol comp. 250 mg	15.000	comp	PRATI D.	0,11	R$ 1.650,00
100	Metronidazol geléia vaginal 500mg/5g 1 bisnaga c/10 aplicador	6.000	bisnaga	PRATI D.	3,70	R$ 22.200,00
101	Neomicina pomada 10g+bacitracina 5mg/g	2.000	bisnaga	MULTILAB	1,17	R$ 2.340,00
102	Nifedipino comp. 20mg	40.000	comp	BRAIN FARMA	0,04	R$ 1.600,00
107	Omeprazol cápsula 20mg	40.000	caps	PRATI D.	0,04	R$ 1.600,00
108	Oeprazol cápsula 40mg	40.000	caps	BELFAR	0,19	R$ 7.600,00
111	Paracetamol 500mg+fosfato de codeína 7,5 mg	2.000	comp	GEOLAB	0,38	R$ 760,00
115	Prednisona comp. 20 mg	8.000	comp	SANVAL	0,21	R$ 1.680,00
117	Prometazina comp. 25 mg	5.000	comp	TEUTO	0,08	R$ 400,00
118	Propafenona comp. 300 mg	2.000	comp	ALTHAIA	1,10	R$ 2.200,00
120	Sinvastatina comp. 20 mg	30.000	comp	SANDOZ	0,07	R$ 2.100,00
121	Sinvastatina comp. 40 mg	25.000	comp	SANDOZ	0,15	R$ 3.750,00
122	Secnidazol comp. 1000mg	8.000	comp	PHARLAB	0,46	R$ 3.680,00
124	Sulfadiazina de prata creme demartológico 10 mg/g	500	bisnaga	PRATI D.	3,40	R$ 1.700,00
127	Sulfametoxazol+trimetoprima 400mg+80mg	30.000	comp	PRATI D.	0,09	R$ 2.700,00
131	Óleo mineral frascos de 100 ml	80	frasco	NATULAB	2,40	R$ 192,00
133	Varparina 5 mg	1.000	comp	TEUTO	0,15	R$ 150,00
148	Cefalotina sódica pó p/solução injetável 1g/IV/IM	3.000	Frasco/ amp	ABL	3,70	R$ 11.100,00
151	Cetoprofeno 100 mg injetável	700	ampola	UNIAO QUIMICA	1,98	R$ 1.386,00
158	Cloridrato de ranitidina injetável 25 mg/ml	3.000	ampola	TEUTO	0,51	R$ 1.530,00
172	Furosemida solução injetável 10mg/ml ampolas c/2 ml	2.000	ampola	HYPOFARMA	0,46	R$ 920,00
176	Lidocaína, cloridrato de 2% (sem vaso constritor) injetável de 20 ml.	600	ampola	HIPOFARMA	2,40	R$ 1.440,00
189	Succinato sódico hidrocortisona solução injetável 500mg frascos-ampola	1.000	ampola	TEUTO	6,20	R$ 6.200,00
198	Acido valpróico xp 250 mg / 5ml	500	frasco	TEUTO	2,40	R$ 1.200,00
200	Alprazolam comp. 0,5 mg	1.000	comp	BRAIN FARMA	0,13	R$ 130,00
201	Bromazepam comp. 3 mg	1.600	comp	TEUTO	0,06	R$ 96,00
202	Carbamazepina comp. 200 mg	20.000	comp	TEUTO	0,08	R$ 1.600,00
206	Citalopram comp. 20 mg	3.000	comp	TEUTO	0,18	R$ 540,00
208	Diazepam comp. 5mg	10.000	comp	SANTISA	0,05	R$ 500,00
209	Diazepam injetável 10mg/2ml	800	ampola	SANTISA	0,65	R$ 520,00
211	Divalproato de sódio cápsulas 500 mg	1.000	comp	ZYDUS	0,86	R$ 860,00
212	Decanoato haloperidol solução injetável 70,52mg/ml	500	ampola	UNIAO QUIMICA	8,29	R$ 4.145,00
214	Clobazan comp. 10 mg	2.500	comp	SANOFI	0,51	R$ 1.275,00
215	Clonazepam solução 2,5mg/ml frasco de 20 ml	600	frasco	HIPOLABOR	1,73	R$ 1.038,00
216	Clonazepam comp. 05 mg	3.000	comp	MEDLEY	0,10	R$ 300,00
218	Cloridrato de amitriptilina comp. 25mg	18.000	comp	TEUTO	0,04	R$ 720,00
219	Cloridrato de amitriptilina comp. 75 mg	800	comp	CRISTALIA	0,50	R$ 400,00
220	Cloridrato de clomipramina comp. 25mg	2.000	comp	GERMED	0,80	R$ 1.600,00
223	Cloridrato de clorpromazina comp. 100mg	10.000	comp	CRISTALIA	0,22	R$ 2.200,00
224	Cloridrato de clorpromazina injetável 25mg/ml	100	ampola	HYPOFARMA	1,10	R$ 110,00
225	Cloridrato de levomepromazina gotas	50	frasco	CRISTALIA	7,25	R$ 362,50

226	Cloridrato de levomepromazina comp. 100mg	2.500	comp	CRISTALIA	0,75	R$ 1.875,00
227	Cloridrato de biperideno comp. 2mg	6.000	comp	CRISTALIA	0,21	R$ 1.260,00
228	Cloridrato de fluoxetina cápsula 20mg	15.000	comp	TEUTO	0,06	R$ 900,00
229	Cloridrato de imipramina comp. 25mg	4.000	comp	CRISTALIA	0,28	R$ 1.120,00
232	Cloridrato de nortriptilina comp. 50 mg	2.000	comp	RAMBAXY	0,45	R$ 900,00
235	Cloridrato de sertralina comp. 50 mg	8.000	comp	ZYDUS	0,24	R$ 1.920,00
241	Cloridrato de tioridazina comp. 100 mg	500	comp	UNIAO QUIMICA	0,82	R$ 410,00
245	Fenobarbital susp. Oral 40mg/ml frascos	400	frasco	SANVAL	2,00	R$ 800,00
246	Fenobarbital sódico solução injetável 200mg	400	ampola	TEUTO	1,20	R$ 480,00
247	Fenobarbital comp. 100 mg	4.000	comp	CRISTALIA	0,11	R$ 440,00
250	Haloperidol comp. 5mg	20.000	comp	UNIAO QUIMICA	0,15	R$ 3.000,00
259	Risperidona comp 1mg	2.000	comp	UNIAO QUIMICA	0,25	R$ 500,00
260	Risperidona comp. 2 mg	5.000	comp	UNIAO QUIMICA	0,28	R$ 1.400,00
264	Topiramato comp. 50mg	2.000	comp	ZYDUS	0,16	R$ 320,00
Valor Total = R$ 215.025,00						

Empresa Detentora: MEDICINALI PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – ME

Representante Legal: Maritânica Filipetto Folador

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
5	Acetazolamida 250 mg	5.000	comp	UNIAO QUIMICA	0,59	R$ 2.950,00
25	Bezafibrato com. 200mg	1.000	comp	Germed/e.ms	0,54	R$ 540,00
73	Fexofenadina, cloridrato de 120 mg	600	comp	ranbaxy	2,96	R$ 1.776,00
85	Levodopa+cloridrato de benserazida 100mg+25mg	600	comp	roche	3,08	R$ 1.848,00
96	Metotrexato comp. 2,5 mg	700	Comp	blausiegel	1,07	R$ 749,00
98	Metronidazol comp. 400 mg	20.000	comp	teuto	0,63	R$ 12.600,00
196	Acido valpróico cápsula 300 mg	900	comp	torrent	0,99	R$ 891,00
236	Cloridrato de tramadol gotas 100mg/ml de 10 ml	80	frasco	brainfarma	25,20	R$ 2.016,00
VALOR TOTAL R$ 23.370,00						

Empresa Detentora: COVAN COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA – ME

Representante Legal: Paulo Pedro Stocco

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
105	Nitrato de miconazol creme vaginal 2%	6.000	Bisnaga	Prati	2,18	R$ 13.080,00
137	Água para injeção 100 ml	1.000	Bolsa	JP	2,99	R$ 2.990,00
178	Metronidazol injetável 500 mg/ 100 ml	600	Ampola	JP	2,43	R$ 1.458,00
190	Solução de manitol 20% bolsas 250 ml	500	Bolsa	Hyporfarma	6,35	R$ 3.175,00
191	Solução glicofisiologico bolsas 500 ml	3.000	Bolsa	JP	3,43	R$ 10.290,00
192	Solução de glicose 5% bolsas 500 ml	3.000	Bolsa	JP	3,66	R$ 10.980,00
193	Solução fisiológica 0,9% bolsas 500 ml	8.000	Bolsa	JP	3,23	R$ 25.840,00
194	Solução ringer c/ lactado bolsas 500 ml	2.000	Bolsa	JP	3,29	R$ 6.580,00
VALOR TOTAL R$ 74.393,00						

Empresa Detentora: MOCA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

Representante Legal: Dirceu da Silva Leite

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	V.UNIT	V.TOTAL
11	Ampicilina comp. 500mg	15.000	Comp	prati	0,16	R$ 2.400,00
31	Bromoprida comp. 10mg	900	Comp	prati	0,14	R$ 126,00
34	Carvedilol comp. 3,125mg	2.000	comp	e.m.s	0,19	R$ 380,00
35	Carvedilol comp. 12,5 mg	1.000	comp	e.m.s	0,19	R$ 190,00
36	Carvedilol comp. 6,25	10.000	comp	e.m.s	0,19	R$ 1.900,00
37	Cefalexina comp. 500 mg	80.000	comp	abl	0,71	R$ 56.800,00
39	Cetoconazol comp. 200mg	5.000	comp	prati	0,14	R$ 700,00
40	Cilostazol comp. 50 mg	3.000	comp	eurofarma	0,36	R$ 1.080,00
54	Dipirona sódica sol. Oral 500mg/ml	15.000	frasco	farmace	0,73	R$ 10.950,00
63	Espirolactona 25 mg	8.000	comp	aspen	0,11	R$ 880,00
64	Espiramicina 500 mg	500	comp	sanofi	4,24	R$ 2.120,00
77	Ibuprofeno comp. 300 mg	30.000	comp	multilab	0,05	R$ 1.500,00
94	Metildopa comp. 250 mg	4.500	comp	laboris	0,16	R$ 720,00
104	Nistatina pomada+óxido de zinco	500	bisnaga	pharlab	5,69	R$ 2.845,00
109	Pantoprazol cápsula 40mg	8.000	caps	e.m.s	0,30	R$ 2.400,00
110	Pantoprazol cápsula 20mg	8.000	caps	e.m.s	0,29	R$ 2.320,00
114	Paracetamol comp. 750mg	15.000	comp	mariol	0,07	R$ 1.050,00
116	Prednisona comp. 5mg	8.000	comp	prati	0,14	R$ 1.120,00
135	Acido ascórbico injetável 100mg / ml	4.000	ampola	teuto	0,62	R$ 2.480,00
142	Aminofilina injetável 24 mg/ml	700	ampola	teuto	0,99	R$ 693,00
143	Benzilpenicilina benzatina 1.200.000UI	2.000	Frasco/amp	teuto	3,75	R$ 7.500,00
144	Benzilpenicilina benzatina 600.000UI	1.000	Frasco/amp.	teuto	3,05	R$ 3.050,00
145	Benzipenicilina procaína+benzilpenicilina potássica 400.000UI	600	Frasco/amp.	blau	5,53	R$ 3.318,00
147	Butilbrumeto de escopolamina solução injetável 4mg/ml+dipirona sódica 500mg/ml	3.000	ampola	hipolabor	1,35	R$ 4.050,00
149	Ceftriaxona sódica pó p/ solução injetável 1g/IV/IM	2.500	Frasco/amp.	blau	2,15	R$ 5.375,00
154	Cloridrato de dopamina solução injetável 0,5mg/ml	200	ampola	hipolabor	1,38	R$ 276,00
163	Dipirona sódica solução injetavel 500mg/ml	10.000	ampola	teuto	0,48	R$ 4.800,00
164	Diclofenaco de sódica solução injetavel 75mg/3ml	5.000	ampola	farmace	0,48	R$ 2.400,00
169	Fentanila injetável 0,0785mg/ml	80	ampola	hipolabor	4,21	R$ 336,80
170	Fitomenadiona solução injetável 10mg/ml	400	ampola	hipolabor	1,32	R$ 528,00
180	Oxacilina sódica pó p/ solução injetável 500mg IV/IM	1.200	ampola	blau	3,01	R$ 3.612,00
184	Sulfato amicacina solução injetável 500mg/ml ampolas	800	ampola	hipolabor	1,88	R$ 1.504,00
186	Sulfato de gentamicina solução injetável 80mg/ml ampolas	3.000	ampola	hipolabor	0,50	R$ 1.500,00
222	Cloridrato de clorpromazina comp. 25 mg	2.000	comp	cristalia	0,21	R$ 420,00
233	Cloridrato de nortriptilina comp. 75mg	2.500	comp	hipolabor	0,17	R$ 425,00
234	Cloridrato de paroxetina comp. 25 mg	4.500	comp	aurobindo	0,20	R$ 900,00
242	Cloridrato de venlafaxina 150 mg	3.000	comp	eurofarma	1,65	R$ 4.950,00
244	Escitalopram comp. 10mg	1.500	comp	e.m.s	0,33	R$ 495,00
248	Fenitóina sódica 50mg/ml	500	frasco	hipolabor	2,65	R$ 1.325,00
251	Haloperidol injetável 5mg/ml	150	ampola	teuto	1,34	R$ 201,00
252	Lamotrigina comp. 100mg	800	comp	cristalia	0,54	R$ 432,00

253	Oxcarbazepina comp. 600 mg	2.000	comp	ranbaxy	0,89	R$ 1.780,00
254	Olanzapina comp. 5mg	2.000	comp	E.m.s	3,68	R$ 7.360,00
255	Olanzapina comp. 10mg	2.000	comp	e.m.s	2,00	R$ 4.000,00
261	Risperidona comp. 3mg	2.000	comp	cristalia	0,38	R$ 760,00
263	Topiramato comp. 25mg	3.000	comp	e.m.s	0,23	R$ 690,00
266	Midazolam injetável 15mg/3ml	300	ampola	hipolabor	1,28	R$ 384,00
VALOR TOTAL R$ 155.025,80						

CLÁUSULA SEXTA – DO(S) LOCAL(IS) E PRAZO**(S) DE ATENDIMENTO:**
6.1 Prazo de entrega: A empresa vencedora do certame deverá entregar o material, em até 20 (vinte) dias, após o recebimento da nota de empenho

6.2 Local de Entrega: Os medicamentos deverão ser entregue no almoxarifado da Farmácia Básica Central no pátio do Hospital Municipal, sito Rua Ipê, Travessar Copaíba - Centro Governador Jorge Teixeira-RO CEP. 76.898-000, conforme mencionado no sub-item 4.2.

a) A (s) futura(s) contratada(s) deverá (ao) fornecer os itens na quantidade e especificação conforme solicitação, das UAS – mediante apresentação da Nota de Empenho.

6.3 A empresa fornecedora assumirá a responsabilidade pela entrega que efetuar, de acordo com as especificações constantes do presente Edital e anexos, bem como da respectiva proposta, obedecendo ao Código de Defesa do Consumidor quanto às condições dos medicamentos entregues;

6.4 A empresa efetuará a troca imediata do medicamentos, objeto desta licitação, que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para a adquirente;

CLÁUSULA SETIMA - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

7.1 As empresas detentora dos preços registrados poderá ser convidada a firmar contratações de fornecimento/serviços, observadas as condições fixadas neste instrumento, e seus Anexos, e na legislação pertinente.

7.2 As contratações dos medicamentos registrados neste instrumento serão efetuadas através do Termo Contratual, firmada entre PREFEITURA e a empresa vencedora do certame nos termos desta ata e do edital, contendo: o nº da Ata, o nome da empresa, o objeto, a especificação, as obrigações da contratada, o endereço e a data de entrega.

7.3 Se o fornecedor com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a assinar a Ordem de Fornecimento, poderão ser convocados os demais fornecedores classificados na licitação, respeitados as condições de fornecimento, os preços e os prazos do primeiro classificado.

7.4 Caso o preço registrado em primeiro lugar nesta Ata, não tenha ofertado a quantidade total do Item relacionada no Anexo I, é facultado a PREFEITURA a contratação dos quantitativos restantes dos demais detentores dos preços registrados, na ordem de classificação, mantidas as condições propostas pelo 1º colocado, inclusive quanto a preço.

7.5 O fornecedor com preços registrados em segundo lugar, só poderá fornecer à PREFEITURA, quando esgotada a capacidade de fornecimento do primeiro colocado e assim sucessivamente.

7.6 A entrega dos medicamentos/medicamentos só estará caracterizada mediante a requisição assinada pelo servidor responsável da unidade administrativa requisitante, e na falta deste, pelo seu substituto ou pessoa designada para este fim.

7.7 Os licitantes registrados na presente Ata de Registro de Preços estão obrigados a fornecer quantitativos superiores aos registrados em função do direito de acréscimos de até 25% de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 São obrigações do fornecedor, além das demais previstas nesta Ata e no Anexo I:

8.1.1 executar os serviços dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com o especificado nesta Ata e nos Anexo I, que faz parte deste instrumento, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

8.1.2 A licitante contratada fica obrigada a exigir as requisições dos servidores responsáveis pelo controle, solicitação, recebimento e/ou retirada dos produtos, mediante requisição devidamente assinada pelo responsável da respectiva unidade administrativa.

8.1.3 Fornecer as quantidades dos medicamentos/medicamentos, nas condições estipuladas nesta Ata de Registro de Preço e no respectivo Termo Contratual e nas condições inserida nas Notas de Empenho iniciais e seguintes e nas requisições emitidas pelas unidades administrativas.
.
8.1.4 Emitir as Notas Fiscais nos Prazos para faturamento, conforme exigência do Edital.

8.1.5 Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela **PREFEITURA**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência à **PREFEITURA**, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

8.1.6 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização da **PREFEITURA**, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas nesta Ata;

8.1.7 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

8.1.8 A falta de quaisquer dos materiais cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do objeto deste contrato não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

8.1.9 Comunicar imediatamente à **PREFEITURA** qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

8.1.10 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

8.1.11 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela **PREFEITURA;**

8.1.12 Indenizar terceiros e/ou a **PREFEITURA** mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, por quaisquer danos ou prejuízos causados, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

8.1.13 Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para a **PREFEITURA**, toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo Máximo de 2 dias úteis, caso constatadas divergências nas especificações ou, quando for o caso, da amostra, com o produto entregue, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

8.1.14 prestar garantia dos medicamentos/medicamentos fornecidos, compreendendo qualquer alteração nos mesmos;

8.1.15 garantir entrega dos medicamentos sempre que necessário o uso;

8.1.16 manter, sob as penas da lei, o mais completo e absoluto sigilo sobre quaisquer dados, informações, documentos, especificações técnicas e comerciais dos medicamentos da PREFEITURA, de que venha a tomar conhecimento ou ter acesso, ou que venham a ser confiados, sejam relacionados ou não com a aquisição dos medicamentos objeto do contrato;
8.1.17 todo o material deverá ser comprovadamente de primeira qualidade não sendo admitido, em hipótese alguma, a entrega de material de procedência duvidosa.

8.1.18 arcar com as despesas com embalagem, seguro e transporte dos medicamentos até o(s) local(is) de entrega;

8.1.19 informar nas embalagens de transporte do material, mediante etiqueta ou gravação na própria embalagem, em letras de tamanho compatível, os seguintes dados: número do modelo, marca/fabricante, quantidade contida em cada item, número da Ata de Registro de Preços, nº e data da Ordem de Fornecimento e o nome da fornecedora/fabricante;

8.1.20 aceitar nas mesmas condições deste instrumento, os acréscimos que se fizerem nas compras, de até 25% (vinte e cinco por cento) da(s) quantidade(s) do(s) material(is) estimado(s) no Anexo II, de acordo com o art. 65, §.1º da Lei 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da PREFEITURA;

8.1.21 manter, durante a vigência desta Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital relativo à licitação da qual decorreu o presente ajuste, nos termos do Art. 55, Inciso XIII, da Lei nº 8.666/93, que será observado, quando dos pagamentos à CONTRATADA;

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR

9.1 - Executar fielmente o objeto contratado e cumprir todas as orientações das Unidades Administrativas, para o fiel desempenho do fornecimento nas datas requeridas, observando sempre os critérios de qualidade e quantidade dos produtos a serem entregues, de acordo com as necessidades.

9.2 - Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por ocasião da licitação.

9.3. - Designar preposto durante o período de vigência do contrato, para representá-la sempre que seja necessário.

9.4 - Fornecer somente medicamentos/medicamentos que se enquadrem nos padrões exigidos pelas UA's, ou do Órgão Federal responsável. Caso não ofereçam as qualidades dos Órgãos Fiscalizadores, serão rejeitados, arcando a empresa com o ônus do fato.

9.5 - Entregar os medicamentos/medicamentos objeto deste, independentemente de quaisquer contratempos, ainda que haja necessidade de adquiri-los de seus concorrentes.

9.6 - Executar o fornecimento por intermédio de empregados especializados, estando ciente das normas técnicas de segurança que regem o manejo e transporte.
9.7 - Observar e adotar todas as normas de acondicionamento adequado, durante o transporte até o momento da entrega dos medicamentos/medicamentos.

9.8 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem sub-contratar qualquer parte do objeto do contrato, sem prévio consentimento, por escrito, das Unidades Administrativas.

9.9 - Arcar com qualquer prejuízo causado ao patrimônio das UAs ou a terceiros por seus empregados ou preposto, decorrentes do fornecimento dos medicamentos por culpa ou dolo, indenizando os danos motivados;

9.10 E ainda:

I - todo e qualquer dano que causar à PREFEITURA ou a terceiros, ainda que culposo, praticado por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela PREFEITURA;

II - toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a PREFEITURA de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

III - toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à PREFEITURA por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à PREFEITURA, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente;

9.11 a CONTRATADA autoriza a PREFEITURA a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

9.12 a ausência ou omissão da fiscalização da PREFEITURA não eximirá a CONTRATADA das responsabilidades previstas nesta Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

10.1 Solicitar o fornecimento dos medicamentos/medicamentos, mediante requisição expedida e assinada pelo servidor responsável da respectiva unidade administrativa.

10.2 - Efetuar o pagamento pela realização dos serviços, na forma convencionada na Ata, desde que atendidas as formalidades previstas nesta Ata e no Edital.
10.3 Fiscalizar a fiel observância das disposições do contrato através de servidor designado para o acompanhamento e a fiscalização dos serviços registrando em relatório as deficiências porventura existentes no fornecimento dos medicamentos/medicamentos, notificando à Empresa, sobre as falhas ou defeitos, determinando prazo para a regularização das falhas, faltas e defeitos observados.

10.4 Publicar o contrato, em resumo, no Órgão Oficial de Imprensa, bem como naquele que a legislação dispuser.

10.5 notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos medicamentos/medicamentos.

10.6 promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será efetuado à empresa contratada mensalmente, conforme utilizado, através de ordem Bancária – ou por meio de cheque – em moeda corrente nacional, através do Banco do Brasil S/A ou outra agencia devidamente cadastrada, até o 30(TRINTA) dias após cada mês vencido, ou, para o caso da integra da quantia empenhada, até o 30 dias após a entrega dos produtos e serviços, mediante a apresentação de notas fiscais, devidamente certificada pela secretaria solicitante, e de acordo com a quantidade de produtos entregues no período, observados a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei 8.666/93 e mediante documentação fiscal da Empresa, Nota Fiscal/Fatura discriminativa, com o respectivo material discriminado, conforme dispõe os Artigos 40, inciso XIV, “a”, e 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

11.2 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados na Nota de Empenho.

11.3 Para a realização do pagamento será observado o fiel cumprimento do fornecimento nas condições acordadas, comparando-se os dados contidos na Nota Fiscal/Fatura com os registrados nas “Requisições de Fornecimento e Serviços”.

11.4 Será procedida consulta “ON LINE” junto aos órgãos os quais são exigidas as documentações fiscais, antes de cada pagamento a ser efetuado à Contratada, para verificação da situação da mesma relativa às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.5 Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

11.6 Nenhum pagamento isentará o **FORNECEDOR** das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

12.1 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

12.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados pelo Órgão Federal competente, observando sempre o preço do mercado local.

12.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte do fornecedor, o mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na analise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte mercantil, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

12.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

12.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

12.6 A Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

12.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

12.8 Antes de receber o pedido de fornecimento e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricantes, etc.), que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado.

12.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

12.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA** para determinado Item.

12.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA poderá convocar os demais fornecedores classificados de acordo com o subitem 12.3 do edital, nas mesmas condições, ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

12.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas trimestralmente no Jornal de Grande Circulação e na Internet no endereço no endereço www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br e no diário oficial dos municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

13.1.1 Automaticamente:

a) por decurso do prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados;
c) pela Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira quando caracterizado o interesse público.

13.1.2 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

13.1.3 por iniciativa da Prefeitura do Município de Governador Jorge Teixeira, quando:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

d) não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

13.2 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo especifica, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

13.3 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacional, caso não aceitas as razões do pedido.

13.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

13.5 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS, ENCARGOS, SEGUROS, ETC.
14.1 Correrão por conta exclusiva do **FORNECEDOR:**

I) todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto desta Ata.
II) as contribuições devidas à Previdência Social, encargos trabalhistas, prêmios de seguro e de acidentes de trabalho, emolumentos e outras despesas que se façam necessárias à execução dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS PENALIDADES
15.1 Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, o **FORNECEDOR** ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:
I) advertência ;
II) multa ;
III) suspensão temporária para licitar e contratar com a **PREFEITURA**, por período não superior a 2(dois) anos;
IV) declaração de inidoneidade.

15.2 A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à **PREFEITURA.**

15.3 **A CONTRATADA** sujeitar-se-á à multa de 0,30% (trinta décimos de por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso.

15.4 No caso de atraso na entrega do material por mais de 30 (trinta) dias, a multa será de 20% sobre o valor do contrato e poderá a PREFEITURA, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, ficando a contratada impedida de licitar com a PREFEITURA por um prazo de 02 (dois) anos.

15.5 A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a PREFEITURA, pelo prazo de 02 (dois) anos, e poderá ser aplicada em casos de reincidência em descumprimento de prazo contratual ou ainda descumprimento ou parcial cumprimento de obrigação contratual, mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à PREFEITURA.

15.6 A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta:

a) se a CONTRATADA descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à PREFEITURA;
b) se a CONTRATADA sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
c) se a CONTRATADA tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.

15.7 As sanções previstas nos incisos I, III e IV, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II desta Cláusula.

15.8 A penalidade de declaração de inidoneidade, aplicada pela competente autoridade municipal, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da CONTRATADA, implicando a inativação do cadastro, impossibilitando o fornecedor ou interessado de relacionar-se com a Administração MUNICIPAL e demais órgãos/entidades.

15.9 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.10 A falta de material não poderá ser alegada como motivo de força maior e não eximirá a contratada das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 A aquisição dos medicamentos de que trata o Edital ocorrerá por conta na previsão do Orçamento do Município ano 2016/2017, na LDO e na Lei do Plano Plurianual.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17. 1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços.

II integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 0xx/2016, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.

III é vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

CLÁUSULADÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 Para dirimir as questões oriundas deste contrato será competente a COMARCA DE JARU – RO.

18.2 E por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente, em quatro vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Governador Jorge Teixeira/RO, 27 de Setembro de 2016.

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

FERNANDES LUCAS DA COSTA
Pregoeiro
Portaria nº 026/GP/2016

DOUGLAS ALMEIDA FERREIRA
Presidente da GSRP
Portaria nº 003/GP/2016

FABIO ANTÔNIO DE ARAÚJO PÁDUA
Equipe de Apoio
Portaria nº 003/GP/2016

JEAN CARLOS DE LIMA MOREIRA
Equipe de Apoio
Portaria nº 003/GP/2016

MARCILIANA DIOGENES CAVALGANTE
Equipe de Apoio
Portaria nº 003/GP/2016

Empresas Detentoras:

Prestomedi Distribuidora de Produtos Para a Saude LTDA
Representante o
SR. EDSON ROVER
CNPJ nº: 10.749.915/0001-58

Delta Med Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
Representante o
SR. FRANKLIN TEIXEIRA DUARTE
CNPJ nº: 08.835.955/0001-70

CENTERMEDI- Comercio de Produtos Hospitalares LTDA
Representante a
SR. EDIVAR SZYMANSKI
CNPJ nº: 03.652.030/0001-70

Medicinali Produtos Para Saude EIRELI – ME
Representante a
SRA. MARITÂNICA FILIPETTO FOLADOR
CNPJ nº: 20.918.668/0001-20

COVAN Comercio Varejista e Atacadista do Norte LTDA – ME
Representante o
SR. PAULO PEDRO STOCCO
CNPJ nº: 02.475.975/0001-37

Moca Comercio de Medicamentos LTDA
Representante o
SR. DIRCEU DA SILVA LEITE
CNPJ nº: 03.233.805/0001-73

Publicado por:
Douglas de Almeida Ferreira
Código Identificador:A23E5E77

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO DE PRAZO-CONTRATO Nº. 022/GP/2016

PROCESSO N°.131/SEMEC/2016

"1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 022/GP/2016 QUE CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO E A EMPRESA: MFP TRANSPORTES EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM".

Aos 26 (Vinte e Seis) dias do mês de Setembro do ano de 2016 (dois mil e dezesseis), **A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA**, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Governador Jorge Teixeira à Av. Pedras Brancas no 2.673, Centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o no 63.761.944/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, representada neste ato pela excelentíssima Prefeita Municipal, Srª. **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, brasileira, maior, portador do RG nº. 466.940 SSP/RO e CPF nº. 486.251.242-91, residente e domiciliado na cidade de Governador Jorge Teixeira à rua: Ipê, e de outro lado a empresa **MFP TRANSPORTES EIRELI-ME,** devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º18.268.594/0001-81, com sede à Rua Dom Augusto, nº. 1488, Município Ji-Paraná, Estado de Rondônia, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada por sua representante legal Srª. **MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA,** inscrita no CPF sob o n.o 497.924.582-04 e portadora da cédula de identidade RG n°.460764 SSP/RO, residente e domiciliado na Rua Luther King, n°.1865, Bairro Jardim Clodoaldo, no Município de Cacoal, estado de Rondônia, resolvem celebrar o presente instrumento de Aditivo de Prorrogação de Prazo ao **CONTRATO** que tem por objeito a Contratação de ônibus com motorista para prestar serviço de transporte escolar, de conformidade com o Pregão Eletrônico n.º006/2016, regido pela Lei Federal n.o 8.666/93 E Lei 10.520/2002, e suas posteriores alterações, que rege também a forma deste contrato e às cláusulas e condições seguintes:

1ª - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo de prorrogação de prazo ao contrato n.º 022/GP/2.016, que tem por objeto contratação de empresa para realização do transporte escolar de estudantes que estejam matriculados na rede publica de ensino do Município de Governador Jorge Teixeira/RO e Distrito de Colina Verde, conforme – Processo Administrativo n.º 131/SEMEC/2.016.

2ª - CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado a vigência do CONTRATO N.º 022/GP/2016**,** pelo período de 35(trinta e cinco) dias letivos, conforme faculta a legislação vigente, Lei Federal n.º 8.666/93.

2.1 – O presente Termo Aditivo de realização do transporte escolar de estudantes, será executado a partir da data de empenhamento..

3ª - CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA realizará diariamente os itinerários dividido no lote, Conforme cronogramas constantes no quadro demonstrativo abaixo:

LOTE 01 (ROTA)

TRAJETO	DIAS LETIVOS	UND	KM/DIA	KM/ROD	Unit./KM	Total/KM/R$
01	35	Km	101,40	**3.549,00**	**R$ 8,40**	**29.811,60**
02	35	Km	172,00	6.020,00	**R$ 8,40**	50.568,00
03	35	Km	91,00	3.185,00	**R$ 8,40**	26.754,00
04	35	km	84,80	2.968,00	**R$ 8,40**	24.931,20
05	35	Km	65,20	2.282,00	**R$ 8,40**	19.168,80
Total		km	514,40	18.004,00	**R$ 8,40**	151.233,60

LOTE 02 (ROTA)

TRAJETO	DIAS LETIVOS	UND	KM/DIA	KM/ROD	Unit./KM	Total/KM/R$
06	35	Km	161,20	5.642,00	**R$ 8,40**	**47.392,80**
07	35	Km	118,00	4.130,00	**R$ 8,40**	34.692,00
08	35	Km	78,70	2.754,50	**R$ 8,40**	23.137,80
09	35	km	87,60	3.066,00	**R$ 8,40**	25.754,40
10	35	Km	107,20	3.752,00	**R$ 8,40**	31.516,80
11	35	Km	68,30	2.390,50	**R$ 8,40**	20.080,20
Total		km	621,00	21.735,00	**R$ 8,40**	182.574,00
Total Geral		km	1.135,40	39.739,00	**R$ 8,40**	333.807,60

4ª - CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente prestação de serviços, serão acobertadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

4.1 - APOIO TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO
02 – PODER EXECUTIVO
04 – Secretaria Municipal de Educação
12.7820008.2027 – APOIO TRANSPORTE ESCOLAR CONVÊNIO
33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica
FICHA – 94
R$: 102.135,60
4.2 - PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE
02 – PODER EXECUTIVO
04 – Secretaria Municipal de Educação
12.7820008.2026 – PROGRAMA NACIONAL DE TRANSPORTE ESCOLAR PNATE
33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica
FICHA – 92
R$: 70.648,20
4.3 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA 25%
02 – PODER EXECUTIVO
04 – Secretaria Municipal de Educação
12.3610007.2018 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA 25%
33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica
FICHA – 69
R$: 126.331,80
4.4 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA SALÁRIO EDUCAÇÃO
02 – PODER EXECUTIVO
04 – Secretaria Municipal de Educação
12.3610007.2019 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO BÁSICA SALÁRIO EDUCAÇÃO
33.90.39 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica
FICHA – 73
R$: 34.692,00
VALOR TOTAL: 333.807,60

5ª - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

6ª - CLAUSULA SEXTA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseado na Lei de Licitações n.º 8.666/93.

7ª – CLAUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

O extrato do presente instrumento será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, acessível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom no prazo máximo de 03 (três) dias a contar do inicio da prestação do serviço.

8ª - CLÁUSULA OITAVA – DO FORO:

Para dirimir as questões oriundas do presente Termo Aditivo, compete o Foro da Comarca de Jaru, Estado de Rondônia**.**
E por estar assim justo e pactuado, e firmado o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para que surtam seus jurídicos e leais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contem.

Governador Jorge Teixeira/RO, (26) de Setembro de 2016.

Prefeitura Municipal De Governador Jorge Teixeira
MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal
Contratante

MFP Transportes EIRELI-ME
MARIA DE FÁTIMA PEREIRA DE SOUZA
Representante Legal
Contratada

Testemunha:_____
CPF:_____

Testemunha:_____
CPF:_____

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:8FB4C230

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 12 - BALANÇO FINANCEIRO 2015

FUNDO MUN DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM				
ANEXO 12 - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				
Exercício de 2015	DEZEMBRO (31/12/2015)			
ISOLADO:1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM - RO				
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)			24.437.877,83	
TOTAL (V) = (III+IV)	0,00	0,00	24.437.877,83	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.205.193,44	1.205.193,44	
(UTILIZADOS PARA CRÉDITO ADICIONAIS)		0,00	0,00	
Superávit Financeiro		1.205.193,44	1.205.193,44	
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00	0,00	

CARMEM CAMACHO FURTADO
Tec. em Contab
079.557.402-97

AURISTELIO DE ALMEIDA NIEDERAUER
Diretor de Finanças
349.400.302-53

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES	18.826.700,94	25.793.995,16	23.670.146,25	23.068.861,23	19.925.703,32	2.123.848,91
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.194.324,06	15.698.115,06	15.019.009,57	14.417.724,55	12.795.701,75	679.105,49
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	15.000,00	65.659,00	50.289,79	50.289,79	50.289,79	15.369,21
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.617.376,88	10.030.221,10	8.600.846,89	8.600.846,89	7.079.711,78	1.429.374,21

DESPESAS DE CAPITAL	5.224.296,68	3.599.490,45	767.731,58	260.939,08	260.939,08	2.831.758,87
INVESTIMENTOS	5.024.296,68	3.389.490,45	559.701,74	52.909,24	52.909,24	2.829.788,71
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	200.000,00	210.000,00	208.029,84	208.029,84	208.029,84	1.970,16
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS	24.050.997,62	29.393.485,61	24.437.877,83	23.329.800,31	20.186.642,40	4.955.607,78
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII)=(VI+VII)	24.050.997,62	29.393.485,61	24.437.877,83	23.329.800,31	20.186.642,40	4.955.607,78
SUPERÁVIT (IX)			0,00			
TOTAL (X)=(VIII + IX)	24.050.997,62	29.393.485,61	24.437.877,83	23.329.800,31	20.186.642,40	4.955.607,78

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS (c)	PAGOS (d)	CANCELADOS (e)	SALDO (f)=(a+b-d-e)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)				
DESPESAS CORRENTES	0,00	871.227,87	782.400,45	682.977,39	88.827,42	99.423,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	578.849,04	557.067,24	557.067,24	21.781,80	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	292.378,83	225.333,21	125.910,15	67.045,62	99.423,06
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	3.600,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	874.827,87	782.400,45	682.977,39	92.427,42	99.423,06

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS (C)	CANCELADOS (d)	SALDO (e)=(a+b-c-d)
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANT (b)			
DESPESAS CORRENTES	0,00	2.509.751,65	2.099.839,78	10.495,28	399.416,59
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	1.010.394,50	901.168,76	469,05	108.756,69
JUROS E ENCARGOS DA DíVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	1.499.357,15	1.198.671,02	10.026,23	290.659,90
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	152.287,00	131.152,00	21.135,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	152.287,00	131.152,00	21.135,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	2.662.038,65	2.230.991,78	31.630,28	399.416,59

CARMEM CAMACHO FURTADO
Tec. em Contab
079.557.402-97

AURISTELIO DE ALMEIDA NIEDERAUER
Diretor de Finanças
349.400.302-53 0

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:9CE6E24C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO 2015

FUNDO MUN DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM					
ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO					
Exercício de 2015			DEZEMBRO (31/12/2015)		
ISOLADO:1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM - RO					
INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	DESPESA ORÇAMENTÁRIA	24.437.877,83	26.809.188,20
RECURSOS ORDINÁRIOS	0,00	0,00	RECURSOS ORDINARIOS	2.627.096,85	289.120,48
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS	24.424.851,27	26.559.933,00	MéDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	58.098,42	91.900,58
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS	24.424.851,27	26.559.933,00	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS	2.564.326,83	197.219,90
SUB-REPASSE RECEBIDO	24.424.851,27	26.559.933,00	VIGILâNCIA SANITáRIA	4.671,60	0,00
EXTRA-ORÇAMENTARIA	18.771.176,07	14.735.574,99	RECEITA E TRANSF DE IMPOSTOS - SAúDE	13.488.455,85	15.413.826,47
RESTOS A PAGAR (INSCRIÇÃO)	4.251.235,43	0,00	SAúDE BUCAL - PROGRAMA DE SAúDE DA FAMíLIA - PSF ODONTO	0,00	564.049,44
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	1.108.077,52	0,00	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS	13.488.455,85	14.849.777,03
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	3.143.157,91	0,00	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAúDE - SUS	8.165.529,95	9.888.294,78
CONSIGNAÇÕES	14.519.940,64	14.735.574,99			
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.622.822,29	1.853.432,93	AGENTES COMUNITáRIOS DE SAúDE - PACS	1.129.254,53	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	847.229,29	872.031,04	EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENçAS - ECD	752.002,00	744.320,90
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	77.120,86	53.675,70	FARMáCIA BáSICA	181.653,10	1.692.278,26
INDENIZACOES E RESTITUICOES	295,76	3.157,44	MéDIA ALTA COMPLEXIDADE - MAC	0,00	4.312.294,79
INSS	364.615,94	389.486,76	PISO DE ATENçãO BáSICA - PAB	593.636,03	34.316,63
OUTROS CONSIGNATARIOS	10.723.243,47	10.435.172,83	PISO DE ATENçãO BáSICA AMPLIADA - PABA	0,00	772.579,48

OUTROS DEPOSITOS	0,00	7.833,49	PROGRAMA DE SAúDE DA FAMíLIA - PSF	387.041,66	679.539,92
OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	347,46	SAúDE BUCAL - PROGRAMA DE SAúDE DA FAMíLIA - PSF ODONTO	89.974,91	0,00
PENSAO ALIMENTICIA	154.142,78	175.053,69			
PLANOS DE SEGUROS	27.334,25	20.196,98	SEM DETALHAMENTO DA DESTINAçãO DE RECURSOS	4.985.173,64	4.482,56
RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	703.136,00	925.186,67	TRANSFERêNCIA DE CONVêNIOS DA UNIãO	24.738,00	68.800,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	6.765.100,78	5.856.819,06	VIGILâNCIA SANITáRIA	22.056,08	1.579.682,24
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	6.765.100,78	5.856.819,06	TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS - SAúDE	156.795,18	1.217.946,47
TOTAL	49.961.128,12	47.152.327,05	CONTRAPARTIDA DE CONVêNIOS FEDERAIS	156.795,18	0,00
			PISO DE ATENçãO BáSICA - PAB	0,00	1.217.946,47
			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	17.059.043,63	17.114.904,59
			RESTOS A PAGAR (PAGOS)	2.913.969,17	2.537.544,40
			RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	682.977,39	721.283,35
			RP PROCESSADOS PAGOS	2.230.991,78	1.816.261,05
			CONSIGNAÇÕES	14.145.074,46	14.577.360,19
			EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.346.521,59	1.919.151,59
			ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES	659.223,79	833.947,53
			ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	55.377,07	52.536,51

CARMEM CAMACHO FURTADO
Tec. em Contab
079.557.402-97

AURISTELIO DE ALMEIDA NIEDERAUER
Diretor de Finanças
349.400.302-53

INGRESSOS			DISPÊNDIOS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			INDENIZACOES E RESTITUICOES	295,76	3.305,32
			INSS	323.165,01	406.877,55
			OUTROS CONSIGNATARIOS	10.730.450,96	10.436.520,13
			OUTROS DEPOSITOS	0,00	7.833,49
			OUTROS TRIBUTOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS	0,00	347,46
			PENSAO ALIMENTICIA	147.383,71	176.392,19
			PLANOS DE SEGUROS	29.130,91	21.961,87
			RETENCAO IRRF S/RENDIMENTO TRABALHO SERVIDORES ATIVOS	853.525,66	718.486,55
			SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE	8.464.206,66	6.765.100,78
			BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	8.464.206,66	6.765.100,78
			TOTAL	49.961.128,12	50.689.193,57

CARMEM CAMACHO FURTADO
Tec. em Contab
079.557.402-97

AURISTELIO DE ALMEIDA NIEDERAUER
Diretor de Finanças
349.400.302-53

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:A601AE99

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL 2015

FUNDO MUN DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM					
ANEXO 14 - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2015	DEZEMBRO(31/12/2015)				
ISOLADO:1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM - RO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	10.801.553,07	9.105.180,80	PASSIVO CIRCULANTE	4.686.157,82	3.331.332,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.464.206,66	6.765.100,78	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGA	1.726.317,06	984.771,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	8.464.206,66	6.765.100,78	PESSOAL A PAGAR	416.204,29	373.137,11
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	8.464.206,66	6.765.100,78	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	416.204,29	373.137,11
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.296,33	8.296,33	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.310.112,77	611.634,60
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	8.296,33	8.296,33	INSS A PAGAR	458.959,92	291.086,88
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	8.296,33	8.296,33	CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	934,42
ESTOQUES	2.329.050,08	2.331.783,69	FGTS	200.110,12	42.326,48
ALMOXARIFADO	2.329.050,08	2.331.783,69	CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	651.042,73	277.286,82
MATERIAL DE CONSUMO	1.612.516,42	1.159.533,01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.842.515,13	1.631.984,82
GENEROS ALIMENTICIOS	0,00	64.535,92			
MATERIAIS DE CONSTRUCAO	3.152,60	3.182,14	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.842.515,13	1.631.984,82
AUTOPECAS	7.452,95	16.967,00	FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.842.515,13	1.631.984,82
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	705.554,44	1.032.095,18	DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.117.325,63	714.576,20
MATERIAL DE EXPEDIENTE	373,67	54.405,65	VALORES RESTITUÍVEIS	1.044.160,26	669.294,08
OUTROS ALMOXARIFIDOS	0,00	1.064,79	CONSIGNACOES	1.044.160,26	669.294,08
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.594.720,11	12.551.876,87	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	73.165,37	45.282,12
IMOBILIZADO	12.594.720,11	12.551.876,87	INDENIZACOES E RESTITUICOES	41.436,04	25.622,79

BENS MOVEIS	3.642.453,99	3.642.453,99	DIARIAS A PAGAR	9.010,00	17.663,00
BENS DE INFORMATICA	196.430,07	196.430,07	SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	719,33	1.996,33
MOVEIS E UTENSILIOS	412.784,80	412.784,80	OUTRAS OBRIGAÇÕES CONSOLIDAÇÃO	22.000,00	0,00
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	22.171,00	22.171,00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	114.824,79	322.854,63
VEICULOS	1.444.894,85	1.444.894,85	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR	114.824,79	322.854,63
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	707.212,52	697.912,52			
DEMAIS BENS MOVEIS	858.960,75	868.260,75	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	114.824,79	322.854,63
BENS IMÓVEIS	8.952.266,12	8.909.422,88	RPPS – DÉBITO PARCELADO	114.824,79	322.854,63
BENS DE USO ESPECIAL	2.392.497,55	2.392.497,55	TOTAL PASSIVO	4.800.982,61	3.654.187,36
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	1.361.998,11	1.319.154,87			
DEMAIS BENS IMOVEIS	5.197.770,46	5.197.770,46	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
TOTAL	23.396.273,18	21.657.057,67	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	18.595.290,57	18.002.870,31
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	18.002.870,31	18.002.870,31
			PATRIMÔNIO SOCIAL	18.002.870,31	18.002.870,31
			PATRIMÔNIO SOCIAL - CONSOLIDAÇÃO	18.002.870,31	18.002.870,31
			RESULTADOS ACUMULADOS	592.420,26	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	592.420,26	0,00
			SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	590.165,98	0,00
			SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	2.254,28	0,00
			TOTAL PATRIMÔNIO LÍQUIDO	18.595.290,57	18.002.870,31
			TOTAL	23.396.273,18	21.657.057,67
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO FINANCEIRO	8.464.206,66	6.765.100,78	PASSIVO FINANCEIRO (4.686.157,82)+ Restos não Processado(1.108.077,52)	5.794.235,34	4.206.160,60
ATIVO PERMANENTE	14.932.066,52	14.891.956,89	PASSIVO PERMANENTE	114.824,79	322.854,63
			SALDO PATRIMONIAL	17.487.213,05	17.128.042,44
ESPECIFICAÇÃO			ESPECIFICAÇÃO		
SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS (Contas do Grupo 811xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior	SALDOS DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS (Contas do Grupo 812xxxxxx)	Exercício Atual	Exercício Anterior

CARMEM CAMACHO FURTADO
Tec. em Contab
079.557.402-97

AURISTELIO DE ALMEIDA NIEDERAUER
Diretor de Finanças
349.400.302-53

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:BA926FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 A - BALANÇO PATRIMONIAL 2015

FUNDO MUN DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM					
ANEXO 14A - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2015	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO FINANCEIRO				
DEZEMBRO(31/12/2015)					
ISOLADO:1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM - RO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	8.464.206,66	6.765.100,78	PASSIVO CIRCULANTE	4.686.157,82	3.331.332,73
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	8.464.206,66	6.765.100,78	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS	1.726.317,06	984.771,71
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	8.464.206,66	6.765.100,78	PESSOAL A PAGAR	416.204,29	373.137,11
BANCOS CONTA MOVIMENTO - DEMAIS CONTAS	8.464.206,66	6.765.100,78	PESSOAL A PAGAR DE EXERCICIOS ANTERIORES	416.204,29	373.137,11
			ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	1.310.112,77	611.634,60
TOTAL	8.464.206,66	6.765.100,78	INSS A PAGAR	458.959,92	291.086,88
			CONTRIBUIÇÃO A REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA	0,00	934,42
			CONTRIBUICAO A REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA (RPPS)	651.042,73	277.286,82
			FGTS	200.110,12	42.326,48
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.842.515,13	1.631.984,82
			FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	1.842.515,13	1.631.984,82
			FORNECEDORES NACIONAIS DE EXERCICIOS ANTERIORES	1.842.515,13	1.631.984,82
			DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.117.325,63	714.576,20
			VALORES RESTITUÍVEIS	1.044.160,26	669.294,08
			CONSIGNACOES	1.044.160,26	669.294,08
			OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	73.165,37	45.282,12
			INDENIZACOES E RESTITUICOES	41.436,04	25.622,79
			DIARIAS A PAGAR	9.010,00	17.663,00
			SUPRIMENTOS DE FUNDOS A PAGAR	719,33	1.996,33
			OUTRAS OBRIGAÇÕES CONSOLIDAÇÃO	22.000,00	0,00
			EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.108.077,52	874.827,87
			EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	1.108.077,52	874.827,87
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.108.077,52	874.827,87
			RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	1.108.077,52	874.827,87
			TOTAL	5.794.235,34	4.206.160,60

CARMEM CAMACHO FURTADO
Tec. em Contab
079.557.402-97

AURISTELIO DE ALMEIDA NIEDERAUER
Diretor de Finanças
349.400.302-53

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:3BEABF98

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 14 B - BALANÇO PATRIMONIAL 2015

FUNDO MUN DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM					
ANEXO 14B - BALANÇO PATRIMONIAL					
Exercício de 2015	DEMONSTRATIVO DAS CONTAS ANALITICAS DO ATIVO E PASSIVO PERMANENTE				
DEZEMBRO(31/12/2015)					
ISOLADO:1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM - RO					
ATIVO			PASSIVO		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	2.337.346,41	2.340.080,02	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	114.824,79	322.854,63
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	8.296,33	8.296,33	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	114.824,79	322.854,63
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL E A TERCEIROS	8.296,33	8.296,33	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	114.824,79	322.854,63
ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	8.296,33	8.296,33	RPPS – DÉBITO PARCELADO	114.824,79	322.854,63
ESTOQUES	2.329.050,08	2.331.783,69	TOTAL	114.824,79	322.854,63
ALMOXARIFADO	2.329.050,08	2.331.783,69			
MATERIAL DE CONSUMO	1.612.516,42	1.159.533,01			
GENEROS ALIMENTICIOS	0,00	64.535,92			
MATERIAIS DE CONSTRUCAO	3.152,60	3.182,14			
AUTOPECAS	7.452,95	16.967,00			
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	705.554,44	1.032.095,18			
MATERIAL DE EXPEDIENTE	373,67	54.405,65			
OUTROS ALMOXARIFIDOS	0,00	1.064,79			
ATIVO NÃO CIRCULANTE	12.594.720,11	12.551.876,87			
IMOBILIZADO	12.594.720,11	12.551.876,87			
BENS MOVEIS	3.642.453,99	3.642.453,99			
MAQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	707.212,52	697.912,52			
BENS DE INFORMATICA	196.430,07	196.430,07			
MOVEIS E UTENSILIOS	412.784,80	412.784,80			
MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICACAO	22.171,00	22.171,00			
VEICULOS	1.444.894,85	1.444.894,85			
DEMAIS BENS MOVEIS	858.960,75	868.260,75			
BENS IMÓVEIS	8.952.266,12	8.909.422,88			
BENS DE USO ESPECIAL	2.392.497,55	2.392.497,55			
BENS IMOVEIS EM ANDAMENTO	1.361.998,11	1.319.154,87			
DEMAIS BENS IMOVEIS	5.197.770,46	5.197.770,46			
TOTAL	14.932.066,52	14.891.956,89			

CARMEM CAMACHO FURTADO
Tec. em Contab
079.557.402-97

AURISTELIO DE ALMEIDA NIEDERAUER
Diretor de Finanças
349.400.302-53

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:2BEAEEE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS 2015

FUNDO MUN DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM					
ANEXO 15 - VARIAÇÕES PATRIMONIAIS					
Exercício de 2015			DEZEMBRO (31/12/2015)		
ISOLADO:1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM - RO					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUANTITATIVAS					
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS			VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	208.268,58	PESSOAL E ENCARGOS	15.675.259,01	15.674.714,31
VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	208.268,58	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	12.993.234,62	12.956.986,67
TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	24.424.851,27	26.559.933,00	ENCARGOS PATRONAIS	1.752.075,20	2.176.908,57
TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	24.424.851,27	26.559.933,00	BENEFÍCIOS A PESSOAL	700.467,22	0,00
OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	31.630,28	326.321,70	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - PESSOAL E ENCARGOS	229.481,97	540.819,07
VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA A	31.630,28	326.321,70	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	7.825.846,52	7.764.070,68

CLASSIFICAR					
TOTAL DAS VARIAÇÕES AUMENTATIVAS	24.456.481,55	27.094.523,28	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	1.750.052,27	2.054.659,36
			SERVIÇOS	6.075.794,25	5.709.411,32
TOTAL	24.456.481,55	27.094.523,28	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	89.929,23	520.074,53
			JUROS E ENCARGOS DE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS OBTIDOS	50.289,79	0,00
			VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	520.074,53
			OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	39.639,44	0,00
			TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	231.351,07
			TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	231.351,07
			DESVALORIZAÇÃO E PERDA DE ATIVOS	12.320,28	0,00
			PERDAS INVOLUNTÁRIAS	12.320,28	0,00
			TRIBUTÁRIAS	262.960,53	71.114,10
			CONTRIBUIÇÕES	262.960,53	71.114,10
			TOTAL DAS VARIAÇÕES DIMINUTIVAS	23.866.315,57	24.261.324,69
			RESULTADO PATRIMONIAL (SUPERÁVIT)	590.165,98	2.833.198,59
			TOTAL	24.456.481,55	27.094.523,28

CARMEM CAMACHO FURTADO
Tec. em Contab
079.557.402-97

AURISTELIO DE ALMEIDA NIEDERAUER
Diretor de Finanças
349.400.302-53

VARIAÇÕES PATRIMONIAIS QUALITATIVAS		
(DECORRENTES DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA)		
ESPECIFICAÇÃO	Exercício Atual	Exercício Anterior
INCORPORAÇÃO DE ATIVO	52.909,24	2.436.927,57
INVESTIMENTOS	52.909,24	2.436.927,57
DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVO	208.029,84	197.219,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	208.029,84	197.219,90

CARMEM CAMACHO FURTADO
Tec. em Contab
079.557.402-97

AURISTELIO DE ALMEIDA NIEDERAUER
Diretor de Finanças
349.400.302-53

Publicado por:
Denize da Silva Noe
Código Identificador:FC96D3A0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO: N° 057/2016/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO N. 056/2016/PMMN/RO
PROCESSO: nº. 679/2016
Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:
A EDUCACIONAL PEDAGÓGICOS E ACESSIBILIDADE EIRELI ME , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° CNPJ 24.787.135/0001-07, neste ato representada por Maria Amélia Reichert e CPF n.º 000.646.209-05 e Registro Geral n°.5.884.014 sito a Endereço Rua Angelo Rubini, 923, Sala 02, Bairro Barrra do Rio Cerro – Jaraguá do Sul – Estado SC – telefone para contato: (47) 3273 8913 e e-mail:
saeducacionaladm@gmail.com
1. DO OBJETO
Aquisição de materiais para consumo, sendo; Brinquedos Pedagógicos para Creche São Francisco de Assis pelo Programa Brasil Carinhoso, atendendo a SEMED.
2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente contrato terá validade de **90 (noventa)** dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO
A EDUCACIONAL PEDAGÓGICOS E ACESSIBILIDADE EIRELI ME - CNPJ n°. 24.787.135/0001-07

Item	Unid	Qtde	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	6	UND	BONECA COLEÇÃO FRUTINHAS Produto Rotomoldagem (Forno) = Pingmento/Tinta/Vinil/Tecido // Essência. Indicação de idade do Brinquedo: Acima de 3 anos. Qualidade: Selo de aprovação do INMETRO. **Dimensões do Produto**: Largura: 18,0 cm Altura: 21,5 cm Profundidade: 9,0 cm Peso: 0,360kg Cores diversas	**Cotiplás**	**R$23,94**	**R$143,64**
03	8	UND	CAMINHÃO CEGONHEIRA DIAMOND TRUCK VERMELHO O Caminhão Cegonha Diamond Truck, vai proporcionar muita diversão e alegria para os meninos. O caminhão é totalmente articulado, e as crianças vão poder carregar várias pickups. O caminhão possui rampa superior que desce para carregar e descarregar as pickups. Também possui trava que segura os carros na rampa. Peso aproximado com a embalagem 1,280kg Dimensões aproximadas do brinquedo 20x11x65cm (AxLxP). Medidas da embalagem 26x74x15,5cm (AxLxP).	**Roma**	**R$64,69**	**R$517,52**
04	20	UND	BONECA MIMI BABY Boneca de venil, braços articulados, rosto delicado, como um bebe de verdade.	**Super Toys**	**R$19,50**	**R$390,00**
Valor Total R$ 1.051,16						

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:EBD00DE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO: N° 058/2016/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO N. 056/2016/PMMN/RO
PROCESSO: nº. 679/2016
Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:
MONICA R. DE MELLO FARIA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 17.353.208/0001-97, neste ato representada por Monica R. De Mello Faria e CPF n.º 036.117.429-29 e Registro Geral n°.6.990.574-9 sito a Endereço Rua Nilce Terezinha Zanetti, 929, Jardim Paulista – Campina Grande do Sul – Jaraguá do Sul – Estado - PR – telefone para contato: (41) 3672 3979 e e-mail:
lojamolokoplus@hotmail.com
1. DO OBJETO
Aquisição de materiais para consumo, sendo; Brinquedos Pedagógicos para Creche São Francisco de Assis pelo Programa Brasil Carinhoso, atendendo a SEMED.
2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente contrato terá validade de **90 (noventa)** dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO
MONICA R. DE MELLO FARIA ME - **CNPJ n°. 17.353.208/0001-97**

Item	Unid	Qtde	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
06	10	UND	CAMINHÃO BOMBEIRO Um caminhão de bombeiro irado e que encantará os meninos! Deixe seus filhos chamarem os amigos e criarem muitas aventuras, combatendo incêndios imaginários. Dimensões aproximadas do produto (cm) - AxLxP 18x12,5x38,5cm Peso líq. aproximado do produto (kg) 460g	**Plaspolo**	**R$40,85**	**R$448,50**
07	10	UND	CARREGADEIRA 1 Carregadeira Dimensões do Produto 8x14x9 cm Dimensões da embalagem 35x18x1 cm Peso do produto (kg) 400g Garantia do fornecedor 3 meses contra defeitos de fabricação referência.	**Plaspolo**	**R$22,99**	**R$229,90**
08	5	UND	BONECA DOLLS COLLECTION Produto Rotomoldagem (forno)= pigmento/tinta/vinil/tecido/multilifamento/essência. Dimensão do produto (Ax LxP) 35x22x12cm, peso líquido 1,02kg.	**Cotiplás**	**R$28,20**	**R$141,00**
09	10	UND	VEÍCULO PICK UP em tamanho ideal para brincarem qualquer ambiente. Dimensão do produto (AXLXP): 10,5x13x31,5cm. Peso 60g.	**Orange Toys**	**R$51,65**	**R$516,50**
Valor Total R$1.335,90						

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:7FB8BFE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO: N° 059/2016/PMMN

PREGÃO ELETRÔNICO N. 056/2016/PMMN/RO
PROCESSO: nº. 679/2016
Aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de 2016, na sede da Prefeitura do Município Monte Negro, situada na Praça Paulo Miotto, 2330 - Centro, na cidade de Monte Negro/RO, neste ato representado pela Srt. Fatima E. Tome Michaltchuk, e a empresa:
TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 13.697.291/0001-60, neste ato representada por Marisa Batista de Oliveira e CPF n.º 752.805.829-72 e Registro Geral n°.5.124.186-0 sito a Endereço Rua Roberto Koch, 593, Vila Lindóia, Curitiba – Estado - PR – telefone para contato: (41) 3049 2649e e-mail:
tictac@tictacbrinquedos.com.br
1. DO OBJETO
Aquisição de materiais para consumo, sendo; Brinquedos Pedagógicos para Creche São Francisco de Assis pelo Programa Brasil Carinhoso, atendendo a SEMED.
2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente contrato terá validade de **90 (noventa)** dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, não admitida prorrogação.
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO
TIC TAC COMERCIO DE BRINQUEDOS PEDAGÓGICOS LTDA – ME - **CNPJ n°. 13.697.291/0001-60**

Item	Unid	Qtde	Descrição do Objeto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	20	UND	TRICICLO TICO - TICO Assento anatômico, estrutura em dupla camada: maior durabilidade e resistência. Idade sugerida a partir de 1 ano, peso máximo da criança 19 kg, Altura máxima da criança 106 cm. Dimensões do produto: Largura: 43,00 cm Altura: 48,00 cm Profundidade: 61,00cm Peso: 2,80kg Cores diversas	**Bandeirantes**	**R$156,00**	**R$3.120,00**
05	5	UND	PLAY TIME COZINHA **Especificações Técnica**s: Indicação de Idade do Brinquedo: Acima de 3 anos. Desenvolvimento Afetivo Atividades Criativas Relações Sociais. **Dimensões do Produto**: Altura: 66,0cm Largura:44,0cm Profundidade:11,0cm Peso: 1,97kg **Dimensões da Embalagem**: Altura: 62,0cm Largura:45,5cm Profundidade: 12,5cm Peso: 2 kg	**Cotiplascc**	**R$88,30**	**R$441,50**
10	10	UND	CAMINHÃO BABY TRUCK em plástico injetado brilhante colorido confeccionado com materias atóxicos. A carroceria báscula para cima para simular a retirada do material da caçamba. Dimensões do produto (AxLxP) 16x10,5x21cm. Peso líquido 180g.	**Roma**	**R$39,30**	**R$393,50**
Valor Total R$13.954,50						

Publicado por:
Fatima Tome Michaltchuk
Código Identificador:2D3F1298